

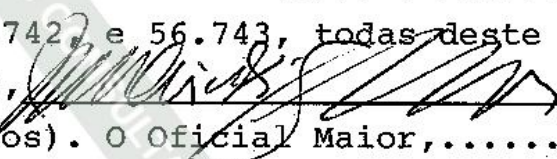

matrícula  
119.886

ficha  
01

São Paulo, 02 de Janeiro de 19 89.

IMÓVEL: Um terreno constituído pelos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13, todos da Quadra "O", do Loteamento Jardim Paraíso do Morumbi, no 30º Subdistrito Ibirapuera, medindo 30,00 metros de frente para a Rua Dr. José-Gustavo Busch, 25,00 metros de frente para a Viela Dois, e, 102,50 metros de frente para a Rua Alliston, 22,00 metros do lado direito de quem da Rua Alliston olha para o imóvel, onde confronta com a área livre dois, nos fundos confronta, ao longo da propriedade de Waldomiro Papa, numa extensão de ... 111,75 metros e com a propriedade de Guilherme Guedes de Souza Pinto na extensão de 25,00 metros, encerrando uma área total de 4.039,00 metros quadrados. (Sem cadastro).

PROPRIETÁRIA: PSBB - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede nesta Capital, na Avenida Pompéia nº 1.071, CGC nº .... 51.714.913/0001-00.

TÍTULO AQUISITIVO: R. 08 e R. 09 das matrículas nºs 13.611, 13.612, 13.613, 13.614, 13.615, 13.616, 13.617, 13.618, .... 13.619 e 13.620; R. 02 das matrículas nºs 113.996 e 113.997, e, R. 03 das matrículas nºs 56.742 e 56.743, todas deste Registro. O Escrevente habilitado,  (José Odival Figueiredo Malheiros). O Oficial Maior, .....  
 (Nelson Amoroso).

Av.1 119.886 - São Paulo, 18 de dezembro de 1991.

Das certidões nºs 168171/91-0, 168172/91-7, 168165/91-0, .... 168166/91-7, 168167/91-3, 168168/91-1, 168169/91-6, 168170/91-4, 168159/91-0, 168160/91-9, 168161/91-5, 168162/91-1, ..... 168163/91-8 e 168164/91-4, expedidas em 13 de novembro de ... 1991, pela Prefeitura do Município de São Paulo, verifica-se, que o imóvel da matrícula encontra-se cadastrados pelos contribuintes nºs 301.031.0013-7, 301.031.0012-9, 301.031.0011-0, 301.031.0010-2, 301.031.0009-9, 301.031.0008-0, 301.031.0007-  
continua no verso

matrícula

119.886

ficha

01

verso

2, 301.031.0006-4, 301.031.0005-6, 301.031.0004-8, .....  
301.031.0003-1, 301.031.0036-6, 301.031.0037-4 e 301.031.0001  
-3. O Escrevente habilitado, Angelo Moacyr Gregolin.  
O Oficial Maior, Nelson Amoroso.

R.2 - 119.886 - São Paulo, 18 de Dezembro de 1991.

TRANSMITENTE: PSBB - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., com  
sede nesta Capital à avenida Pompéia nº 1.071, CGC nº .....  
51.714.913/0001-00. (CND do IAPAS nº 768.267, série B, emitida  
em 20 de junho de 1.991, pela Região Fiscal - Lapa, desta  
Capital, mencionada no título).

ADQUIRENTES: 1) - BANI - BUREAU DE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/C-  
LTDA., com sede nesta Capital à alameda Gabriel Monteiro da -  
Silva nº 1.835, CGC nº 50.864.297/0001-01; 2) - SUCEFI - SOCI  
VEL EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA., com sede nesta Capital,  
à avenida Brigadeiro Faria Lima nº 1.815, 13º andar, conjunto  
131, CGC nº 58.503.764/0001-80.

TÍTULO: COMPRA E VENDA

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 27 de novembro de 1.991, de no-  
tas do 26º Tabelião desta Capital, livro nº 1.266, fls. nº 151

VALOR: CR\$ 1.300.000,00 (Hum milhão e trezentos mil cruzei -  
ros). O Escrevente habilitado, Angelo Moacyr Grego -  
lin. O Oficial Maior, Nelson Amoroso..

R.3 - 119.886 - São Paulo, 8 de Maio de 1992.

PROPRIETÁRIAS E INCORPORADORAS: BANI-BUREAU DE NEGÓCIOS IMOBI  
LIÁRIOS S/C LTDA, com sede nesta Capital à alameda Gabriel ..  
Monteiro da Silva nº 1835, CGC nº 50.864.297/0001-01; e, SUCE  
FI-SOCIVEL EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA, com sede nesta Ca  
pital à avenida Brigadeiro Faria Lima nº 1815, 13º andar, ...  
> Conj. 131, CGC nº 58.503.764/0001-80.

TÍTULO: Incorporação (Lei nº 4591 de 16.12.1964 e Decreto Fe-  
(continua na ficha 02)



LIVRO N.º 2 - REGISTRO  
GERAL

15.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

matrícula

119.886

ficha

02

São Paulo, 8 de Maio

de 19 92.

deral nº 55.815 de 8.3.1965).

FORMA DO TÍTULO: Requerimento e memorial de incorporação data dos de 6 de fevereiro de 1992.

VALOR: Cr\$9.818.000.000,00 (Nove bilhões, oitocentos e dezoito milhões de cruzeiros). OBJETO DA INCORPORAÇÃO: O objeto da

presente incorporação será o CONDOMINIO LAS BRISAS, constituído de dois blocos, sob as designações de EDIFÍCIOS LAS BRISAS I - Bloco 1 e LAS BRISAS II - Bloco 2, que será construído em terreno situado à rua Dr. José Gustavo Busch nº 151, objeto da matrícula de conformidade com o projeto de construção devidamente aprovado pelo Alvará de Construção de Edificações nº 4000394916-01, processo nº 0500759590-09, expedido em 2 de abril de 1991, pela Prefeitura do Município de São Paulo. DES

CRICÃO DO EMPREENDIMENTO - De conformidade com o projeto apro

vado o CONDOMINIO LAS BRISAS apresentará as seguintes características: a) será constituído de dois blocos sob as designações de Edifícios LAS BRISAS I - Bloco 1 e LAS BRISAS II - Blo

co 2, que localizar-se-ão de quem da rua Dr. José Gustavo ...

Busch olha para o imóvel, o primeiro de frente para a referida rua e o segundo detrás do primeiro; b) cada um dos edifí

cios será constituído de dois subsolos, andar térreo, andar intermediário, dezoito andares superiores e ático; c) cada um

dos edificios será servido por dois elevadores, sendo um social e outro de serviço, e comum aos dois edificios, conterà

ainda, um social e outro de serviço do hall de entrada até o andar térreo; d) no 2º SUBSOLO, conterà, comum aos dois edifí

cios, a área destinada a garagem coletiva, com capacidade para a guarda de 57 carros de passeio, em vagas de uso indeter

minado, com emprego de manobrista, treze depósitos individuais, numerados de 01 à 13, caixa d'água inferiores (subster

râneas), área de acomodação, caixa de escada com porta corta

(continua no verso)

matrícula

119.886

ficha

02

verso

fogo, e poços dos elevadores social e de serviço e rampa de -  
acesso ao 1º Subsolo; sendo que, cada um dos edifícios, terá,  
ainda, poços dos elevadores social e de serviço, caixa de es-  
cada com porta corta-fogo, e rampa de acesso ao 1º Subsolo; e  
ao nível de 99,70 metros, comum aos dois edifícios, terá, a -  
entrada do condomínio, hall social, caixa de escada, poços ..  
dos elevadores social e de serviço, circulação de serviço, e -  
rampa de acesso aos Subsolos; e) no 1º SUBSOLO, conterá, co -  
mum aos dois edifícios, a área destinada a garagem coletiva, -  
com capacidade para a guarda de 83 carros de passeio, em va -  
gas de uso indeterminado, com emprego de manobrista, vinte e  
um depósitos individuais, numerados de 14 à 34, caixa d'água-  
inferior, caixa de escada com porta corta-fogo, poços dos ele  
vadores, social e de serviço, área de acomodação e rampa de a  
cesso ao 2º Subsolo; sendo que, cada um dos edifícios, terá -  
ainda, caixa de escada com porta corta-fogo e poços dos eleva  
dores social e de serviço; f) - no ANDAR TÉRREO, conterá, co -  
mum aos dois edifícios, caixa de escada com porta corta-fogo,  
poços dos elevadores social e de serviço, pergolado, piscina-  
com deck, quadra poliesportiva e áreas ajardinadas; cada um -  
dos edifícios, terá ainda, halls, poços dos elevadores social  
e de serviço, salão de festas, sauna com sala de repouso e WC  
caixa de escada com porta corta-fogo, duto de ventilação, sa-  
nitários e terraços cobertos:- e, vestiário para funcionários  
e depósito de materiais de limpeza no "Edifício Las Brisas -  
"I""; vestiário com WC. para os funcionários e escada interna  
com acesso ao andar intermediário no "Edifício Las Brisas "II"  
g) - no ANDAR INTERMEDIÁRIO, conterá, no "Edifício Las Brisas  
"I", o apartamento do zelador, caixa de escada com ante-câma-  
ra, duto de ventilação e portas corta-fogo, hall e poço do e-  
levador serviço, vazios e poço do elevador social fechado no-

(continua na ficha 03)



matrícula

119.886

ficha

03

São Paulo, 8 de Maio

de 19 92

andar; e no "Edifício Las Brisas "II"", salão para adultos com WCs. feminino e masculino, caixa de escada com ante-câmara, duto de ventilação e portas corta-fogo, hall e poço do elevador de serviço e escada interna com acesso ao andar intermediário, vazio e poço do elevador social fechado no andar; h) - do 1º ao 16º ANDAR, conterà, em cada um dos edifícios, um apartamento por andar, poços dos elevadores social e de serviço e seus respectivos halls, caixa de escada com ante-câmara, duto de ventilação e portas corta-fogo; i) - no 17º ANDAR, .. conterà, em cada um dos edifícios, um apartamento do tipo "duplex", completando-se com dependências no 18º andar, com acesso por escada interna, poços dos elevadores social e de serviços e seus respectivos halls, caixa de escada com ante-câmara duto de ventilação e portas corta-fogo; j) - no 18º ANDAR, .. conterà, em cada um dos edifícios, as dependências do apartamento do 17º andar, do tipo "duplex", barriletes, vazio, caixa de escada com ante-câmara, duto de ventilação e portas corta-fogo, sendo que os poços dos elevadores serão fechados no andar; l) - no ÁTICO, conterà, em cada um dos edifícios, casa de máquinas dos elevadores, caixas d'água superiores, pergolado, caixa de escada com porta corta-fogo e laje de segurança. DIFERENTES PARTES DO CONDOMÍNIO - O empreendimento imobiliário objeto do presente memorial de incorporação, quando .. instituído ao regime de condomínio a que se destina, abrangerá partes distintas, a saber:- a) - partes de propriedade comum ou partes de condomínio, que serão aquelas assim definidas no Artº 3º da Lei nº 4.591/64, e na minuta da futura convenção de condomínio; b) - partes de propriedade exclusiva ou unidades autônomas, que serão representadas pelos apartamentos do "CONDOMÍNIO LAS BRISAS", obedecendo à seguinte designação numérica:- I) - APARTAMENTOS DO "EDIFÍCIO LAS BRISAS "I"-

(continua no verso)

matrícula

119.886

ficha

03

verso

Bloco "1"; 1º ANDAR - APARTAMENTO Nº 11; 2º ANDAR - APARTAMEN  
TO Nº 21; 3º ANDAR - APARTAMENTO Nº 31; 4º ANDAR - APARTAMEN-  
TO Nº 41; 5º ANDAR - APARTAMENTO Nº 51; 6º ANDAR - APARTAMEN-  
TO Nº 61; 7º ANDAR - APARTAMENTO Nº 71; 8º ANDAR - APARTAMEN-  
TO Nº 81; 9º ANDAR - APARTAMENTO Nº 91; 10º ANDAR - APARTAMEN  
TO Nº 101; 11º ANDAR - APARTAMENTO Nº 111; 12º ANDAR - APARTA  
MENTO Nº 121; 13º ANDAR - APARTAMENTO Nº 131; 14º ANDAR - A -  
PARTAMENTO Nº 141; 15º ANDAR - APARTAMENTO Nº 151; 16º ANDAR-  
APARTAMENTO Nº 161; 17º ANDAR - parte do APARTAMENTO Nº 171 ,  
do tipo "duplex"; 18º ANDAR - parte do APARTAMENTO Nº 171, do  
tipo "duplex". II) - APARTAMENTOS DO "EDIFÍCIO LAS BRISAS "II"

Bloco "2"; 1º ANDAR - APARTAMENTO Nº 11; 2º ANDAR - APARTAMEN  
TO Nº 21; 3º ANDAR - APARTAMENTO Nº 31; 4º ANDAR - APARTAMEN-  
TO Nº 41; 5º ANDAR - APARTAMENTO Nº 51; 6º ANDAR - APARTAMEN-  
TO Nº 61; 7º ANDAR - APARTAMENTO Nº 71; 8º ANDAR - APARTAMEN-  
TO Nº 81; 9º ANDAR - APARTAMENTO Nº 91; 10º ANDAR - APARTAMEN  
TO Nº 101; 11º ANDAR - APARTAMENTO Nº 111; 12º ANDAR - APARTA  
MENTO Nº 121; 13º ANDAR - APARTAMENTO Nº 131; 14º ANDAR - A -  
PARTAMENTO Nº 141; 15º ANDAR - APARTAMENTO Nº 151; 16º ANDAR-  
APARTAMENTO Nº 161; 17º ANDAR - parte do APARTAMENTO Nº 171,-  
do tipo "duplex"; 18º ANDAR - parte do APARTAMENTO Nº 171, do  
tipo "duplex". DESCRIÇÃO DAS UNIDADES AUTÔNOMAS - As unidades

autônomas do futuro condomínio, "LAS BRISAS", mencionadas no  
item anterior, terão as seguintes áreas, frações ideais do ..  
terreno e confrontações, a saber:- a) - unidades autônomas in  
tegrantes do "EDIFÍCIO LAS BRISAS "I" - Bloco "1"; Os APARTA-  
MENTOS Nºs 11, 21, 31, 41, 51, 61, 71, 81, 91, 101, 111, 121,  
131, 141, 151 e 161, que localizar-seão, respectivamente, do-  
1º ao 16º andar, terão, cada um, a área real privativa de ...  
223,200 metros quadrados, a área real comum de divisão não ..  
proporcional de 122,950 metros quadrados, correspondente a -

(continua na ficha 04)



matrícula

119.886

ficha

04

São Paulo, 08 de Maio

de 19 92.

quatro vagas de uso indeterminado na garagem coletiva, localizadas, ou no 1º ou no 2º Subsolos, para a guarda de quatro .. carros de passeio, com emprego de manobrista, mais a área ... real comum de divisão proporcional de 170,771 metros quadrados, incluído um depósito individual, localizado, ou no 1º ou no 2º Subsolos, perfazendo a área real total de 516,921 metros quadrados, correspondendo no terreno a uma fração ideal de 2,8632%; confrontar-se-ão, de quem da rua Dr. José Gustavo Busch olha para o imóvel, pela frente, dos lados direito, esquerdo e nos fundos com área livre do condomínio. O APARTAMENTO Nº 171, do tipo "duplex", que localizar-se-á no 17º andar, completando-se com dependências no 18º andar, terá, em sua integridade, a área real privativa de 374,300 metros quadrados, a área real comum de divisão não proporcional de 181,990 metros quadrados, correspondente a seis vagas de uso indeterminado na garagem coletiva, localizadas, ou no 1º ou no 2º Subsolos, para a guarda de seis carros de passeio, com emprego de manobrista, mais a área real comum de divisão proporcional de 249,841 metros quadrados, incluído um depósito individual, localizado, ou no 1º ou no 2º Subsolos, perfazendo a área ... real total de 806,131 metros quadrados, correspondendo no terreno a uma fração ideal de 4,1888; confrontar-se-á, no 17º andar, de quem da rua Dr. José Gustavo Busch, olha para o imóvel, pela frente, dos lados direito, esquerdo e nos fundos .. com área livre do condomínio; e no 18º andar, pela frente com a área livre e vazio; do lado direito e nos fundos com área livre do condomínio, e do lado esquerdo com área livre, poço do elevador social fechado e barrilete. b) - unidades autônomas integrantes do "EDIFÍCIO LAS BRISAS "II" - Bloco "2", Os APARTAMENTOS Nºs 11, 21, 31, 41, 51, 61, 71, 81, 91, 101, 111, 121, 131, 141, 151 e 161, que localizar-se-ão, respectivamente-

(continua no verso)

matrícula

119.886

ficha

04

verso

te, do 1º ao 16º andar, terão, cada um, a área real privativa de 223,200 metros quadrados, a área real comum de divisão não proporcional de 122,950 metros quadrados, correspondente a .. quatro vagas de uso indeterminado na garagem coletiva, localizadas, ou no 1º ou no 2º Subsolos, para a guarda de quatro .. carros de passeio, com emprego de manobrista, mais a área ... real comum de divisão proporcional de 170,771 metros quadrados, incluído um depósito individual, localizado, ou no 1º ou no 2º Subsolos, perfazendo a área real total de 516,921 metros quadrados, correspondendo no terreno a uma fração ideal de 2,8632%; confrontar-se-ão, de quem da rua Dr. José Gustavo Busch olha para o imóvel, pela frente, dos lados direito e esquerdo e nos fundos com área livre do condomínio. O APARTAMENTO Nº 171, do tipo "duplex", que localizar-se-á no 17º andar, completando-se com dependências no 18º andar, terá, em sua integridade, a área real privativa de 374,300 metros quadrados, a área real comum de divisão não proporcional de 181,990 metros quadrados, correspondente a seis vagas de uso indeterminado na garagem coletiva, localizadas, ou no 1º ou no 2º Subsolos, para a guarda de seis carros de passeio, com emprego de manobrista, mais a área real comum de divisão proporcional de 249,841 metros quadrados, incluído um depósito individual, localizado, ou no 1º ou no 2º Subsolos, perfazendo a área ... real total de 806,131 metros quadrados, correspondendo no terreno a uma fração ideal de 4,1888%; confrontar-se-á, no 17º andar, de quem da rua Dr. José Gustavo Busch, olha para o imóvel, pela frente, dos lados direito, esquerdo e nos fundos .. com área livre do condomínio; e no 18º andar, pela frente com a área livre e vazio;- do lado direito e nos fundos com área livre do condomínio, e do lado esquerdo com área livre, poço do elevador social fechado e barrilete. PAGAMENTO EM ÁREAS -

(continua na ficha 05)



matrícula

119.886

ficha

05

São Paulo, 08 de Maio

de 1992.

CONSTRUÍDAS - O preço estabelecido na escritura de venda e .. compra constante do R.2, serão pagos pelas proprietárias e .. "INCORPORADORAS", mediante a entrega à PSBB - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., em correspondência as unidades que a mesma reservou para si, sendo os apartamentos nºs 71, 81, 91, 101 e 111, (no Edifício Las Brisas "I"), que localizar-se-ão, respectivamente, no 7º, 8º, 9º, 10º e 11º andares, corresponderá a cada um, a área construída de 516,96 ms2., (sendo que, na área real comum da garagem coletiva, de cada um deles, corresponde a quatro vagas de uso indeterminado e um depósito individual, localizados ou no 1º ou no 2º Subsolos), totalizando 2.584,605 ms2.; e no terreno a fração ideal de 2,8632%, totalizando 14,3160%. A PSBB - Administração e Participações Ltda será isenta de qualquer responsabilidade ou obrigações face a terceiros adquirentes das unidades autônomas, e pela efetivação da incorporação. Nos termos da alínea "N", do artigo 34 - da Lei nº 4.591/64, as incorporadoras declaram que o prazo de carência é de 180 dias, a contar da data do registro da incorporação, prazo esse dentro do qual lhes serão licitas desistirem do empreendimento, desde ocorram uma das seguintes hipóteses: a) não se conseguir a alienação de unidades autônomas representando, no mínimo 70% do total das frações ideais do terreno; b) embargo da obra por decisão judicial, provocada por terceiros ou, por decisão administrativa da Prefeitura do Município de São Paulo, que paralise a mesma por tempo que torne inviável a realização do empreendimento; c) cassação do Alvará de licença pela autoridade competente; d) desapropriação do imóvel; e) ocorrência de quaisquer outros motivos de força maior, que impossibilitem a execução das obras. O Escrevente habilitado, José Roberto Lopes de Oliveira (José Roberto Lopes de Oliveira). O Oficial Maior, Nelson Amoroso (Nelson Amoroso).

..... continua no verso

matrícula

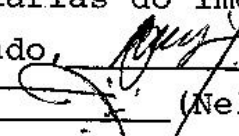
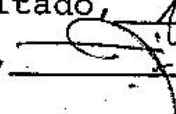
119.886

ficha

05

verso

Av. 04 - 119.886 - São Paulo, 07 de Julho de 1993.

Do instrumento particular de 22 de junho de 1993, verifica-se que frente ao pagamento efetuado para PSBB - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., pelas empresas incorporadas BANI-BUREAU DE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA e SUCEFI - SOCIVEL-EMPREENDEMENTOS E COMÉRCIO LTDA., não mais persiste a obrigação da entrega das frações de terreno e das unidades previstas no R. 03 da presente matrícula, ou qualquer outra obrigação das referidas empresas, sendo que lhes foi dada ampla, geral, rasa e irrevogável quitação e ratificando os termos da escritura nas notas do 26º Tabelião desta Capital, livro-1266, folhas 151, objeto daquele Registro; as referidas em presas são as únicas e legítimas proprietárias do imóvel da presente matrícula. O Escrevente habilitado,  (Angelo Moacyr Gregolin). O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

Av.05 - 119.886 - São Paulo, 11 de janeiro de 1995.

Do requerimento de 10 de novembro de 1994, as proprietárias, BANI - BUREAU DE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA; e SUCEFI - SOCIVEL EMPREENDEMENTOS E COMÉRCIO LTDA, solicitaram a presente averbação para ficar constando que, através do instrumento público de procuração outorgado em 05 de julho de 1994, livro 551, fls nº 185, nas notas do 26º Tabelião desta Capital, outorgaram em favor da CONSTRUTORA ARGON S/A, com sede em Brasília - DF, à Sia - Sul, Trecho 03, lotes nºs 2.010/2.020, CGC. nº 00.531.608/0001-42, e filial nesta Capital, à Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 2331, 1º ao 5º andares, Pinheiros, CGC. nº 00.531.608/0004-95, os poderes para a mesma ser a única incorporadora do empreendimento, e que, em virtude de modificação no projeto de construção do EDIFÍCIO LAS BRISAS I e II, continua na ficha 06



LIVRO N.º 2 - REGISTRO  
GERAL

15.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

matrícula

119.886

ficha

06

São Paulo, 11 de janeiro de 1995

objeto da incorporação, R.03 da presente matrícula, conforme apostilamento feito em 31 de outubro de 1992, através do processo número 0501186792-74, ao Alvará de Construção de Edificações nº 4000394916-01, de 2 de abril de 1991, expedido pela Prefeitura do Município de São Paulo, o empreendimento apresentará as seguintes características: a) O EDIFÍCIO LAS BRISAS será composto por dois blocos: Bloco I que se localizará de frente para a Rua Dr. José Gustavo Busch, de quem da referida rua olhar para o empreendimento e Bloco II, localizado detras do primeiro, b) Cada bloco será constituído por terreno, intermediário, 16 (dezesesseis) andares tipo, 17º andar duplex, completado pelo 18º andar, ático, laje de segurança e será por 02 (dois) elevadores, sendo 01 (hum) social e 01 (hum) de serviço. Possuirá, ainda 03 (tres) subsolos interligando os dois blocos, c) O terceiro subsolo, comum aos dois blocos, conterà área destinada á garagem coletiva com capacidade para a guarda de 62 (sessenta e dois) automóveis de passeio, tamanho médio, numeradas de 79 a 140 em vagas de uso indeterminados, com emprego de manobristas, 15 (quinze) depósitos individuais, numerados de 20 a 34, caixas d'água inferiores (subterrânea), - área de acomodação, rampa de acesso á Rua, área de circulação de serviço, escada em caracol com acesso ao segundo subsolo, vestiários de funcionários, duas guaritas com WC, um depósito quadra de squash, áreas ajardinadas e box para lavagem de automóveis. Possuirá, ainda, comum a cada um dos blocos os halls e poços dos elevadores social e de serviço e as respectivas - caixas de escada, d) O segundo subsolo, comum aos dois blocos conterà área destinada a garagem coletiva com capacidade para a guarda de 48 (quarenta e oito) automóveis de passeio, tamanho médio, numeradas, de 31 a 78 em vagas de uso indeterminado, com emprego de manobristas, 12 (doze) depósitos, individuais, numerados de 08 a 19, área de acomodação, escada em cara

continua no verso

matrícula

119.886

ficha

06

verso

col com acesso ao terceiro subsolo, rampas de acesso á rua e ao primeiro subsolo, hall de serviço, jardins, local para medidores e box para lavagem de automóveis. Possuirá, ainda, comum a cada um dos blocos, o hall social e poços dos elevadores social e de serviço e as respectivas caixas de escada, e) O primeiro subsolo, comum aos dois blocos, conterà área destinada á garagem coletiva com capacidade para a guarda de 30 (trinta) automóveis de passeio, tamanho médio, numeradas de 01 a 30 em vagas de uso indeterminado, com emprego de manobristas, 07 (sete) depósitos individuais, numerados de 01 a 07, área de acomodação, box para lavagem de automóveis, rampa de acesso - ao segundo subsolo, salão de jogos com copa/bar, dois sanitários, varanda com escada de acesso ao pavimento térreo, jardins ornamentais e piscina com deck. Possuirá, ainda, comum a cada um dos blocos, os halls e poços dos elevadores social e de serviço e as respectivas caixas de escada, f) O térreo, comum aos dois blocos, possuirá áreas ajardinadas e praça, além da escada de acesso ao primeiro subsolo. Possuirá, ainda, comum a cada um dos blocos, caixa de escada, escada de acesso - ao pavimento intermediário, poços dos elevadores e halls social e de serviço, sanitários masculino e feminino, copa, salão de festas e terraço coberto. Possuirá também, um depósito de material de limpeza comum, somente, para o Bloco I, g) O andar intermediário comum a cada bloco, conterà um apartamento de zeladoria, caixa de escada com ante-câmara, duto de ventilação, hall e poço dos elevadores social e de serviço fechado no andar, h) Os dezesseis andares tipo (1º ao 16º andar) de cada bloco, serão compostos por um apartamento por andar, poços dos elevadores social e de serviço e seus respectivos halls, caixa de escada com ante-câmara e duto de ventilação, i) O décimo-sétimo andar (17º andar), de cada bloco, conterà um apartamento do tipo duplex, completando-se com dependências -  
continua na ficha 07



matrícula

119.886

ficha

07

São Paulo, 11 de janeiro de 1995

do 18º andar, com acesso por escada interna, poços dos elevadores social e de serviço e seus respectivos halls, caixa de escada com ante-Câmara e duto de ventilação, j) O décimo oitavo andar (18º andar), de cada bloco, conterá as dependências do apartamento do 17º andar duplex, barrilete, vazio, caixa de escada com ante-câmara, duto de ventilação, sendo que os poços dos elevadores serão fechados no andar. l) O ático, conterá - em cada um dos blocos, casa de máquina dos elevadores, caixas d'água superiores, caixa de escada e ante-câmara, duto de ventilação e sobre o mesmo, laje de segurança com acesso pela caixa de escada. **DAS DIFERENTES PARTES DO CONDOMÍNIO** O empreendimento objeto da presente retificação do Memorial de Incorporação, quando instituído em regime de condomínio a que se destina, abrangerá partes de propriedade comum e partes de propriedade exclusiva, a saber: a) Partes de propriedade comum ou partes do condomínio, serão aquelas definidas no artigo 3º - (terceiro) da lei 4591/64 e na nova Minuta da Convenção de Condomínio, em substituição a anteriormente apresentada. b) Partes de propriedade exclusiva ou unidades autônomas que serão representadas pelos apartamentos do EDIFÍCIO LAS BRISAS BLOCOS I e II, obedecendo a seguinte designação numérica: 1º andar - apartamento nº 11; 2º andar - apartamento nº 21; 3º andar - apartamento nº 31; 4º andar - apartamento nº 41; 5º andar - apartamento nº 51; 6º andar - apartamento nº 61; 7º andar - apartamento nº 71; 8º andar - apartamento nº 81; 9º andar - apartamento nº 91; 10º andar - apartamento nº 101; 11º andar - apartamento nº 111; 12º andar - apartamento nº 121; 13º andar - apartamento nº 131; 14º andar - apartamento nº 141; 15º andar - apartamento nº 151; 16º andar - apartamento nº 161; 17º e 18º andares - apartamento duplex nº 171. - Cada um dos apartamentos tipo, situados do 1º ao 16º andares dos blocos, terão as seguinte áreas: REAL PRIVATIVA 230,000m<sup>2</sup>; REAL COMUM

continua no verso

matricula

119.886

ficha

07

verso

DE DIVISÃO NÃO PROPORCIONAL 105,080m<sup>2</sup> (correspondente ao uso de 04 (quatro) vagas de garagem indeterminadas, localizadas - nos subsolos do condomínio). - REAL COMUM DE DIVISÃO PROPORCIONAL 191,612m<sup>2</sup> (incluindo 01 (um) depósito individual indeterminado, localizado nos subsolos do condomínio) - TOTAL ... 526,692m<sup>2</sup> - FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO 2,8680% - Cada um dos apartamentos duplex, situados no 17º e 18º andares dos blocos, terão as seguinte áreas: REAL PRIVATIVA 375,500m<sup>2</sup> - REAL COMUM DE DIVISÃO NÃO PROPORCIONAL 157,620m<sup>2</sup> (correspondente ao uso de 06 (seis) vagas de garagem indeterminadas localizadas nos subsolos do condomínio) - REAL COMUM DE DIVISÃO PROPORCIONAL 272,617m<sup>2</sup> (incluindo 01 (um) depósito individual indeterminado localizado nos subsolos do condomínio). TOTAL 805,737m<sup>2</sup> - FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO 4,1120%. Em decorrência da referida averbação e modificação, foi apresentada nova documentação, consistente nas seguintes peças: a) Requerimento de 10 de Novembro de 1994; b) Contrato Social e Alterações Contratuais e procuração, 19º Tabelião, livro nº 688, fls. nº 116 da incorporação, Construtora Argon S/A; c) Certidão de Distribuições Cíveis e respectivos esclarecimentos; Certidão Negativa de Falência/Concordata; Certidão Negativa de Tutela, Curatela e interdições; Certidão Negativa de Execuções e Execução Fiscais; Certidão Negativa de Protesto de Títulos; Certidão Negativa de Distribuições Criminais e Certidão Negativa da Justiça Federal, todas de Brasília, em nome da incorporadora; Certidão da Justiça Federal e respectivos esclarecimentos; Certidão de Distribuições Cíveis e respectivos esclarecimentos; Certidão Negativa de Distribuições Cíveis referente a falência/concordata; e, Certidão Negativa de Distribuição e Informação (protesto), todas desta Capital, em nome da incorporadora; d) Alvará do Projeto Modificativo nº 4000394916-02, processo número-0501186792-74, expedido em 31 de outubro de 1992, pela prefeitura  
continua na ficha 08



LIVRO N.º 2 - REGISTRO  
GERAL

15.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

matricula

119.886

ficha

08

São Paulo, 11 de janeiro de 1995

tura do Município de São Paulo; e) Projeto Modificativo aprovado fls nºs 01/07 á 07/07; f) Tabela de áreas globais e de cada unidade; g) Tabela das especificações da obra; h) Avaliação do custo global da obra e de cada unidade, do qual consta que o custo global atual é de R\$5.336.936,04; i) Tabela das frações ideais do terreno e unidades á elas correspondentes; j) Certidões Negativas de Débitos do INSS nºs 276.576 e 276.577, Série F, expedidas em 14 de Novembro de 1994, pelo Posto de Arrecadação de Taguatinga - Distrito Federal; l) Minuta da Futura Convenção do Condomínio; m) Procuração em obediência a letra "m" do art. 32 da Lei nº 4.591/64, julgada em 05 de julho de 1994, nas notas do 26º Tabelião desta Capital livro nº 551, fls nº 185; n) Atestado de idoneidade financeira passado pela Caixa Econômica Federal em nome da incorporadora; e, o) Declaração em obediência a alínea "p" do art. 32 da Lei nº 4.591/64, e planta elucidativa da garagem, fls. nºs 02/07, 03/07 e 04/07 do projeto modificativo aprovado. O Escrevente habilitado, José Roberto Lopes de Oliveira (José Roberto Lopes de Oliveira). O Oficial Substituto, Nelson Amoroso (Nelson Amoroso).

Av.06 - 119.886 - São Paulo, 24 de julho de 1995

Da certidão nº 111.352/95, expedida em 09 de maio de 1.995 pela Prefeitura Municipal desta Capital, verifica-se que, em virtude do englobamento dos contribuintes nºs 301.031.0001-3, 301.031.0003-1, 301.031.0004-8, 301.031.0005-6, 301.031.0007-2, 301.031.0008-0, 301.031.0009-9, 301.031.0010-2, 301.031.0011-0, 301.031.0012-9, 301.031.0013-7, 301.031.0036-6 e 301.031.0037-4, o terreno da matrícula passou a ser lançado pelo contribuinte nº 301.031.0038-2. O Escrevente Autorizado, José Roberto Lopes de Oliveira (José Roberto Lopes de Oliveira), O Oficial Substituto, Nelson Amoroso (Nelson Amoroso).

continua no verso.





LIVRO N.º 2 - REGISTRO  
GERAL

15.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

matrícula  
119.886

ficha  
09

São Paulo, 24 de Julho de 1995

por Cr\$ 903.422,68 passou a constituir o patrimônio da SOCI-  
VEL - IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA, com sede nesta Capital,  
à Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 1106, 8º andar, conjunto-  
nº 810, CGC nº 53.576.476/0001-31, conforme prova o Protocolo  
e Justificação de Cisão Total da Sociedade Comercial Por Quo-  
tas de Responsabilidade Limitada data de 03 de novembro de  
1993, e Ata de Reunião dos Quotistas realizada em 30 de novem-  
bro de 1993, devidamente registradas respectivamente sob nºs  
52.662/94-9 e 52.661/94-5, em data de 25 de abril de 1994, na  
Junta Comercial do Estado de São Paulo. O Escrevente Autoriza  
do, José Roberto Lopes de Oliveira (José Roberto Lopes de Oliveira), O Ofi-  
cial Substituto, Nelson Amoroso (Nelson Amoroso).

R.09 - 119.886 - São Paulo, 24 de Julho de 1995

TRANSMITENTE: SOCIVEL - IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA, com  
sede nesta Capital, à Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 1106, .  
8º andar, conjunto 810, CGC nº 53.576.476/0001-31. (CND do  
INSS nº 665387, série F, emitida em 20 de fevereiro de 1995, .  
pela Agência Fiscal Pinheiros desta Capital e, Certidão da  
Receita Federal nº 00952 emitida em 24 de fevereiro de 1995,  
declaradas no título).

ADQUIRENTE: BANI-BUREAU DE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA, com  
sede nesta Capital, na Alameda Gabriel Monteiro da Silva nº  
1835, CGC nº 50.864.297/0001-01.

TÍTULO: Compra e Venda.

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 20 de março de 1995, de notas  
do 12º Tabelião desta Capital, livro 1338, folhas 115.

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). A venda refere-se somen-  
te a 25% do imóvel da matrícula. O Escrevente Autorizado, ....

José Roberto Lopes de Oliveira (José Roberto Lopes de Oliveira), O Oficial  
Substituto, Nelson Amoroso (Nelson Amoroso).

continua no verso.

matrícula

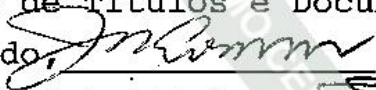

119.886

ficha

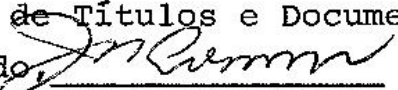
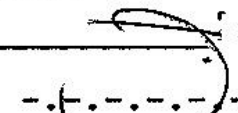
09

verso

Av.10 - 119.886 - São Paulo, 24 de julho de 1995

Da escritura de 22 de junho de 1995, de notas do 12º Tabelião desta Capital, livro 1336, fls. 216, verifica-se que, a adquirente A.G.K. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA, denomina-se atualmente A.G.K. SUCEFI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA; conforme prova o Instrumento Particular de alteração do Contrato Social datado De 30 de novembro de 1993, devidamente registrado em 17 de agosto de 1994, no 7º Cartório de Registro de Títulos e Documentos desta Capital. O Escrevente Autorizado,  (José Roberto Lopes de Oliveira), O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso)

Av.11 - 119.886 - São Paulo, 24 de julho de 1995

Da escritura de 22 de junho de 1995, de notas do 12º Tabelião desta Capital, livro 1336, fls. 216, verifica-se que, a adquirente A.G.K. SUCEFI-EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA denomina-se atualmente A.G.K. SUCEFI-EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA, conforme prova o Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social, datado de 31 de janeiro de 1995, devidamente registrado em 28 de março de 1995, no 7º Cartório de Registro de Títulos e Documentos desta Capital. O Escrevente Autorizado,  (José Roberto Lopes de Oliveira), O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

R.12 - 119.886 - São Paulo, 24 de julho de 1995

TRANSMITENTE: A.G.K. SUCEFI- EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA, com sede nesta Capital, na rua Paes de Araújo nº 29, 2º andar, conjunto 23, Itaim Bibi, CGC nº 58.730.292/0001-06- (CND do INSS nº 724376, série F, em 12 de abril de 1995, pela Agência Fiscal Pinheiros desta Capital e, Certidão da Receita

continua na ficha 10.



LIVRO N.º 2 - REGISTRO  
GERAL

15.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

matrícula  
119.886

ficha  
10

São Paulo, 24 de Julho de 1995

Federal nº 024278 emitida em 19 de abril de 1995, declaradas no título).

ADQUIRENTE: BANI-BUREAU DE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA, com sede nesta Capital, na Alameda Gabriel Monteriro da Silva nº 1835, CGC nº 50.864.297/0001-01.

TÍTULO: Compra e Venda

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 22 de junho de 1995, de notas do 12º Tabelião desta Capital, livro 1336, folhas 216.

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). A venda refere-se somente à 25% do imóvel da matrícula. O Escrevente Autorizado,....

*J. Amoroso* (José Roberto Lopes de Oliveira), O Oficial Substituto, *N. Amoroso* (Nelson Amoroso).

.....

R.13 - 119.886 - São Paulo, 13 de Janeiro de 1998

DEVEDORA: BANI BUREAU DE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., com sede nesta Capital, na Rua Campos Bicudo, nº 98, 16º andar, - sala B, Itaim Bibi, CGC/MF nº 50.864.297/0001-01, (CND do INSS nº 196.287, Série H, expedida em 02 de julho de 1997, pela Agência Fiscal Pinheiros, desta Capital, e Certidão da Receita Federal nº E-1.264.479, expedida em 18 de novembro de 1997 mencionada no título).

CREDOR: BANCO EXCEL ECONÔMICO S/A., com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, à Rua Antonio Carlos Magalhães, número 2.728, Centro, CGC/MF nº 33.870.163/0001-84.

TÍTULO: HIPOTECA.

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 22 de dezembro de 1997, de notas do 24º Tabelião desta Capital, livro 3.359, fls.12.

VALOR: R\$ 1.680.000,00 (Hum milhão, seiscentos e oitenta mil reais), equivalente em 28 de agosto de 1997, a US\$ ..... 1.538.179,82, com vencimento em 28 de agosto do ano 2000, pa-

continua no verso

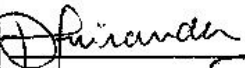

matrícula

119.886

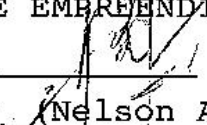

ficha

10

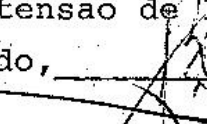
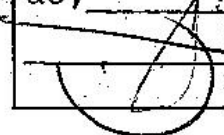
verso

gáveis na forma e condições constantes do título, incorporam-se desde já, além do terreno da matrícula, todas as construções, instalações e benfeitorias que vierem a ser construídas bem como as que forem acrescidas, inclusive as decorrentes de imobilização por destinação, as quais não poderão ser retiradas, alteradas ou inutilizadas, sem prévia aquiescência do... credor; garantida também pelos imóveis das matrículas números 145.674 e 145.677, deste Registro. A Escrevente autorizada,  (Renata Tizue Mikami Miranda). O Oficial substituto,  (Nelson Amoroso).

Av.14 - 119.886 - São Paulo, 03 de maio de 2000.

Atendendo requerimento de 20 de março de 2000, instruído com documento comprobatório (Alteração de Contrato Social datada de 08 de junho de 1998, devidamente registrada no 1º Oficial de Registro de Pessoa Jurídica desta Comarca, sob nº 227.489 em 23 de junho de 1998), procedo a presente averbação para ficar constando que a proprietária BANI-BUREAU DE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., alterou sua razão social para BANI INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. O Escrevente autorizado,  (Gilberto Bonício). O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

Av.15 - 119.886 - São Paulo, 03 de maio de 2000.

Atendendo requerimento de 24 de março de 2000, instruído com documento comprobatório (certidão municipal nº 054.334/00-4 expedida em 28 de março de 2000), procedo a presente averbação para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula confronta atualmente nos fundos com a RUA CLIPPERTON, na extensão de 111,75 metros e 25,00 metros. O Escrevente autorizado,  (Gilberto Bonício). O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

continua na ficha 11



LIVRO N.º 2 - REGISTRO  
GERAL

15º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

matrícula

119.886

ficha

11

São Paulo, 03 de maio de 16 2000

Av.16 - 119.886 - São Paulo, 03 de maio de 2000.

Atendendo requerimento de 23 de março de 2000, da proprietária BANI INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já qualificada, é feita a presente averbação para constar que foi autorizado o cancelamento da INCORPORAÇÃO do CONDOMÍNIO - LAS BRISAS, objeto do R.03, e Av.05 da presente matrícula. - O Escrevente autorizado, (Gilberto Bonício). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

R.17 - 119.886 - São Paulo, 03 de maio de 2000.

PROPRIETÁRIA INCORPORADORA: BANI INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta Capital, na Rua Viradouro, nº 63, 8º andar, CNPJ nº 50.864.297/0001-01, (CND/INSS nº 086142000-21606001, emitida pelo Sistema Eletrônico - via Internet, em 16 de março de 2000).

TÍTULO: INCORPORAÇÃO (Lei nº 4.591 de 16 de dezembro de 1964).

FORMA DO TÍTULO: Requerimento de 23 de março de 2000.

VALOR: R\$ 7.579.544,99 (sete milhões, quinhentos e setenta e nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

OBJETO DA INCORPORAÇÃO: Será um condomínio com a designação de "EDIFÍCIO PANAMBY CLASSIC FLAT", a ser construído no terreno situado na Rua Dr. José Gustavo Busch s/nº, objeto da matrícula, de conformidade o projeto de construção devidamente aprovado pelo Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova nº 1999/37543-00, emitido em 07 de dezembro de 1999, (referente ao processo nº 1998-0088223-5), pela Prefeitura do Município de São Paulo. O Edifício "PANAMBY CLASSIC FLAT", será composto de 19 e 29 subsolos e sobressolo, térreo e conterá 228 unidades distribuídas entre os andares. DESCRIÇÃO DO EMPREENDI-

MENTO: De conformidade com o projeto aprovado o futuro EDIFÍCIO PANAMBY CLASSIC FLAT, será constituído conforme a seguinte  
continua no verso

matrícula

119.886

ficha

11

verso

discriminação:.....

**2º SUBSOLO:**.....

Conterá 05 (cinco) poços e elevadores, com seus respectivos halls, vazios, rampa de acesso ao 1º subsolo, rampa para deficientes físicos, escadarias de acesso aos demais andares; massa arbórea área de acomodação de veículos, barramento, medidores, casa de bombas, depósito de lixo, foyer com área de circulação e lavabo masculino, lavabo feminino, lavabo para deficientes, 02 (duas) caixas d'água, jardins, recepção, portaria, administração, área de circulação, refeitório, vestiário feminino, vestiário masculino, salão de festas com copa e depósito, lavanderia, governança / rouparia e parte da garagem coletiva do edifício com capacidade para guarda e estacionamento de 44 (quarenta e quatro) automóveis, à razão de 28 (vinte e oito) vagas pequenas; 14 (quatorze) vagas médias; sendo 02 (duas) vagas para deficientes físicos, todas em lugares individuais, indeterminados, de uso comum dos condôminos, sujeitas au auxílio de manobrista, numeradas tão somente para efeito de disponibilidade e discriminação.....

**1º SUBSOLO:** Conterá 05 (cinco) poços de elevadores com seus respectivos halls, vazios, rampa de acesso ao sobressolo e ao 2º Subsolo, massa arborea escadarias de acesso aos demais andares; área de acomodação de veículos, almoxarifado, sala de equipamentos, 02 (dois) depósitos de materiais de limpeza, -- restaurante com cozinha e depósito, salão de festas com 02 -- (dois) lavabos, pressurização e parte da garagem coletiva do edifício com capacidade para guarda e estacionamento de 44 -- (quarenta e quatro) automóveis, à razão de 31 (trinta e uma) vagas pequenas; 11 (onze) vagas médias; 02 (duas) vagas grandes, além de 04 (quatro) vagas para motocicletas todas em lugares individuais, indeterminados, de uso comum dos condôminos, sujeitas auxílio de manobristas, numeradas tão somente --  
continua na ficha nº 12



matricula

119.886

ficha

12

São Paulo, 03 de maio

de 19 2000

para efeito de disponibilidade e discriminação.....

**SOBRESOLO:** Conterá 04 (quatro) poços de elevadores com seus respectivos halls, vazios, rampa de acesso ao térreo e ao 1º Subsolo, massa arborea escadarias de acesso aos demais andares; área de circulação de veículos e parte da garagem coletiva do edifício com capacidade para guarda e estacionamento de 47 (quarenta e sete) automóveis, à razão de 26 (vinte e seis) vagas pequenas; 18 (dezoito) vagas médias; 03 (tres) vagas grandes, além de 04 (quatro) vagas para motocicletas todas em lugares individuais, indeterminados, de uso comum dos condôminos, sujeitas auxílio de manobrista, numeradas tão somente para efeito de disponibilidade e discriminação.

**DAS DIFERENTES PARTES DO CONDOMÍNIO:** O EDIFÍCIO PANAMBY CLASSIC FLAT será constituído de duas partes distintas, a saber:

a) Partes de propriedade comum ou do condomínio; e b) Partes de propriedade exclusiva ou unidades autônomas.....

**A) DAS PARTES COMUNS:** São aquelas definidas pelo artigo da Lei nº 4591/64 tidas e havidas como coisas inalienáveis, individuais, acessórias e indissolúvelmente ligadas às demais partes do EDIFÍCIO PANAMBY CLASSIC FLAT, as quais por sua natureza ou destino são de uso e utilidade comum a todos os condôminos, muito especialmente o terreno sobre o qual se assentará a edificação, as fundações, montantes, colunas, vigas, pisos de circulação de pessoas e veículos, escadarias, elevadores, partes externas do edifício, ornamentos de fachada, os halls em geral, a portaria, jardins, recepção, governança/rouparia, lavanderia, sala de administração, restaurante com cozinha, salões de festas, sala de descanso/ginastica, sauna seca e sauna úmida com ducha e 02 (dois) lavabos, dependências do apartamento do zelador com dormitório/estar, área de preparação de alimentos e banho, encanamentos, medidores, barramento, depósito de lixo, corpos de água, luz, gás e telefone, casas de  
continua no verso

matrícula

119.886

ficha

12

verso

máquina, caixas d'água, as vagas da garagem coletiva para estacionamento e guarde de veículos e motos, piscina com deck; enfim tudo o mais que por sua natureza ou função for de uso e serventia a todos condôminos.....

**B) DAS PARTES DE USO EXCLUSIVO:** São as partes de propriedade exclusiva dos condôminos, denominadas unidades autônomas, receberão a seguinte designação numérica, distribuindo-se pelos respectivos andares em um total de 228 (duzentas e vinte e oito) unidades, à razão de 12 (doze) apartamentos tipos por andar, localizados do 1º ao 14º andar, 09 (nove) apartamentos - tipos localizado do 15º ao 20º andar e 06 (seis) apartamentos tipos localizados no 21º andar.....

**DESIGNAÇÃO NUMÉRICA DOS APTOS. "EDIFÍCIO PANAMBY CLASSIC FLAT"**

**Finais: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12** com as seguintes localizações: 1º andar: 101A, 102E, 103F, 104A, 105A, 106A, 107G, 108G, 109G, 110A, 111H e 112H; 2º andar: -- 201A, 202E, 203F, 204A, 205A, 206A, 207G, 208G, 209G, 210A, -- 211H e 212H; 3º andar: 301B, 302E, 303F, 304C, 305C, 306D, -- 307G, 308G, 309G, 310A, 311I e 312J; 4º andar: 401B, 402E, -- 403F, 404C, 405C, 406D, 407G, 408G, 409G, 410A, 411I e 412J; 5º andar: 501B, 502E, 503F, 504C, 505C, 506D, 507G, 508G, -- 509G, 510A, 511I e 512J; 6º andar: 601B, 602E, 603F, 604C, -- 605C, 606D, 607G, 608G, 609G, 610A, 611I e 612J; 7º andar: -- 701B, 702E, 703F, 704C, 705C, 706D, 707G, 708G, 709G, 710A, -- 711I e 712J; 8º andar: 801B, 802E, 803F, 804A, 805A, 806A, -- 807G, 808G, 809G, 810A, 811I e 812J; 9º andar: 901A, 902E, -- 903F, 904A, 905A, 906A, 907G, 908G, 909G, 910A, 911H e 912H; 10º andar: 1001A, 1002E, 1003F, 1004A, 1005A, 1006A, 1007G, -- 1008G, 1009G, 1010A, 1011H e 1012H; 11º andar: 1101A, 1102E, -- 1103F, 1104A, 1105A, 1106A, 1107G, 1108G, 1109G, 1110A, 1111H e 1112H; 12º andar: 1201A, 1202E, 1203F, 1204A, 1205A, 1206A, 1207G, 1208G, 1209G, 1210A, 1211H e 1212H; 13º andar: 1301A, --  
continua na ficha nº 13



LIVRO N.º 2 - REGISTRO  
GERAL

15º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

matrícula

119.886

ficha

13

São Paulo, 03 de maio

de 19 2000

1302E, 1303F, 1304B, 1305A, 1306D, 1307G, 1308G, 1309G, 1310A, 1311I e 1312H; 14º andar: 1401V, 1402E, 1403F, 1404B, 1405A, 1406D, 1407G, 1408G, 1409G, 1410A, 1411I e 1412H; 15º andar: 1501L, 1502E, 1503F, 1504N, 1506D, 1507G, 1508G, 1509G e 1510K, 1601M, 1602E, 1603F, 1604O, 1606D, 1607G, 1608G, 1609G e 1610K; 17º andar: 1701M, 1702E, 1703F, 1704O, 1706D, 1707G, 1708G, 1709G e 1710K; 18º andar: 1801M, 1802E, 1803F, 1804O, 1806D, 1807G, 1808G, 1809G e 1810K; 19º andar: 1901P, 1902E, 1903F, 1904R, 1906S, 1907G, 1908G, 1909G e 1910P; 20º andar: 2001Q, 2002E, 2003F, 2004B, 2006D, 2007G, 2008G, 2009G e 2010Q; e 21º andar: 2102E, 2103F, 2104A, 2106A, 2108 e 2109.

**DESCRIÇÃO DAS UNIDADES AUTÔNOMAS: APARTAMENTOS TIPO A:** CADA UM DOS APARTAMENTOS DE FINAIS 1, 4, 5, 6 e 10 sem terraço localizados do 1º ao 14º andar e de FINAIS 4 e 6 localizados no 21º andar, conterão cada um: 01 (uma) suíte, sala de estar, área de preparação de alimentos.....

**APARTAMENTOS TIPO B:** CADA UM DOS APARTAMENTOS DE FINAL "1", localizados do 3º ao 8º andar e DE FINAL "4", localizados no 13º, 14º e 20º andares, conterão cada um: 01 (uma) suíte, sala de estar, área de preparação de alimentos e terraço.

**APARTAMENTOS TIPO C:** CADA UM DOS APARTAMENTOS DE FINAIS "4 e 5", localizados do 3º ao 7º andar, conterão cada um: 01 (uma) suíte, sala de estar, área de preparação de alimentos e terraço. **APARTAMENTO TIPO D:** CADA UM DOS APARTAMENTOS DE FINAL "6",

localizados do 3º ao 7º andar, 13º ao 18º andar e no 20º andar conterão cada um: 01 (uma) suíte, sala de estar, área de preparação de alimentos e terraço. **APARTAMENTOS TIPO E:** CADA UM

DOS APARTAMENTOS DE FINAL "2", localizados do 1º ao 21º andar conterão cada um: 01 (uma) suíte, sala de estar, área de preparação de alimentos. **APARTAMENTO TIPO F:** CADA UM DOS APARTAMENTOS

DE FINAL "3", localizados do 1º ao 21º andar: conterão cada um: 01 (uma) suíte, sala de estar, área de preparação de  
continua no verso

matrícula  
119.886

ficha  
13  
verso

alimentos. APARTAMENTOS TIPO G: CADA UM DOS APARTAMENTOS DE FINAIS "7, 8 e 9", localizados do 1º ao 2º andar: conterão cada um: 01 (uma) suíte, sala de estar, área de preparação de alimentos. APARTAMENTOS TIPO H: CADA UM DOS APARTAMENTOS DE FINAIS "11 e 12", localizados no 1º e 2º e do 9º ao 12º andar e OS DE FINAL "12", localizados no 13º e 14º andares: conterão cada um: 01 (uma) suíte, sala de estar, área de preparação de alimentos. APARTAMENTOS TIPO I: CADA UM DOS APARTAMENTOS DE FINAL "11", localizados do 3º ao 8º andar e no 13º e 14º andares: conterão cada um: 01 (uma) suíte, sala de estar, área de preparação de alimentos e terraço. APARTAMENTOS TIPO J: CADA UM DOS APARTAMENTOS DE FINAL "12", localizados do 3º ao 8º andar: conterão cada um: 01 (uma) suíte, sala de estar, área de preparação de alimentos e terraço. APARTAMENTOS TIPO K: CADA UM DOS APARTAMENTOS DE FINAL "10", localizados do 15º ao 18º andar: conterão cada um: 02 (duas) suítes, sala de estar, área de preparação de alimentos. APARTAMENTOS TIPO L: CADA UM DOS APARTAMENTOS DE FINAL "1", localizados no 15º andar: conterão cada um: 02 (duas) suítes, sala de estar, área de preparação de alimentos e terraço. APARTAMENTO TIPO M: CADA UM DOS APARTAMENTOS DE FINAL "1", localizados do 16 ao 18º andar: conterão cada um: 02 (duas) suítes, sala de estar, área de preparação de alimentos e terraço. APARTAMENTOS TIPO N: CADA UM DOS APARTAMENTOS DE FINAL "4", localizados do 15º andar: conterão cada um: 02 (duas) suítes, sala de estar, área de preparação de alimentos e terraço. APARTAMENTOS TIPO O: CADA UM DOS APARTAMENTOS DE FINAL "4", localizados do 16º ao 18º andar: conterão cada um: 02 (duas) suítes, sala de estar, área de preparação de alimentos e terraço. APARTAMENTOS TIPO P: CADA UM DOS APARTAMENTOS DE FINAIS "1 E 10", localizados no 19º andar: conterão cada um: 01 (uma) suíte, sala de estar, área de preparação de alimentos e terraço. APARTAMENTOS  
continua na ficha 14



matricula

119.886

ficha

14

São Paulo, 03 de maio

de 19 2000

**TOS TIPO Q:** CADA UM DOS APARTAMENTOS DE FINAIS "1 e 10", localizados no 20º andar: conterão cada um: 01 (uma) suíte, sala de estar, área de preparação de alimentos e terraço. **APARTAMENTOS TIPO R:** CADA UM DOS APARTAMENTOS DE FINAL "4", localizados no 19º andar: conterão cada um: 01 (uma) suíte, sala de estar, área de preparação de alimentos e terraço. **APARTAMENTOS TIPO S:** CADA UM DOS APARTAMENTOS DE FINAL "6", localizados no 19º andar: conterão cada um: 01 (uma) suíte, sala de estar, área de preparação de alimentos e terraço. **APARTAMENTOS TIPO T:** CADA UM DOS APARTAMENTOS DE FINAL "8", localizados no 21º andar: conterão cada um: 01 (uma) suíte, sala de estar, área de preparação de alimentos e terraço. **APARTAMENTOS TIPO U:** CADA UM DOS APARTAMENTOS DE FINAL "9", localizados no 21º andar: conterão cada um: 01 (uma) suíte, sala de estar, área de preparação de alimentos e terraço. **APARTAMENTOS TIPO V:** CADA UM DOS APARTAMENTOS DE FINAL "1", localizados no 14º andar: conterão cada um: 01 (uma) suíte, sala de estar, área de preparação de alimentos e terraço. **ÁREAS E FRAÇÕES IDEAIS:** CADA UM DOS APARTAMENTOS TIPO A, possuirá área privativa de 28,520 m<sup>2</sup>, área comum de 43,138 m<sup>2</sup>, perfazendo a área total de 71,658 m<sup>2</sup>, correspondendo a fração ideal de 0,4065% do terreno. CADA UM DOS APARTAMENTOS TIPO B, possuirá área privativa de 32,720m<sup>2</sup>, área comum de 47,893m<sup>2</sup>, perfazendo a área total de 80,613m<sup>2</sup>, correspondendo a fração ideal de 0,4513% do terreno. CADA UM DOS APARTAMENTOS TIPO C, possuirá área privativa de 32,665m<sup>2</sup>, área comum de 47,829m<sup>2</sup>, perfazendo a área total de 80,494m<sup>2</sup>, correspondendo a fração ideal de 0,4507% do terreno. CADA UM DOS APARTAMENTOS TIPO D, possuirá área privativa de 32,210m<sup>2</sup>, área comum de 47,320m<sup>2</sup>, perfazendo a área total de 79,530m<sup>2</sup>, correspondendo a fração ideal de 0,4459% do terreno. CADA UM DOS APARTAMENTOS TIPO E, possuirá área privativa de 29,650m<sup>2</sup>, área comum de 44,836m<sup>2</sup> perfazendo

continua no verso

matrícula

119.886

ficha

14

verso

a área total de 74,486m<sup>2</sup>, correspondendo a fração ideal de 0,4225% do terreno. **CADA UM DOS APARTAMENTOS TIPO F**, possuirá área privativa de 29,340m<sup>2</sup>, área comum de 44,369m<sup>2</sup>, perfazendo a área total de 73,709m<sup>2</sup>, correspondendo a fração ideal de 0,4181% do terreno. **CADA UM DOS APARTAMENTOS TIPO G**, possuirá área privativa de 30,100m<sup>2</sup>, área comum de 45,516m<sup>2</sup>, perfazendo a área total de 75,616m<sup>2</sup>, correspondendo a fração ideal de 0,4289% do terreno. **CADA UM DOS APARTAMENTOS TIPO H**, possuirá área privativa de 28,330m<sup>2</sup>, área comum de 42,841m<sup>2</sup>, perfazendo a área total de 71,171m<sup>2</sup>, correspondendo a fração ideal de 0,4037% do terreno. **CADA UM DOS APARTAMENTOS TIPO I**, possuirá área privativa de 33,050m<sup>2</sup>, área comum de 48,200m<sup>2</sup>, perfazendo a área total de 81,250m<sup>2</sup>, correspondendo a fração ideal de 0,4542% do terreno. **CADA UM DOS APARTAMENTOS TIPO J**, possuirá área privativa de 32,010m<sup>2</sup>, área comum de 47,012m<sup>2</sup>, perfazendo a área total de 79,022m<sup>2</sup>, correspondendo a fração ideal de 0,4430% do terreno. **CADA UM DOS APARTAMENTOS TIPO K**, possuirá área privativa de 43,080m<sup>2</sup>, área comum de 65,137m<sup>2</sup>, perfazendo a área total de 108,217m<sup>2</sup>, correspondendo a fração ideal de 0,6138% do terreno. **CADA UM DOS APARTAMENTOS TIPO L**, possuirá área privativa de 63,430m<sup>2</sup>, área comum de 76,068m<sup>2</sup>, perfazendo a área total de 139,498m<sup>2</sup>, correspondendo a fração ideal de 0,7168% do terreno. **CADA UM DOS APARTAMENTOS TIPO M**, -- possuirá área privativa de 47,330m<sup>2</sup> área comum de 69,997m<sup>2</sup>, - perfazendo a área total de 117,307m<sup>2</sup>, correspondendo a fração ideal de 0,6594% do terreno. **CADA UM DOS APARTAMENTOS TIPO N**, possuirá área privativa de 61,500m<sup>2</sup>, área comum de 75,293m<sup>2</sup>, perfazendo a área total de 136,793m<sup>2</sup>, correspondendo a fração ideal de 0,7095% do terreno. **CADA UM DOS APARTAMENTOS TIPO O**, possuirá área privativa de 47,280m<sup>2</sup>, área comum de 69,913m<sup>2</sup>, perfazendo a área total de 117,193m<sup>2</sup>, correspondendo a fração ideal de 0,6588% do terreno. **CADA UM DOS APARTAMENTOS TIPO P**, continua na ficha 15



matrícula

119.886

ficha

15

São Paulo, 03 de maio

de 19 2000

possuirá área privativa de 43,900m<sup>2</sup>, área comum de 49,824m<sup>2</sup>, perfazendo a área total de 93,724m<sup>2</sup>, correspondendo a fração ideal de 0,4695% do terreno. **CADA UM DOS APARTAMENTOS TIPO Q,** possuirá área privativa de 29,300 m<sup>2</sup>, área comum de 44,306m<sup>2</sup>, perfazendo a área total de 73,606m<sup>2</sup> correspondendo a fração ideal de 0,4175% do terreno. **CADA UM DOS APARTAMENTOS TIPO R,** possuirá área privativa de 43,690m<sup>2</sup>, área comum de 52,042m<sup>2</sup>, perfazendo a área total de 95,732m<sup>2</sup>, correspondendo a fração ideal de 0,4904% do terreno. **CADA UM DOS APARTAMENTOS TIPO S,** possuirá área privativa de 35,980m<sup>2</sup>, área comum de 48,742m<sup>2</sup>, perfazendo a área total de 84,722m<sup>2</sup>, correspondendo a fração ideal de 0,4593% do terreno. **CADA UM DOS APARTAMENTOS TIPO T,** possuirá área privativa de 59,380m<sup>2</sup>, área comum de 56,584m<sup>2</sup>, perfazendo a área total de 115,964m<sup>2</sup>, correspondendo a fração ideal de 0,5332% do terreno. **CADA UM DOS APARTAMENTOS TIPO U,** possuirá área privativa de 51,920m<sup>2</sup>, área comum de 53,772m<sup>2</sup>, perfazendo a área total de 105,692m<sup>2</sup>, correspondendo a fração ideal de 0,5067% do terreno. **CADA UM DOS APARTAMENTOS TIPO V,** possuirá área privativa de 32,770m<sup>2</sup>, área comum de 47,956m<sup>2</sup>, perfazendo a área total de 80,726m<sup>2</sup>, correspondendo a fração ideal de 0,4518% do terreno. **CONFRONTAÇÕES:** Todas as confrontações do Edifício Panamby Classic Flat, foram feitas de quem da Rua Dr. José Gustavo Busch olha para o imóvel: **Cada um dos apartamentos de final "1", localizados do 1º ao 14º andar,** confrontarão pela frente com os apartamentos de final -- "2"; do lado direito com hall de elevadores; do lado esquerdo com o recuo lateral esquerdo do condomínio e nos fundos com os apartamentos de final "12". **Cada um dos apartamentos de final "2", localizados do 1º ao 14º andar,** confrontarão pela -- frente com os apartamentos de final "3"; do lado direito com hall de elevadores; do lado esquerdo com o recuo lateral esquerdo do condomínio e nos fundos com os apartamentos de final

continua no verso

matrícula

119.886

ficha

15

verso

"1". Cada um dos apartamentos de final "3", localizados do 1º ao 14º andar, confrontarão pela frente com os apartamentos de final "4"; do lado direito com hall de elevadores e vazio; do lado esquerdo com o recuo lateral esquerdo do condomínio e nos fundos com os apartamentos de final "2". Cada um dos apartamentos de final "4", localizados do 1º ao 14º andar, confrontarão pela frente com os apartamentos de final "5"; do lado direito com hall de elevadores e caixa de escadas; do lado esquerdo com o recuo lateral esquerdo do condomínio e nos fundos com os apartamentos de final "3". Cada um dos apartamentos de final "5", localizados do 1º ao 14º andar, confrontarão pela frente com área do condomínio; do lado direito com parte do hall de elevadores e parte dos apartamentos de final "6"; do lado esquerdo com o recuo lateral esquerdo do condomínio e nos fundos com os apartamentos de final "4". Cada um dos apartamentos de final "6", localizados do 1º ao 14º andar, confrontarão pela frente com área do condomínio; do lado direito com o recuo lateral direito do condomínio; do lado esquerdo com os apartamentos de final "5" e nos fundos com o poço de elevador e hall. Cada um dos apartamentos de final "7", localizados do 1º ao 14º andar, confrontarão pela frente com área do condomínio e com poço de elevador; do lado direito com o recuo lateral direito do condomínio; do lado esquerdo com caixa de escadas, vazio e hall dos elevadores, e nos fundos com os apartamentos de final "8". Cada um dos apartamentos de final "8", localizados do 1º ao 14º andar, confrontarão pela frente com os apartamentos de final "7"; do lado direito com o recuo lateral direito do condomínio; do lado esquerdo com vazio, e poços de elevadores e nos fundos com os apartamentos de final "9". Cada um dos apartamentos de final "9", localizados do 1º ao 14º andar, confrontarão pela frente com os apartamentos de final "8"; do lado direito com o

continua na ficha 16



matrícula

119.886

ficha

16

São Paulo, 03 de maio de 19 2000

recuo lateral direito do condomínio; do lado esquerdo com poços de elevadores e hall e nos fundos parte com área comum do condomínio e parte com os apartamentos de final "10". Cada um dos apartamentos de final "10", localizados do 1º ao 14º andar, confrontarão pela frente com os apartamentos de final "9"; do lado direito com o recuo lateral direito do condomínio; do lado esquerdo com hall dos elevadores e nos fundos com os apartamentos de final "11". Cada um dos apartamentos de final "11", localizados do 1º ao 14º andar, confrontarão pela frente com os apartamentos de final "10"; do lado direito com o recuo lateral direito do condomínio; do lado esquerdo com os apartamentos de final "12" e nos fundos com área de condomínio. Cada um dos apartamentos de final "12", localizados do 1º ao 14º andar, confrontarão pela frente com os apartamentos de final "11"; do lado direito com os apartamentos de final "11"; do lado esquerdo com o recuo lateral esquerdo do condomínio e nos fundos com área do condomínio. Cada um dos apartamentos de final "1", localizados do 15º ao 20º andar, confrontarão pela frente com os apartamentos de final "2"; do lado direito com os hall dos elevadores; do lado esquerdo com o recuo lateral esquerdo do condomínio e nos fundos com área do condomínio. Cada um dos apartamentos de final "2", localizados do 15º ao 20º andar, confrontarão pela frente com os apartamentos de final "3"; do lado direito com o hall dos elevadores; do lado esquerdo com o recuo lateral esquerdo do condomínio e nos fundos com os apartamentos de final "1". Cada um dos apartamentos de final "3", localizados do 15º ao 20º andar, confrontarão pela frente com os apartamentos de final "4"; do lado direito com o hall dos elevadores e vazio; do lado esquerdo com o recuo lateral esquerdo do condomínio e nos fundos com os apartamentos de final "2". Cada um dos apartamentos de final "4", localizados do 15º ao 20º andar, confrontarão

continua no verso

matrícula

119.886

ficha

16

verso

tarão pela frente com área de condomínio; do lado direito com o hall dos elevadores, caixa de escadas e parte dos apartamentos de final "6"; do lado esquerdo com o recuo lateral esquerdo do condomínio e nos fundos com os apartamentos de final -- "3". Cada um dos apartamentos de final "6", localizados do 15º ao 20º andar, confrontarão pela frente com área do condomínio; do lado direito com o recuo lateral direito do condomínio; do lado esquerdo com os apartamentos de final "4" e nos fundos - com poço de elevador e hall. Cada um dos apartamentos de final "7", localizados do 15º ao 20º andar, confrontarão pela frente com parte da área do condomínio e parte com o poço de elevador; do lado direito com o recuo lateral direito do condomínio; do lado esquerdo com a caixa de escadas e nos fundos com os apartamentos de final "8". Cada um dos apartamentos de final "8", localizados do 15º ao 20º andar, confrontarão pela frente com os apartamentos de final "7"; do lado direito com o recuo lateral direito do condomínio; do lado esquerdo com os poços de elevadores e vazio e nos fundos com os apartamentos de final "9". Cada um dos apartamentos de final "9", localizados do 15º ao 20º andar, confrontarão pela frente com os apartamentos de final "8"; do lado direito com o recuo lateral direito do condomínio; do lado esquerdo com os poços de elevadores e nos fundos com parte da área do condomínio e parte com os apartamentos de final "10". Cada um dos apartamentos de final "10", localizados do 15º ao 20º andar, confrontarão pela frente com os apartamentos de final "9"; do lado direito com o recuo lateral direito do condomínio; do lado esquerdo com o hall dos elevadores e parte dos apartamentos de final "1" e nos fundos com área de condomínio. O apartamento de final "2", localizado no 21º andar, confrontará pela frente com o apartamento de final "3"; do lado direito com o hall dos elevadores; do lado esquerdo com o recuo lateral esquerdo

continua na ficha 17



matrícula

119.886

ficha

17

São Paulo, 03 de maio de 19 2000

do condomínio e nos fundos com área do condomínio. O apartamento de final "3", localizado no 21º andar, confrontará pela frente com o apartamento de final "4"; do lado direito com o hall dos elevadores e vazio; do lado esquerdo com o recuo lateral esquerdo do condomínio e nos fundos com o apartamento de final "2". O apartamento de final "4", localizado no 21º andar, confrontará pela frente com área do condomínio; do lado direito com o hall dos elevadores, caixa de escadas e vazio; do lado esquerdo com o recuo lateral esquerdo do condomínio e nos fundos com o apartamento de final "3". O apartamento de final "6", localizado no 21º andar, confrontará pela frente com área do condomínio; do lado direito com o recuo... lateral direito do condomínio; do lado esquerdo com o recuo lateral esquerdo do condomínio e nos fundos com poço de elevador e hall. O apartamento de final "8", localizado no 21º andar, confrontará pela frente com parte da área do condomínio e parte da área do condomínio e parte com poço de elevador; do lado direito com o recuo lateral direito do condomínio; do lado esquerdo com a caixa de escada, vazio e poços de elevadores e nos fundos com o apartamento de final "9". O apartamento de final "9", localizado no 21º andar, confrontará pela frente com o apartamento de final "8"; do lado direito com o recuo lateral direito do condomínio; do lado esquerdo com os poços de elevadores e nos fundos com área do condomínio. **DAS VAGAS DE GARAGEM:** O EDIFÍCIO PANAMBY CLASSIC FLAT, conterá -- uma garagem coletiva ocupando o 1º, 2º Subsolos, Sobresolo e Térreo, com acesso por rampa, a partir da Rua Dr. José Gustavo Busch. A garagem coletiva acima mencionada conterá um total de 178 (cento e setenta e oito) vagas para estacionamento de automóveis, além de 11 (onze) vagas para estacionamento de motocicletas, assim distribuídas: 2º SUBSOLO: Conterá 44 (quarenta e quatro) automóveis, à razão de 28 (vinte e oito) va-

>

continua no verso

matrícula

119.886

ficha

17

verso

gas pequenas; 14 (quatorze) vagas médias; e 02 (duas) vagas para deficientes físicos, todas em lugares individuais, indetermi-  
nados, de uso comum dos condôminos, sujeitas auxílio de manobrista, numeradas tão somente para efeito de disponibi-  
lidade e discriminação. 1º **SUBSOLO:** Conterá 44 (quarenta e qua-  
tro) automóveis, à razão de 31 (trinta e uma) vagas pequenas; 11 (onze) vagas médias; 02 (duas) vagas grandes, além de 04  
(quatro) vagas para motocicletas todas em lugares individuais, indetermi-  
nados, de uso comum dos condôminos, sujeitas auxílio de manobrista, numeradas tão somente para efeito de disponibi-  
lidade e discriminação. **SOBRESOLO:** Conterá 47 (quarenta e se-  
te) automóveis, à razão de 26 (vinte e seis) vagas pequenas; 18 (dezoito) vagas médias; 03 (tres) vagas grandes, além de  
04 (quatro) vagas para motocicletas todas em lugares individu-  
ais, indetermi-  
nados, de uso comum dos condôminos, sujeitas au-  
xílio de manobrista, numeradas tão somente para efeito de dis-  
ponibilidade e discriminação. **TÉRREO:** Conterá 43 (quarenta e  
três) automóveis, à razão de 26 (vinte e seis) vagas pequenas; 16 (dezesesseis) vagas médias; 01 (uma) vaga grande, além de 03  
(três) vagas para motocicletas todas em lugares individuais, indetermi-  
nados, de uso comum dos condôminos, sujeitas auxílio de manobrista, numeradas tão somente para efeito de disponibi-  
lidade e discriminação. Todas as vagas de garagem para esta-  
cionamento e guarda de veículos, bem como as vagas destinadas  
ao estacionamento de motocicletas serão de uso comum do Condo-  
mínio, com auxílio de manobrista, sendo que estas obedecerão  
o sistema rotativo. O empreendimento não está sujeito ao pra-  
zo de garantia previsto na alínea "n" do artigo 32 da Lei --  
4591 de 16 de dezembro de 1964. O Escrevente autorizado,.....  
(Gilberto Bonício). O Oficial Substituto,.....  
(Nelson Amoroso).

.....  
(continua na ficha 18)



LIVRO N.º 2 - REGISTRO  
GERAL

15º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

matrícula

119.886



ficha

18

São Paulo, 18 de setembro de 2.000.

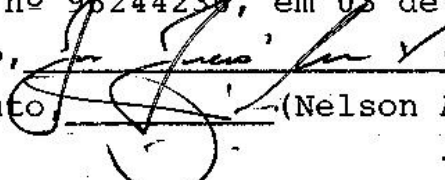

Av.18 - 119.886 - São Paulo, 18 de setembro de 2.000.

Da escritura de 24 de agosto de 2.000, do 24º Tabelião de Notas, desta Capital, livro nº 3.458, págs. 185, verifica-se... que o credor BANCO EXCEL ECONÔMICO S/A., teve sua denominação social alterada para BANCO BILBAO VIZCAYA BRASIL S/A., nos... termos da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 06 de outubro de 1.998, a qual foi devidamente registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº 96154034, em 27 de outubro de 1.998, publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de novembro de 1.998. O Escrevente autorizado,.....

 (José Júlio Leite). O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

-----



Av.19 - 119.886 - São Paulo, 18 de setembro de 2.000.

Da escritura de 24 de agosto de 2.000, do 24º Tabelião de Notas, desta Capital, livro 3458, págs. 185, verifica-se que o credor BANCO BILBAO VIZCAYA BRASIL S/A, teve sua denominação social alterada para BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL S/A., nos termos da Ata Conjunta das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizada em 22 de março de 2.000, a qual foi devidamente registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº 96244236, em 03 de maio de 2.000. O Escrevente autorizado,  (José Júlio Leite). O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

-----

Av.20 - 119.886 - São Paulo, 18 de setembro de 2.000.

Da escritura de 24 de agosto de 2.000, do 24º Tabelião de Notas desta Capital, livro nº 3458, págs. 185, verifica-se que a hipoteca objeto do R.13 da presente matrícula, foi quitada, ficando em consequência cancelada. O Escrevente autorizado,..

 (José Júlio Leite). O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

(continua no verso)

matrícula

119.886

ficha

18

verso

R.21 - 119.886 - São Paulo, 18 de setembro de 2.000.



DEVEDORA: BANI INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - LTDA., com sede social nesta Capital, na Rua Viradouro nº 63, 8º andar, sala B, Chácara Itaim, CNPJ nº 50.864.297/0001-01 - (CND do INSS nº 266202000-21606001, emitida via Internet em 14 de agosto de 2.000, e da Receita Federal nº E-3.550.462, emitida em 10 de abril de 2.000, declaradas no título; e como..-

AVALISTAS: CLAUDE BAROUKH, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 6.444.064-SSP/SP, CREA/SP nº 134.154/D, CPF/MF nº 937.756.368-20; ELIE HAMAUI, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, RG nº 6.078.637-SSP/SP, CREA/SP nº 63.830/D, CPF/MF nº 942.937.088-04, residentes e domiciliados nesta Capital, com endereço comercial na Rua Viradouro nº 63, 8º andar, sala B, Chácara Itaim.

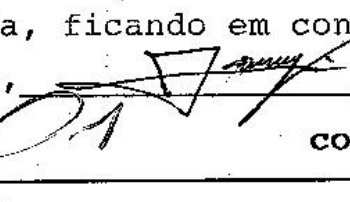
CREDOR: BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL S/A., com sede social na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, à rua Antonio-Carlos Magalhães nº 2728, Centro, CNPJ nº 33.870.163/0001-84.

TÍTULO: HIPOTECA.

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 24 de agosto de 2.000, do 24º - Tabelião de Notas desta Capital, livro 3458, págs. 185.

VALOR: R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), pagáveis na forma constante do título, sendo de R\$ 1.000.000,00 o valor atribuído conforme o art. 818 do C.C. O Escrevente autorizado,  (José Júlio Leite). O Oficial - Substituto,  (Nelson Amoroso).

AV.22 - 119.886 - São Paulo, 27 de setembro de 2001.

Do instrumento particular de 31 de agosto de 2001, verificasse que a hipoteca objeto do R.21 da presente matrícula, foi quitada, ficando em consequência cancelada. O Escrevente Autorizado,  (Fausto Hiroki Yamauchi). O Oficial,

continua na ficha 19



LIVRO Nº. 2 - REGISTRO  
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

MATRÍCULA  
119.886

FICHA  
019

São Paulo, 29 de Abril de 2004

R.23 - 119.886 - São Paulo, 29 de abril de 2004.

Por escritura de 14 de janeiro de 2004, do 12º Tabelião de Notas desta Capital, Livro 2042, às Páginas 279/294, apresentada a registro por certidão passada em 22 de março de 2004, retificada e ratificada por escritura de 06 de fevereiro de 2004, Livro 2052, Páginas 331/333, e escritura de 23 de abril de 2004, Livro 2057, Páginas 255/257, ambas das mesmas notas, na forma dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997, a proprietária BANI - INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta Capital, na Rua Viradouro nº 63, 8º andar, CNPJ nº 50.864.297/0001-01, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE, a fração ideal de 0,4513%, vinculada ao apartamento nº 801B em garantia ao BANCO DAYCOVAL S/A., com sede nesta Capital, na Rua Marquês de Itu nº 837, 7º andar, conjuntos 71/74, CNPJ nº 62.232.889/0001-90, para garantia da dívida de R\$ 2.706.000,00 (dois milhões, setecentos e seis mil reais), inclusive outras frações ideais no terreno vinculados a seus respectivos apartamentos, firmado com a devedora por instrumentos particulares, as seguintes operações de crédito: a) Contrato de Mútuo nº 44270/03, de 18 de março de 2003, no valor de R\$ 1.200.000,00 acrescidos dos encargos financeiros correspondentes à variação da taxa do CDI acrescida de 1,00% a.m, pagáveis por meio de 24 parcelas mensais e consecutivas; b) Contrato de Mútuo nº 45113/03, de 18 de setembro de 2003, com vencimento final em 13 de setembro de 2004, no valor de R\$ 60.000,00 acrescidos dos encargos financeiros pré-fixados de 3,20% a.m., pagáveis por meio de 12 parcelas mensais e consecutivas; c) Contrato de Mútuo nº 45281/03, de 15 de

Continua no Verso

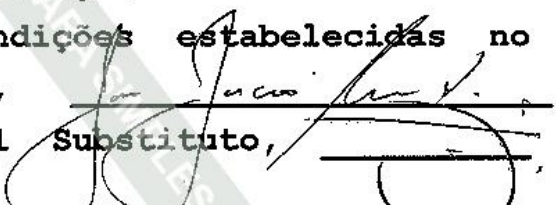

MATRÍCULA

119.886

FICHA

019

VERSO

outubro de 2003, com vencimento final em 11 de outubro de 2004, no valor de R\$ 61.000,00, acrescidos dos encargos financeiros pré-fixados de 2,80% a.m., pagáveis por meio de 12 parcelas mensais e consecutivas; d) Contrato de Mútuo n° 45466/03 de 18 de novembro de 2003, com vencimento em 12 de novembro de 2004, no valor de R\$ 60.000,00, acrescidos dos encargos financeiros pré-fixados de 3,00% a.m.; e e) Contrato de Mútuo n° 45969/04, de 13 de janeiro de 2004, com vencimento em 18 de abril de 2005, no valor de R\$ 1.325.000,00, acrescido dos encargos financeiros pré-fixados de 3,00% a.m., pagáveis através de um único pagamento em 18 de abril de 2005; todos os valores e vencimentos devidamente especificados nos aludidos contratos, sendo as prestações e o saldo devedor, reajustados na forma e condições estabelecidas no título. O Escrevente autorizado,  (José Júlio Leite). O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

R.24 - 119.886 - São Paulo, 29 de abril de 2004.

Por escritura de 14 de janeiro de 2004, do 12° Tabelião de Notas desta Capital, Livro 2042, às Páginas 279/294, apresentada a registro por certidão passada em 22 de março de 2004, retificada e ratificada por escritura de 06 de fevereiro de 2004, Livro 2052, Páginas 331/333, e escritura de 23 de abril de 2004, Livro 2057, Páginas 255/257, ambas das mesmas notas, na forma dos artigos 22 e seguintes da Lei n° 9.514 de 20 de novembro de 1.997, a proprietária BANI - INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta Capital, na Rua Viradouro n° 63, 8° andar, CNPJ n° 50.864.297/0001-01,

Continua na ficha 020



LIVRO Nº. 2 - REGISTRO  
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

MATRÍCULA

119.886

FICHA

020

São Paulo, 29 de Abril de 2004

ALIENOU FIDUCIARIAMENTE, a fração ideal de 0,4065% vinculada ao apartamento nº 901A, em garantia ao BANCO DAYCOVAL S/A., com sede nesta Capital, na Rua Marquês de Itu nº 837, 7º andar, conjuntos 71/74, CNPJ nº 62.232.889/0001-90, para garantia da dívida de R\$ 2.706.000,00 (dois milhões, setecentos e seis mil reais), inclusive outras frações ideais no terreno vinculados a seus respectivos apartamentos, firmado com a devedora por instrumentos particulares, as seguintes operações de crédito: a) Contrato de Mútuo nº 44270/03, de 18 de março de 2003, no valor de R\$ 1.200.000,00 acrescidos dos encargos financeiros correspondentes à variação da taxa do CDI acrescida de 1,00% a.m, pagáveis por meio de 24 parcelas mensais e consecutivas; b) Contrato de Mútuo nº 45113/03, de 18 de setembro de 2003, com vencimento final em 13 de setembro de 2004, no valor de R\$ 60.000,00 acrescidos dos encargos financeiros pré-fixados de 3,20% a.m., pagáveis por meio de 12 parcelas mensais e consecutivas; c) Contrato de Mútuo nº 45281/03, de 15 de outubro de 2003, com vencimento final em 11 de outubro de 2004, no valor de R\$ 61.000,00, acrescidos dos encargos financeiros pré-fixados de 2,80% a.m., pagáveis por meio de 12 parcelas mensais e consecutivas; d) Contrato de Mútuo nº 45466/03 de 18 de novembro de 2003, com vencimento em 12 de novembro de 2004, no valor de R\$ 60.000,00, acrescidos dos encargos financeiros pré-fixados de 3,00% a.m.; e e) Contrato de Mútuo nº 45969/04, de 13 de janeiro de 2004, com vencimento em 18 de abril de 2005, no valor de R\$ 1.325.000,00, acrescido dos encargos financeiros pré-fixados de 3,00% a.m., pagáveis através de um único pagamento em 18 de abril de 2005; todos os valores e

Continua no Verso

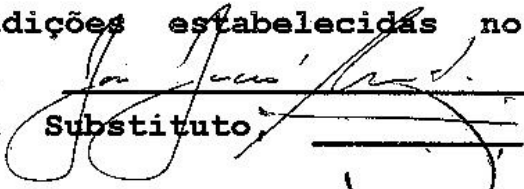
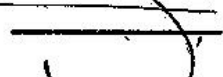
MATRÍCULA

119.886

FICHA

020

VERSO

vencimentos devidamente especificados nos aludidos contratos, sendo as prestações e o saldo devedor, reajustados na forma e condições estabelecidas no título. O Escrevente autorizado,  (José Júlio Leite). O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

.....

R.25 - 119.886 - São Paulo, 29 de abril de 2004.

Por escritura de 14 de janeiro de 2004, do 12º Tabelião de Notas desta Capital, Livro 2042, às Páginas 279/294, apresentada a registro por certidão passada em 22 de março de 2004, retificada e ratificada por escritura de 06 de fevereiro de 2004, Livro 2052, Páginas 331/333, e escritura de 23 de abril de 2004, Livro 2057, Páginas 255/257, ambas das mesmas notas, na forma dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997, a proprietária BANI - INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta Capital, na Rua Viradouro nº 63, 8º andar, CNPJ nº 50.864.297/0001-01, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE, a fração ideal de 0,4065% vinculada ao apartamento nº 904-A, em garantia ao BANCO DAYCOVAL S/A., com sede nesta Capital, na Rua Marquês de Itu nº 837, 7º andar, conjuntos 71/74, CNPJ nº 62.232.889/0001-90, para garantia da dívida de R\$ 2.706.000,00 (dois milhões, setecentos e seis mil reais), inclusive outras frações ideais no terreno vinculados a seus respectivos apartamentos, firmado com a devedora por instrumentos particulares, as seguintes operações de crédito: a) Contrato de Mútuo nº 44270/03, de 18 de março de 2003, no valor de R\$ 1.200.000,00 acrescidos dos encargos financeiros correspondentes à variação da taxa do

Continua na ficha 021





LIVRO Nº. 2 - REGISTRO  
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

MATRÍCULA  
119.886

FICHA  
021

São Paulo, 29 de Abril de 2004

CDI acrescida de 1,00% a.m., pagáveis por meio de 24 parcelas mensais e consecutivas; b) Contrato de Mútuo nº 45113/03, de 18 de setembro de 2003, com vencimento final em 13 de setembro de 2004, no valor de R\$ 60.000,00 acrescidos dos encargos financeiros pré-fixados de 3,20% a.m., pagáveis por meio de 12 parcelas mensais e consecutivas; c) Contrato de Mútuo nº 45281/03, de 15 de outubro de 2003, com vencimento final em 11 de outubro de 2004, no valor de R\$ 61.000,00, acrescidos dos encargos financeiros pré-fixados de 2,80% a.m., pagáveis por meio de 12 parcelas mensais e consecutivas; d) Contrato de Mútuo nº 45466/03 de 18 de novembro de 2003, com vencimento em 12 de novembro de 2004, no valor de R\$ 60.000,00, acrescidos dos encargos financeiros pré-fixados de 3,00% a.m.; e e) Contrato de Mútuo nº 45969/04, de 13 de janeiro de 2004, com vencimento em 18 de abril de 2005, no valor de R\$ 1.325.000,00, acrescido dos encargos financeiros pré-fixados de 3,00% a.m., pagáveis através de um único pagamento em 18 de abril de 2005; todos os valores e vencimentos devidamente especificados nos aludidos contratos, sendo as prestações e o saldo devedor, reajustados na forma e condições estabelecidas no título. O Escrevente autorizado,  (José Júlio Leite). O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

.....  
R.26 - 119.886 - São Paulo, 29 de abril de 2004.

Por escritura de 14 de janeiro de 2004, do 12º Tabelião de Notas desta Capital, Livro 2042, às Páginas 279/294, apresentada a registro por certidão passada em 22 de março de 2004, retificada e ratificada por escritura de 06 de

Continua no Verso

MATRÍCULA

119.886

FICHA

021

VERSO

fevereiro de 2004, Livro 2052, Páginas 331/333, e escritura de 23 de abril de 2004, Livro 2057, Páginas 255/257, ambas das mesmas notas, na forma dos artigos 22 e seguintes da Lei n° 9.514 de 20 de novembro de 1.997, a proprietária BANI - INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta Capital, na Rua Viradouro n° 63, 8° andar, CNPJ n° 50.864.297/0001-01, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE, a fração ideal de 0,4065% vinculada ao apartamento n° 1101-A, em garantia ao BANCO DAYCOVAL S/A., com sede nesta Capital, na Rua Marquês de Itu n° 837, 7° andar, conjuntos 71/74, CNPJ n° 62.232.889/0001-90, para garantia da dívida de R\$ 2.706.000,00 (dois milhões, setecentos e seis mil reais), inclusive outras frações ideais no terreno vinculados a seus respectivos apartamentos, firmado com a devedora por instrumentos particulares, as seguintes operações de crédito: a) Contrato de Mútuo n° 44270/03, de 18 de março de 2003, no valor de R\$ 1.200.000,00 acrescidos dos encargos financeiros correspondentes à variação da taxa do CDI acrescida de 1,00% a.m, pagáveis por meio de 24 parcelas mensais e consecutivas; b) Contrato de Mútuo n° 45113/03, de 18 de setembro de 2003, com vencimento final em 13 de setembro de 2004, no valor de R\$ 60.000,00 acrescidos dos encargos financeiros pré-fixados de 3,20% a.m., pagáveis por meio de 12 parcelas mensais e consecutivas; c) Contrato de Mútuo n° 45281/03, de 15 de outubro de 2003, com vencimento final em 11 de outubro de 2004, no valor de R\$ 61.000,00, acrescidos dos encargos financeiros pré-fixados de 2,80% a.m., pagáveis por meio de 12 parcelas mensais e consecutivas; d) Contrato de Mútuo n° 45466/03 de 18 de novembro de 2003, com vencimento em 12 de

Continua na ficha 022



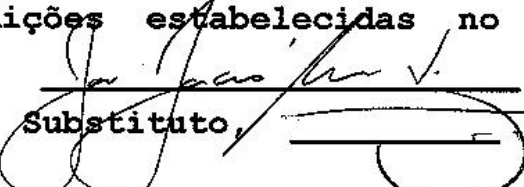

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO  
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

MATRÍCULA  
119.886

FICHA  
022

São Paulo, 29 de Abril de 2004

novembro de 2004, no valor de R\$ 60.000,00, acrescidos dos encargos financeiros pré-fixados de 3,00% a.m.; e e) Contrato de Mútuo nº 45969/04, de 13 de janeiro de 2004, com vencimento em 18 de abril de 2005, no valor de R\$ 1.325.000,00, acrescido dos encargos financeiros pré-fixados de 3,00% a.m., pagáveis através de um único pagamento em 18 de abril de 2005; todos os valores e vencimentos devidamente especificados nos aludidos contratos, sendo as prestações e o saldo devedor, reajustados na forma e condições estabelecidas no título. O Escrevente autorizado,  (José Júlio Leite). O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

R.27 - 119.886 - São Paulo, 29 de abril de 2004.

Por escritura de 14 de janeiro de 2004, do 12º Tabelião de Notas desta Capital, Livro 2042, às Páginas 279/294, apresentada a registro por certidão passada em 22 de março de 2004, retificada e ratificada por escritura de 06 de fevereiro de 2004, Livro 2052, Páginas 331/333, e escritura de 23 de abril de 2004, Livro 2057, Páginas 255/257, ambas das mesmas notas, na forma dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997, a proprietária BANI - INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta Capital, na Rua Viradouro nº 63, 8º andar, CNPJ nº 50.864.297/0001-01, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE, a fração ideal de 0,4181% vinculada ao apartamento nº 1.403F, em garantia ao BANCO DAYCOVAL S/A., com sede nesta Capital, na Rua Marquês de Itu nº 837, 7º andar, conjuntos 71/74, CNPJ nº 62.232.889/0001-90, para garantia da dívida de R\$

Continua no Verso

MATRÍCULA

119.886

FICHA

022

VERSO

2.706.000,00 (dois milhões, setecentos e seis mil reais), inclusive outras frações ideais no terreno vinculados a seus respectivos apartamentos, firmado com a devedora por instrumentos particulares, as seguintes operações de crédito: a) Contrato de Mútuo n° 44270/03, de 18 de março de 2003, no valor de R\$ 1.200.000,00 acrescidos dos encargos financeiros correspondentes à variação da taxa do CDI acrescida de 1,00% a.m, pagáveis por meio de 24 parcelas mensais e consecutivas; b) Contrato de Mútuo n° 45113/03, de 18 de setembro de 2003, com vencimento final em 13 de setembro de 2004, no valor de R\$ 60.000,00 acrescidos dos encargos financeiros pré-fixados de 3,20% a.m., pagáveis por meio de 12 parcelas mensais e consecutivas; c) Contrato de Mútuo n° 45281/03, de 15 de outubro de 2003, com vencimento final em 11 de outubro de 2004, no valor de R\$ 61.000,00, acrescidos dos encargos financeiros pré-fixados de 2,80% a.m., pagáveis por meio de 12 parcelas mensais e consecutivas; d) Contrato de Mútuo n° 45466/03 de 18 de novembro de 2003, com vencimento em 12 de novembro de 2004, no valor de R\$ 60.000,00, acrescidos dos encargos financeiros pré-fixados de 3,00% a.m.; e e) Contrato de Mútuo n° 45969/04, de 13 de janeiro de 2004, com vencimento em 18 de abril de 2005, no valor de R\$ 1.325.000,00, acrescido dos encargos financeiros pré-fixados de 3,00% a.m., pagáveis através de um único pagamento em 18 de abril de 2005; todos os valores e vencimentos devidamente especificados nos aludidos contratos, sendo as prestações e o saldo devedor, reajustados na forma e condições estabelecidas no título.

O Escrevente autorizado,

Júlio Leite).

O Oficial Substituto,

(José

(Nelson

Continua na ficha 023



LIVRO Nº. 2 - REGISTRO  
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

MATRÍCULA  
119.886

FICHA  
023

São Paulo, 29 de Abril de 2004

Amoroso).

R.28 - 119.886 - São Paulo, 29 de abril de 2004.

Por escritura de 14 de janeiro de 2004, do 12º Tabelião de Notas desta Capital, Livro 2042, às Páginas 279/294, apresentada a registro por certidão passada em 22 de março de 2004, retificada e ratificada por escritura de 06 de fevereiro de 2004, Livro 2052, Páginas 331/333, e escritura de 23 de abril de 2004, Livro 2057, Páginas 255/257, ambas das mesmas notas, na forma dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997, a proprietária BANI - INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta Capital, na Rua Viradouro nº 63, 8º andar, CNPJ nº 50.864.297/0001-01, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE, a fração ideal de 0,4513% vinculada ao apartamento nº 1.404B, em garantia ao BANCO DAYCOVAL S/A., com sede nesta Capital, na Rua Marquês de Itu nº 837, 7º andar, conjuntos 71/74, CNPJ nº 62.232.889/0001-90, para garantia da dívida de R\$ 2.706.000,00 (dois milhões, setecentos e seis mil reais), inclusive outras frações ideais no terreno vinculados a seus respectivos apartamentos, firmado com a devedora por instrumentos particulares, as seguintes operações de crédito: a) Contrato de Mútuo nº 44270/03, de 18 de março de 2003, no valor de R\$ 1.200.000,00 acrescidos dos encargos financeiros correspondentes à variação da taxa do CDI acrescida de 1,00% a.m, pagáveis por meio de 24 parcelas mensais e consecutivas; b) Contrato de Mútuo nº 45113/03, de 18 de setembro de 2003, com vencimento final em 13 de setembro de 2004, no valor de R\$ 60.000,00 acrescidos dos encargos financeiros pré-fixados de 3,20%

Continua no Verso


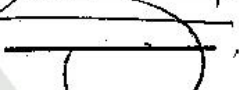
MATRÍCULA

119.886

FICHA

023

VERSO

a.m., pagáveis por meio de 12 parcelas mensais e consecutivas; c) Contrato de Mútuo n° 45281/03, de 15 de outubro de 2003, com vencimento final em 11 de outubro de 2004, no valor de R\$ 61.000,00, acrescidos dos encargos financeiros pré-fixados de 2,80% a.m., pagáveis por meio de 12 parcelas mensais e consecutivas; d) Contrato de Mútuo n° 45466/03 de 18 de novembro de 2003, com vencimento em 12 de novembro de 2004, no valor de R\$ 60.000,00, acrescidos dos encargos financeiros pré-fixados de 3,00% a.m.; e e) Contrato de Mútuo n° 45969/04, de 13 de janeiro de 2004, com vencimento em 18 de abril de 2005, no valor de R\$ 1.325.000,00, acrescido dos encargos financeiros pré-fixados de 3,00% a.m., pagáveis através de um único pagamento em 18 de abril de 2005; todos os valores e vencimentos devidamente especificados nos aludidos contratos, sendo as prestações e o saldo devedor, reajustados na forma e condições estabelecidas no título. O Escrevente autorizado,  (José Júlio Leite). O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

R.29 - 119.886 - São Paulo, 29 de abril de 2004.

Por escritura de 14 de janeiro de 2004, do 12° Tabelião de Notas desta Capital, Livro 2042, às Páginas 279/294, apresentada a registro por certidão passada em 22 de março de 2004, retificada e ratificada por escritura de 06 de fevereiro de 2004, Livro 2052, Páginas 331/333, e escritura de 23 de abril de 2004, Livro 2057, Páginas 255/257, ambas das mesmas notas, na forma dos artigos 22 e seguintes da Lei n° 9.514 de 20 de novembro de 1.997, a proprietária BANI - INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta Capital, na Rua

Continua na ficha 024



LIVRO Nº. 2 - REGISTRO  
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

MATRÍCULA  
119.886

FICHA  
024

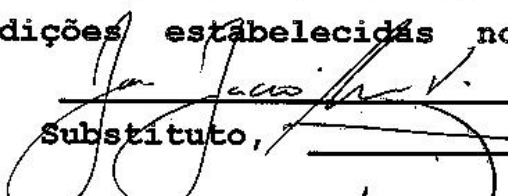
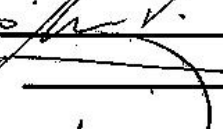
São Paulo, 29 de Abril de 2004

Viradouro nº 63, 8º andar, CNPJ nº 50.864.297/0001-01, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE, a fração ideal de 0,4225% vinculada ao apartamento nº 1.602E, em garantia ao BANCO DAYCOVAL S/A., com sede nesta Capital, na Rua Marquês de Itu nº 837, 7º andar, conjuntos 71/74, CNPJ nº 62.232.889/0001-90, para garantia da dívida de R\$ 2.706.000,00 (dois milhões, setecentos e seis mil reais), inclusive outras frações ideais no terreno vinculados a seus respectivos apartamentos, firmado com a devedora por instrumentos particulares, as seguintes operações de crédito: a) Contrato de Mútuo nº 44270/03, de 18 de março de 2003, no valor de R\$ 1.200.000,00 acrescidos dos encargos financeiros correspondentes à variação da taxa do CDI acrescida de 1,00% a.m, pagáveis por meio de 24 parcelas mensais e consecutivas; b) Contrato de Mútuo nº 45113/03, de 18 de setembro de 2003, com vencimento final em 13 de setembro de 2004, no valor de R\$ 60.000,00 acrescidos dos encargos financeiros pré-fixados de 3,20% a.m., pagáveis por meio de 12 parcelas mensais e consecutivas; c) Contrato de Mútuo nº 45281/03, de 15 de outubro de 2003, com vencimento final em 11 de outubro de 2004, no valor de R\$ 61.000,00, acrescidos dos encargos financeiros pré-fixados de 2,80% a.m., pagáveis por meio de 12 parcelas mensais e consecutivas; d) Contrato de Mútuo nº 45466/03 de 18 de novembro de 2003, com vencimento em 12 de novembro de 2004, no valor de R\$ 60.000,00, acrescidos dos encargos financeiros pré-fixados de 3,00% a.m.; e e) Contrato de Mútuo nº 45969/04, de 13 de janeiro de 2004, com vencimento em 18 de abril de 2005, no valor de R\$ 1.325.000,00, acrescido dos encargos financeiros pré-fixados de 3,00% a.m., pagáveis através de um único

Continua no Verso

MATRÍCULA  
119.886

FICHA  
024  
VERSO

pagamento em 18 de abril de 2005; todos os valores e vencimentos devidamente especificados nos aludidos contratos, sendo as prestações e o saldo devedor, reajustados na forma e condições estabelecidas no título. O Escrevente autorizado,  (José Júlio Leite). O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

.....  
R.30 - 119.886 - São Paulo, 29 de abril de 2004.

Por escritura de 14 de janeiro de 2004, do 12º Tabelião de Notas desta Capital, Livro 2042, às Páginas 279/294, apresentada a registro por certidão passada em 22 de março de 2004, retificada e ratificada por escritura de 06 de fevereiro de 2004, Livro 2052, Páginas 331/333, e escritura de 23 de abril de 2004, Livro 2057, Páginas 255/257, ambas das mesmas notas, na forma dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997, a proprietária BANI - INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta Capital, na Rua Viradouro nº 63, 8º andar, CNPJ nº 50.864.297/0001-01, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE, a fração ideal de 0,4181% vinculada ao apartamento nº 1603F, em garantia ao BANCO DAYCOVAL S/A., com sede nesta Capital, na Rua Marquês de Itu nº 837, 7º andar, conjuntos 71/74, CNPJ nº 62.232.889/0001-90, para garantia da dívida de R\$ 2.706.000,00 (dois milhões, setecentos e seis mil reais), inclusive outras frações ideais no terreno vinculados a seus respectivos apartamentos, firmado com a devedora por instrumentos particulares, as seguintes operações de crédito: a) Contrato de Mútuo nº 44270/03, de 18 de março de 2003, no valor de R\$ 1.200.000,00 acrescidos dos

Continua na ficha 025



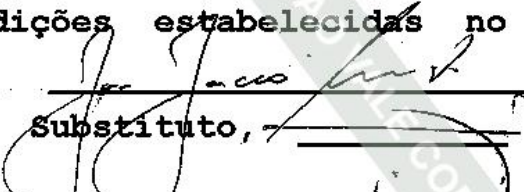

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO  
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

MATRÍCULA  
119.886

FICHA  
025

São Paulo, 29 de Abril de 2004

encargos financeiros correspondentes à variação da taxa do CDI acrescida de 1,00% a.m, pagáveis por meio de 24 parcelas mensais e consecutivas; b) Contrato de Mútuo nº 45113/03, de 18 de setembro de 2003, com vencimento final em 13 de setembro de 2004, no valor de R\$ 60.000,00 acrescidos dos encargos financeiros pré-fixados de 3,20% a.m., pagáveis por meio de 12 parcelas mensais e consecutivas; c) Contrato de Mútuo nº 45281/03, de 15 de outubro de 2003, com vencimento final em 11 de outubro de 2004, no valor de R\$ 61.000,00, acrescidos dos encargos financeiros pré-fixados de 2,80% a.m., pagáveis por meio de 12 parcelas mensais e consecutivas; d) Contrato de Mútuo nº 45466/03 de 18 de novembro de 2003, com vencimento em 12 de novembro de 2004, no valor de R\$ 60.000,00, acrescidos dos encargos financeiros pré-fixados de 3,00% a.m.; e e) Contrato de Mútuo nº 45969/04, de 13 de janeiro de 2004, com vencimento em 18 de abril de 2005, no valor de R\$ 1.325.000,00, acrescido dos encargos financeiros pré-fixados de 3,00% a.m., pagáveis através de um único pagamento em 18 de abril de 2005; todos os valores e vencimentos devidamente especificados nos aludidos contratos, sendo as prestações e o saldo devedor, reajustados na forma e condições estabelecidas no título. O Escrevente autorizado,  (José Júlio Leite). O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

R.31 - 119.886 - São Paulo, 29 de abril de 2004.

Por escritura de 14 de janeiro de 2004, do 12º Tabelião de Notas desta Capital, Livro 2042, às Páginas 279/294, apresentada a registro por certidão passada em 22 de março

Continua no Verso

MATRÍCULA

119.886

FICHA

025

VERSO

de 2004, retificada e ratificada por escritura de 06 de fevereiro de 2004, Livro 2052, Páginas 331/333, e escritura de 23 de abril de 2004, Livro 2057, Páginas 255/257, ambas das mesmas notas, na forma dos artigos 22 e seguintes da Lei n° 9.514 de 20 de novembro de 1.997, a proprietária BANI - INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta Capital, na Rua Viradouro n° 63, 8° andar, CNPJ n° 50.864.297/0001-01, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE, a fração ideal de 0,4459% vinculada ao apartamento n° 1.606D, em garantia ao BANCO DAYCOVAL S/A., com sede nesta Capital, na Rua Marquês de Itu n° 837, 7° andar, conjuntos 71/74, CNPJ n° 62.232.889/0001-90, para garantia da dívida de R\$ 2.706.000,00 (dois milhões, setecentos e seis mil reais), inclusive outras frações ideais no terreno vinculados a seus respectivos apartamentos, firmado com a devedora por instrumentos particulares, as seguintes operações de crédito: a) Contrato de Mútuo n° 44270/03, de 18 de março de 2003, no valor de R\$ 1.200.000,00 acrescidos dos encargos financeiros correspondentes à variação da taxa do CDI acrescida de 1,00% a.m., pagáveis por meio de 24 parcelas mensais e consecutivas; b) Contrato de Mútuo n° 45113/03, de 18 de setembro de 2003, com vencimento final em 13 de setembro de 2004, no valor de R\$ 60.000,00 acrescidos dos encargos financeiros pré-fixados de 3,20% a.m., pagáveis por meio de 12 parcelas mensais e consecutivas; c) Contrato de Mútuo n° 45281/03, de 15 de outubro de 2003, com vencimento final em 11 de outubro de 2004, no valor de R\$ 61.000,00, acrescidos dos encargos financeiros pré-fixados de 2,80% a.m., pagáveis por meio de 12 parcelas mensais e consecutivas; d) Contrato de Mútuo n°

Continua na ficha 026



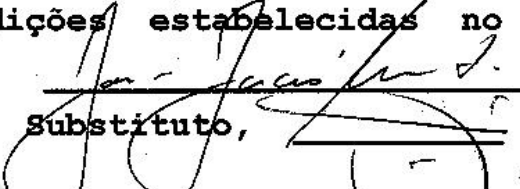

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO  
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

MATRÍCULA  
119.886

FICHA  
026

São Paulo, 29 de Abril de 2004

45466/03 de 18 de novembro de 2003, com vencimento em 12 de novembro de 2004, no valor de R\$ 60.000,00, acrescidos dos encargos financeiros pré-fixados de 3,00% a.m.; e e) Contrato de Mútuo nº 45969/04, de 13 de janeiro de 2004, com vencimento em 18 de abril de 2005, no valor de R\$ 1.325.000,00, acrescido dos encargos financeiros pré-fixados de 3,00% a.m., pagáveis através de um único pagamento em 18 de abril de 2005; todos os valores e vencimentos devidamente especificados nos aludidos contratos, sendo as prestações e o saldo devedor, reajustados na forma e condições estabelecidas no título. O Escrevente autorizado,  (José Júlio Leite). O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

R.32 - 119.886 - São Paulo, 29 de abril de 2004.

Por escritura de 14 de janeiro de 2004, do 12º Tabelião de Notas desta Capital, Livro 2042, às Páginas 279/294, apresentada a registro por certidão passada em 22 de março de 2004, retificada e ratificada por escritura de 06 de fevereiro de 2004, Livro 2052, Páginas 331/333, e escritura de 23 de abril de 2004, Livro 2057, Páginas 255/257, ambas das mesmas notas, na forma dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997, a proprietária BANI - INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta Capital, na Rua Viradouro nº 63, 8º andar, CNPJ nº 50.864.297/0001-01, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE, a fração ideal de 0,4289% vinculada ao apartamento nº 1.607G, em garantia ao BANCO DAYCOVAL S/A., com sede nesta Capital, na Rua Marquês de Itu nº 837, 7º andar, conjuntos 71/74, CNPJ nº

Continua no Verso

MATRÍCULA

119.886

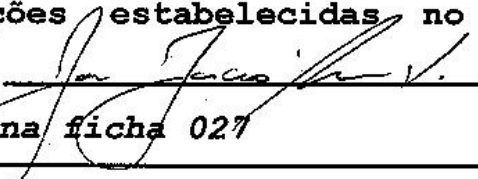
FICHA

026

VERSO

62.232.889/0001-90, para garantia da dívida de R\$ 2.706.000,00 (dois milhões, setecentos e seis mil reais), inclusive outras frações ideais no terreno vinculados a seus respectivos apartamentos, firmado com a devedora por instrumentos particulares, as seguintes operações de crédito: a) Contrato de Mútuo n° 44270/03, de 18 de março de 2003, no valor de R\$ 1.200.000,00 acrescidos dos encargos financeiros correspondentes à variação da taxa do CDI acrescida de 1,00% a.m, pagáveis por meio de 24 parcelas mensais e consecutivas; b) Contrato de Mútuo n° 45113/03, de 18 de setembro de 2003, com vencimento final em 13 de setembro de 2004, no valor de R\$ 60.000,00 acrescidos dos encargos financeiros pré-fixados de 3,20% a.m., pagáveis por meio de 12 parcelas mensais e consecutivas; c) Contrato de Mútuo n° 45281/03, de 15 de outubro de 2003, com vencimento final em 11 de outubro de 2004, no valor de R\$ 61.000,00, acrescidos dos encargos financeiros pré-fixados de 2,80% a.m., pagáveis por meio de 12 parcelas mensais e consecutivas; d) Contrato de Mútuo n° 45466/03 de 18 de novembro de 2003, com vencimento em 12 de novembro de 2004, no valor de R\$ 60.000,00, acrescidos dos encargos financeiros pré-fixados de 3,00% a.m.; e e) Contrato de Mútuo n° 45969/04, de 13 de janeiro de 2004, com vencimento em 18 de abril de 2005, no valor de R\$ 1.325.000,00, acrescido dos encargos financeiros pré-fixados de 3,00% a.m., pagáveis através de um único pagamento em 18 de abril de 2005; todos os valores e vencimentos devidamente especificados nos aludidos contratos, sendo as prestações e o saldo devedor, reajustados na forma e condições estabelecidas no título.

O Escrevente autorizado,



(José

Continua na ficha 027



LIVRO Nº. 2 - REGISTRO  
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

MATRÍCULA  
119.886

FICHA  
027

São Paulo, 29 de Abril de 2004

Júlio Leite). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

R.33 - 119.886 - São Paulo, 29 de abril de 2004.

Por escritura de 14 de janeiro de 2004, do 12º Tabelião de Notas desta Capital, Livro 2042, às Páginas 279/294, apresentada a registro por certidão passada em 22 de março de 2004, retificada e ratificada por escritura de 06 de fevereiro de 2004, Livro 2052, Páginas 331/333, e escritura de 23 de abril de 2004, Livro 2057, Páginas 255/257, ambas das mesmas notas, na forma dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997, a proprietária BANI - INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta Capital, na Rua Viradouro nº 63, 8º andar, CNPJ nº 50.864.297/0001-01, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE, a fração ideal de 0,4289% vinculada ao apartamento nº 1.608G, em garantia ao BANCO DAYCOVAL S/A., com sede nesta Capital, na Rua Marquês de Itu nº 837, 7º andar, conjuntos 71/74, CNPJ nº 62.232.889/0001-90, para garantia da dívida de R\$ 2.706.000,00 (dois milhões, setecentos e seis mil reais), inclusive outras frações ideais no terreno vinculados a seus respectivos apartamentos, firmado com a devedora por instrumentos particulares, as seguintes operações de crédito: a) Contrato de Mútuo nº 44270/03, de 18 de março de 2003, no valor de R\$ 1.200.000,00 acrescidos dos encargos financeiros correspondentes à variação da taxa do CDI acrescida de 1,00% a.m, pagáveis por meio de 24 parcelas mensais e consecutivas; b) Contrato de Mútuo nº 45113/03, de 18 de setembro de 2003, com vencimento final em 13 de setembro de 2004, no valor de R\$ 60.000,00

Continua no Verso

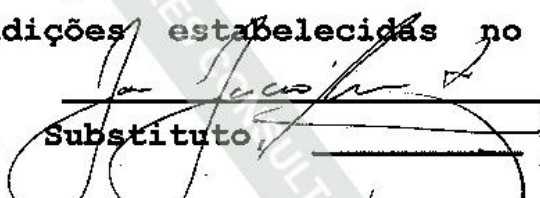
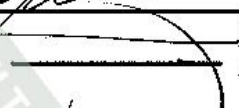
MATRÍCULA

119.886

FICHA

027

VERSO

acrescidos dos encargos financeiros pré-fixados de 3,20% a.m., pagáveis por meio de 12 parcelas mensais e consecutivas; c) Contrato de Mútuo n° 45281/03, de 15 de outubro de 2003, com vencimento final em 11 de outubro de 2004, no valor de R\$ 61.000,00, acrescidos dos encargos financeiros pré-fixados de 2,80% a.m., pagáveis por meio de 12 parcelas mensais e consecutivas; d) Contrato de Mútuo n° 45466/03 de 18 de novembro de 2003, com vencimento em 12 de novembro de 2004, no valor de R\$ 60.000,00, acrescidos dos encargos financeiros pré-fixados de 3,00% a.m.; e e) Contrato de Mútuo n° 45969/04, de 13 de janeiro de 2004, com vencimento em 18 de abril de 2005, no valor de R\$ 1.325.000,00, acrescido dos encargos financeiros pré-fixados de 3,00% a.m., pagáveis através de um único pagamento em 18 de abril de 2005; todos os valores e vencimentos devidamente especificados nos aludidos contratos, sendo as prestações e o saldo devedor, reajustados na forma e condições estabelecidas no título. O Escrevente autorizado,  (José Júlio Leite). O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

R.34 - 119.886 - São Paulo, 29 de abril de 2004.

Por escritura de 14 de janeiro de 2004, do 12° Tabelião de Notas desta Capital, Livro 2042, às Páginas 279/294, apresentada a registro por certidão passada em 22 de março de 2004, retificada e ratificada por escritura de 06 de fevereiro de 2004, Livro 2052, Páginas 331/333, e escritura de 23 de abril de 2004, Livro 2057, Páginas 255/257, ambas das mesmas notas, na forma dos artigos 22 e seguintes da Lei n° 9.514 de 20 de novembro de 1.997, a

Continua na ficha 028



LIVRO Nº. 2 - REGISTRO  
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

MATRÍCULA  
119.886

FICHA  
028

São Paulo, 29 de Abril de 2004

proprietária BANI - INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta Capital, na Rua Viradouro nº 63, 8º andar, CNPJ nº 50.864.297/0001-01, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE, a fração ideal de 0,4289% vinculada ao apartamento nº 1.609G, em garantia ao BANCO DAYCOVAL S/A., com sede nesta Capital, na Rua Marquês de Itu nº 837, 7º andar, conjuntos 71/74, CNPJ nº 62.232.889/0001-90, para garantia da dívida de R\$ 2.706.000,00 (dois milhões, setecentos e seis mil reais), inclusive outras frações ideais no terreno vinculados a seus respectivos apartamentos, firmado com a devedora por instrumentos particulares, as seguintes operações de crédito: a) Contrato de Mútuo nº 44270/03, de 18 de março de 2003, no valor de R\$ 1.200.000,00 acrescidos dos encargos financeiros correspondentes à variação da taxa do CDI acrescida de 1,00% a.m., pagáveis por meio de 24 parcelas mensais e consecutivas; b) Contrato de Mútuo nº 45113/03, de 18 de setembro de 2003, com vencimento final em 13 de setembro de 2004, no valor de R\$ 60.000,00 acrescidos dos encargos financeiros pré-fixados de 3,20% a.m., pagáveis por meio de 12 parcelas mensais e consecutivas; c) Contrato de Mútuo nº 45281/03, de 15 de outubro de 2003, com vencimento final em 11 de outubro de 2004, no valor de R\$ 61.000,00, acrescidos dos encargos financeiros pré-fixados de 2,80% a.m., pagáveis por meio de 12 parcelas mensais e consecutivas; d) Contrato de Mútuo nº 45466/03 de 18 de novembro de 2003, com vencimento em 12 de novembro de 2004, no valor de R\$ 60.000,00, acrescidos dos encargos financeiros pré-fixados de 3,00% a.m.; e e) Contrato de Mútuo nº 45969/04, de 13 de janeiro de 2004, com vencimento em 18 de abril de 2005, no valor de R\$

Continua no Verso

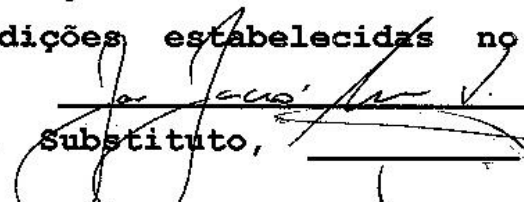

MATRÍCULA

119.886

FICHA

028

VERSO

1.325.000,00, acrescido dos encargos financeiros pré-fixados de 3,00% a.m., pagáveis através de um único pagamento em 18 de abril de 2005; todos os valores e vencimentos devidamente especificados nos aludidos contratos, sendo as prestações e o saldo devedor, reajustados na forma e condições estabelecidas no título. O Escrevente autorizado,  (José Júlio Leite). O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

R.35 - 119.886 - São Paulo, 29 de abril de 2004.

Por escritura de 14 de janeiro de 2004, do 12º Tabelião de Notas desta Capital, Livro 2042, às Páginas 279/294, apresentada a registro por certidão passada em 22 de março de 2004, retificada e ratificada por escritura de 06 de fevereiro de 2004, Livro 2052, Páginas 331/333, e escritura de 23 de abril de 2004, Livro 2057, Páginas 255/257, ambas das mesmas notas, na forma dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997, a proprietária BANI - INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta Capital, na Rua Viradouro nº 63, 8º andar, CNPJ nº 50.864.297/0001-01, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE, a fração ideal de 0,4225% vinculada ao apartamento nº 1702E, em garantia ao BANCO DAYCOVAL S/A., com sede nesta Capital, na Rua Marquês de Itu nº 837, 7º andar, conjuntos 71/74, CNPJ nº 62.232.889/0001-90, para garantia da dívida de R\$ 2.706.000,00 (dois milhões, setecentos e seis mil reais), inclusive outras frações ideais no terreno vinculados a seus respectivos apartamentos, firmado com a devedora por instrumentos particulares, as seguintes operações de

Continua na ficha 029



LIVRO Nº. 2 - REGISTRO  
GERAL

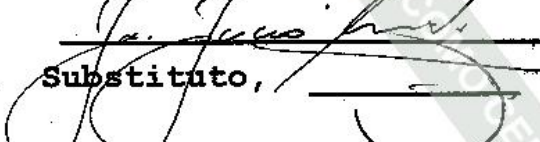

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

MATRÍCULA  
119.886

FICHA  
029

São Paulo, 29 de Abril de 2004

crédito: a) Contrato de Mútuo nº 44270/03, de 18 de março de 2003, no valor de R\$ 1.200.000,00 acrescidos dos encargos financeiros correspondentes à variação da taxa do CDI acrescida de 1,00% a.m., pagáveis por meio de 24 parcelas mensais e consecutivas; b) Contrato de Mútuo nº 45113/03, de 18 de setembro de 2003, com vencimento final em 13 de setembro de 2004, no valor de R\$ 60.000,00 acrescidos dos encargos financeiros pré-fixados de 3,20% a.m., pagáveis por meio de 12 parcelas mensais e consecutivas; c) Contrato de Mútuo nº 45281/03, de 15 de outubro de 2003, com vencimento final em 11 de outubro de 2004, no valor de R\$ 61.000,00, acrescidos dos encargos financeiros pré-fixados de 2,80% a.m., pagáveis por meio de 12 parcelas mensais e consecutivas; d) Contrato de Mútuo nº 45466/03 de 18 de novembro de 2003, com vencimento em 12 de novembro de 2004, no valor de R\$ 60.000,00, acrescidos dos encargos financeiros pré-fixados de 3,00% a.m.; e e) Contrato de Mútuo nº 45969/04, de 13 de janeiro de 2004, com vencimento em 18 de abril de 2005, no valor de R\$ 1.325.000,00, acrescido dos encargos financeiros pré-fixados de 3,00% a.m., pagáveis através de um único pagamento em 18 de abril de 2005; todos os valores e vencimentos devidamente especificados nos aludidos contratos, sendo as prestações e o saldo devedor, reajustados na forma e condições estabelecidas no título.

O Escrevente autorizado,  (José Júlio Leite). O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

R.36 - 119.886 - São Paulo, 29 de abril de 2004.

Por escritura de 14 de janeiro de 2004, do 12º Tabelião de

Continua no Verso

MATRÍCULA

119.886

FICHA

029

VERSO

Notas desta Capital, Livro 2042, às Páginas 279/294, apresentada a registro por certidão passada em 22 de março de 2004, retificada e ratificada por escritura de 06 de fevereiro de 2004, Livro 2052, Páginas 331/333, e escritura de 23 de abril de 2004, Livro 2057, Páginas 255/257, ambas das mesmas notas, na forma dos artigos 22 e seguintes da Lei n° 9.514 de 20 de novembro de 1.997, a proprietária BANI - INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta Capital, na Rua Viradouro n° 63, 8° andar, CNPJ n° 50.864.297/0001-01, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE, a fração ideal de 0,4181% vinculada ao apartamento n° 1703F, em garantia ao BANCO DAYCOVAL S/A., com sede nesta Capital, na Rua Marquês de Itu n° 837, 7° andar, conjuntos 71/74, CNPJ n° 62.232.889/0001-90, para garantia da dívida de R\$ 2.706.000,00 (dois milhões, setecentos e seis mil reais), inclusive outras frações ideais no terreno vinculados a seus respectivos apartamentos, firmado com a devedora por instrumentos particulares, as seguintes operações de crédito: a) Contrato de Mútuo n° 44270/03, de 18 de março de 2003, no valor de R\$ 1.200.000,00 acrescidos dos encargos financeiros correspondentes à variação da taxa do CDI acrescida de 1,00% a.m, pagáveis por meio de 24 parcelas mensais e consecutivas; b) Contrato de Mútuo n° 45113/03, de 18 de setembro de 2003, com vencimento final em 13 de setembro de 2004, no valor de R\$ 60.000,00 acrescidos dos encargos financeiros pré-fixados de 3,20% a.m., pagáveis por meio de 12 parcelas mensais e consecutivas; c) Contrato de Mútuo n° 45281/03, de 15 de outubro de 2003, com vencimento final em 11 de outubro de 2004, no valor de R\$ 61.000,00, acrescidos dos encargos

Continua na ficha 030



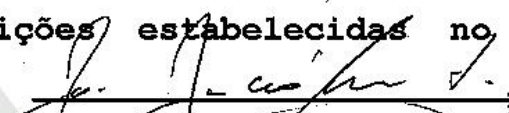
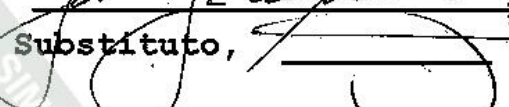
LIVRO Nº. 2 - REGISTRO  
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

MATRÍCULA  
119.886

FICHA  
030

São Paulo, 29 de Abril de 2004

financeiros pré-fixados de 2,80% a.m., pagáveis por meio de 12 parcelas mensais e consecutivas; d) Contrato de Mútuo nº 45466/03 de 18 de novembro de 2003, com vencimento em 12 de novembro de 2004, no valor de R\$ 60.000,00, acrescidos dos encargos financeiros pré-fixados de 3,00% a.m.; e e) Contrato de Mútuo nº 45969/04, de 13 de janeiro de 2004, com vencimento em 18 de abril de 2005, no valor de R\$ 1.325.000,00, acrescido dos encargos financeiros pré-fixados de 3,00% a.m., pagáveis através de um único pagamento em 18 de abril de 2005; todos os valores e vencimentos devidamente especificados nos aludidos contratos, sendo as prestações e o saldo devedor, reajustados na forma e condições estabelecidas no título. O Escrevente autorizado,  (José Júlio Leite). O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

R.37 - 119.886 - São Paulo, 29 de abril de 2004.

Por escritura de 14 de janeiro de 2004, do 12º Tabelião de Notas desta Capital, Livro 2042, às Páginas 279/294, apresentada a registro por certidão passada em 22 de março de 2004, retificada e ratificada por escritura de 06 de fevereiro de 2004, Livro 2052, Páginas 331/333, e escritura de 23 de abril de 2004, Livro 2057, Páginas 255/257, ambas das mesmas notas, na forma dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997, a proprietária BANI - INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta Capital, na Rua Viradouro nº 63, 8º andar, CNPJ nº 50.864.297/0001-01, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE, a fração ideal de 0,4459% vinculada ao apartamento nº 1706D, em garantia ao BANCO

Continua no Verso

MATRÍCULA

119.886

FICHA

030

VERSO

DAYCOVAL S/A., com sede nesta Capital, na Rua Marquês de Itu n° 837, 7° andar, conjuntos 71/74, CNPJ n° 62.232.889/0001-90, para garantia da dívida de R\$ 2.706.000,00 (dois milhões, setecentos e seis mil reais), inclusive outras frações ideais no terreno vinculados a seus respectivos apartamentos, firmado com a devedora por instrumentos particulares, as seguintes operações de crédito: a) Contrato de Mútuo n° 44270/03, de 18 de março de 2003, no valor de R\$ 1.200.000,00 acrescidos dos encargos financeiros correspondentes à variação da taxa do CDI acrescida de 1,00% a.m., pagáveis por meio de 24 parcelas mensais e consecutivas; b) Contrato de Mútuo n° 45113/03, de 18 de setembro de 2003, com vencimento final em 13 de setembro de 2004, no valor de R\$ 60.000,00 acrescidos dos encargos financeiros pré-fixados de 3,20% a.m., pagáveis por meio de 12 parcelas mensais e consecutivas; c) Contrato de Mútuo n° 45281/03, de 15 de outubro de 2003, com vencimento final em 11 de outubro de 2004, no valor de R\$ 61.000,00, acrescidos dos encargos financeiros pré-fixados de 2,80% a.m., pagáveis por meio de 12 parcelas mensais e consecutivas; d) Contrato de Mútuo n° 45466/03 de 18 de novembro de 2003, com vencimento em 12 de novembro de 2004, no valor de R\$ 60.000,00, acrescidos dos encargos financeiros pré-fixados de 3,00% a.m.; e e) Contrato de Mútuo n° 45969/04, de 13 de janeiro de 2004, com vencimento em 18 de abril de 2005, no valor de R\$ 1.325.000,00, acrescido dos encargos financeiros pré-fixados de 3,00% a.m., pagáveis através de um único pagamento em 18 de abril de 2005; todos os valores e vencimentos devidamente especificados nos aludidos contratos, sendo as prestações e o saldo devedor,

*Continua na ficha 031*



LIVRO Nº. 2 - REGISTRO  
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

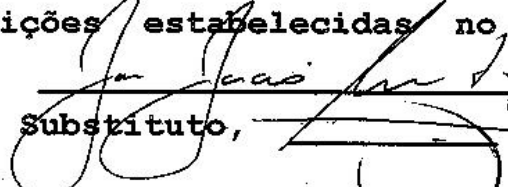

MATRÍCULA

119.886

FICHA

031

São Paulo, 29 de Abril de 2004

reajustados na forma e condições estabelecidas no título.  
O Escrevente autorizado,  (José  
Júlio Leite). O Oficial Substituto,  (Nelson  
Amoroso).

R.38 - 119.886 - São Paulo, 29 de abril de 2004.

Por escritura de 14 de janeiro de 2004, do 12º Tabelião de  
Notas desta Capital, Livro 2042, às Páginas 279/294,  
apresentada a registro por certidão passada em 22 de março  
de 2004, retificada e ratificada por escritura de 06 de  
fevereiro de 2004, Livro 2052, Páginas 331/333, e  
escritura de 23 de abril de 2004, Livro 2057, Páginas  
255/257, ambas das mesmas notas, na forma dos artigos 22 e  
seguintes da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997, a  
proprietária BANI - INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS  
IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta Capital, na Rua  
Viradouro nº 63, 8º andar, CNPJ nº 50.864.297/0001-01,  
ALIENOU FIDUCIARIAMENTE, a fração ideal de 0,4289%  
vinculada ao apartamento nº 1707G, em garantia ao BANCO  
DAYCOVAL S/A., com sede nesta Capital, na Rua Marquês de  
Itu nº 837, 7º andar, conjuntos 71/74, CNPJ nº  
62.232.889/0001-90, para garantia da dívida de R\$  
2.706.000,00 (dois milhões, setecentos e seis mil reais),  
inclusive outras frações ideais no terreno vinculados a  
seus respectivos apartamentos, firmado com a devedora por  
instrumentos particulares, as seguintes operações de  
crédito: a) Contrato de Mútuo nº 44270/03, de 18 de março  
de 2003, no valor de R\$ 1.200.000,00 acrescidos dos  
encargos financeiros correspondentes à variação da taxa do  
CDI acrescida de 1,00% a.m, pagáveis por meio de 24  
parcelas mensais e consecutivas; b) Contrato de Mútuo nº

Continua no Verso



MATRÍCULA

119.886

FICHA

031

VERSO

45113/03, de 18 de setembro de 2003, com vencimento final em 13 de setembro de 2004, no valor de R\$ 60.000,00 acrescidos dos encargos financeiros pré-fixados de 3,20% a.m., pagáveis por meio de 12 parcelas mensais e consecutivas; c) Contrato de Mútuo n° 45281/03, de 15 de outubro de 2003, com vencimento final em 11 de outubro de 2004, no valor de R\$ 61.000,00, acrescidos dos encargos financeiros pré-fixados de 2,80% a.m., pagáveis por meio de 12 parcelas mensais e consecutivas; d) Contrato de Mútuo n° 45466/03 de 18 de novembro de 2003, com vencimento em 12 de novembro de 2004, no valor de R\$ 60.000,00, acrescidos dos encargos financeiros pré-fixados de 3,00% a.m.; e e) Contrato de Mútuo n° 45969/04, de 13 de janeiro de 2004, com vencimento em 18 de abril de 2005, no valor de R\$ 1.325.000,00, acrescido dos encargos financeiros pré-fixados de 3,00% a.m., pagáveis através de um único pagamento em 18 de abril de 2005; todos os valores e vencimentos devidamente especificados nos aludidos contratos, sendo as prestações e o saldo devedor, reajustados na forma e condições estabelecidas no título. O Escrevente autorizado,  (José Júlio Leite). O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

.....  
R.39 - 119.886 - São Paulo, 29 de abril de 2004.

Por escritura de 14 de janeiro de 2004, do 12° Tabelião de Notas desta Capital, Livro 2042, às Páginas 279/294, apresentada a registro por certidão passada em 22 de março de 2004, retificada e ratificada por escritura de 06 de fevereiro de 2004, Livro 2052, Páginas 331/333, e escritura de 23 de abril de 2004, Livro 2057, Páginas

Continua na ficha 032



LIVRO Nº. 2 - REGISTRO  
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

MATRÍCULA

119.886

FICHA

032

São Paulo, 29 de Abril de 2004

255/257, ambas das mesmas notas, na forma dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997, a proprietária BANI - INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta Capital, na Rua Viradouro nº 63, 8º andar, CNPJ nº 50.864.297/0001-01, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE, a fração ideal de 0,4289% vinculada ao apartamento nº 1708G, em garantia ao BANCO DAYCOVAL S/A., com sede nesta Capital, na Rua Marquês de Itu nº 837, 7º andar, conjuntos 71/74, CNPJ nº 62.232.889/0001-90, para garantia da dívida de R\$ 2.706.000,00 (dois milhões, setecentos e seis mil reais), inclusive outras frações ideais no terreno vinculados a seus respectivos apartamentos, firmado com a devedora por instrumentos particulares, as seguintes operações de crédito: a) Contrato de Mútuo nº 44270/03, de 18 de março de 2003, no valor de R\$ 1.200.000,00 acrescidos dos encargos financeiros correspondentes à variação da taxa do CDI acrescida de 1,00% a.m, pagáveis por meio de 24 parcelas mensais e consecutivas; b) Contrato de Mútuo nº 45113/03, de 18 de setembro de 2003, com vencimento final em 13 de setembro de 2004, no valor de R\$ 60.000,00 acrescidos dos encargos financeiros pré-fixados de 3,20% a.m., pagáveis por meio de 12 parcelas mensais e consecutivas; c) Contrato de Mútuo nº 45281/03, de 15 de outubro de 2003, com vencimento final em 11 de outubro de 2004, no valor de R\$ 61.000,00, acrescidos dos encargos financeiros pré-fixados de 2,80% a.m., pagáveis por meio de 12 parcelas mensais e consecutivas; d) Contrato de Mútuo nº 45466/03 de 18 de novembro de 2003, com vencimento em 12 de novembro de 2004, no valor de R\$ 60.000,00, acrescidos dos encargos financeiros pré-fixados de 3,00% a.m.; e e)

Continua no Verso

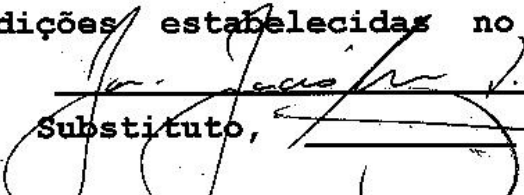

MATRÍCULA

119.886

FICHA

032

VERSO

Contrato de Mútuo nº 45969/04, de 13 de janeiro de 2004, com vencimento em 18 de abril de 2005, no valor de R\$ 1.325.000,00, acrescido dos encargos financeiros pré-fixados de 3,00% a.m., pagáveis através de um único pagamento em 18 de abril de 2005; todos os valores e vencimentos devidamente especificados nos aludidos contratos, sendo as prestações e o saldo devedor, reajustados na forma e condições estabelecidas no título. O Escrevente autorizado,  (José Júlio Leite). O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

R.40 - 119.886 - São Paulo, 29 de abril de 2004.

Por escritura de 14 de janeiro de 2004, do 12º Tabelião de Notas desta Capital, Livro 2042, às Páginas 279/294, apresentada a registro por certidão passada em 22 de março de 2004, retificada e ratificada por escritura de 06 de fevereiro de 2004, Livro 2052, Páginas 331/333, e escritura de 23 de abril de 2004, Livro 2057, Páginas 255/257, ambas das mesmas notas, na forma dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997, a proprietária BANI - INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta Capital, na Rua Viradouro nº 63, 8º andar, CNPJ nº 50.864.297/0001-01, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE, a fração ideal de 0,6594% vinculada ao apartamento nº 1601M, em garantia ao BANCO DAYCOVAL S/A., com sede nesta Capital, na Rua Marquês de Itu nº 837, 7º andar, conjuntos 71/74, CNPJ nº 62.232.889/0001-90, para garantia da dívida de R\$ 2.706.000,00 (dois milhões, setecentos e seis mil reais), inclusive outras frações ideais no terreno vinculados a

Continua na ficha 033



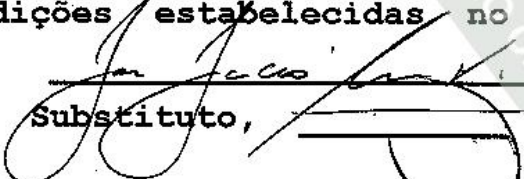

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO  
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

MATRÍCULA  
119.886

FICHA  
033

São Paulo, 29 de Abril de 2004

seus respectivos apartamentos, firmado com a devedora por instrumentos particulares, as seguintes operações de crédito: a) Contrato de Mútuo nº 44270/03, de 18 de março de 2003, no valor de R\$ 1.200.000,00 acrescidos dos encargos financeiros correspondentes à variação da taxa do CDI acrescida de 1,00% a.m., pagáveis por meio de 24 parcelas mensais e consecutivas; b) Contrato de Mútuo nº 45113/03, de 18 de setembro de 2003, com vencimento final em 13 de setembro de 2004, no valor de R\$ 60.000,00 acrescidos dos encargos financeiros pré-fixados de 3,20% a.m., pagáveis por meio de 12 parcelas mensais e consecutivas; c) Contrato de Mútuo nº 45281/03, de 15 de outubro de 2003, com vencimento final em 11 de outubro de 2004, no valor de R\$ 61.000,00, acrescidos dos encargos financeiros pré-fixados de 2,80% a.m., pagáveis por meio de 12 parcelas mensais e consecutivas; d) Contrato de Mútuo nº 45466/03 de 18 de novembro de 2003, com vencimento em 12 de novembro de 2004, no valor de R\$ 60.000,00, acrescidos dos encargos financeiros pré-fixados de 3,00% a.m.; e e) Contrato de Mútuo nº 45969/04, de 13 de janeiro de 2004, com vencimento em 18 de abril de 2005, no valor de R\$ 1.325.000,00, acrescido dos encargos financeiros pré-fixados de 3,00% a.m., pagáveis através de um único pagamento em 18 de abril de 2005; todos os valores e vencimentos devidamente especificados nos aludidos contratos, sendo as prestações e o saldo devedor, reajustados na forma e condições estabelecidas no título. O Escrevente autorizado,  (José Júlio Leite). O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

.....  
Continua no Verso

MATRÍCULA

119.886

FICHA

033

VERSO

R.41 - 119.886 - São Paulo, 29 de abril de 2004.

Por escritura de 14 de janeiro de 2004, do 12º Tabelião de Notas desta Capital, Livro 2042, às Páginas 279/294, apresentada a registro por certidão passada em 22 de março de 2004, retificada e ratificada por escritura de 06 de fevereiro de 2004, Livro 2052, Páginas 331/333, e escritura de 23 de abril de 2004, Livro 2057, Páginas 255/257, ambas das mesmas notas, na forma dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997, a proprietária BANI - INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta Capital, na Rua Viradouro nº 63, 8º andar, CNPJ nº 50.864.297/0001-01, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE, a fração ideal de 0,6588% vinculada ao apartamento nº 16040, em garantia ao BANCO DAYCOVAL S/A., com sede nesta Capital, na Rua Marquês de Itu nº 837, 7º andar, conjuntos 71/74, CNPJ nº 62.232.889/0001-90, para garantia da dívida de R\$ 2.706.000,00 (dois milhões, setecentos e seis mil reais), inclusive outras frações ideais no terreno vinculados a seus respectivos apartamentos, firmado com a devedora por instrumentos particulares, as seguintes operações de crédito: a) Contrato de Mútuo nº 44270/03, de 18 de março de 2003, no valor de R\$ 1.200.000,00 acrescidos dos encargos financeiros correspondentes à variação da taxa do CDI acrescida de 1,00% a.m, pagáveis por meio de 24 parcelas mensais e consecutivas; b) Contrato de Mútuo nº 45113/03, de 18 de setembro de 2003, com vencimento final em 13 de setembro de 2004, no valor de R\$ 60.000,00 acrescidos dos encargos financeiros pré-fixados de 3,20% a.m., pagáveis por meio de 12 parcelas mensais e consecutivas; c) Contrato de Mútuo nº 45281/03, de 15 de

Continua na ficha 034





LIVRO Nº. 2 - REGISTRO  
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

MATRÍCULA  
119.886

FICHA  
034

São Paulo, 29 de Abril de 2004

outubro de 2003, com vencimento final em 11 de outubro de 2004, no valor de R\$ 61.000,00, acrescidos dos encargos financeiros pré-fixados de 2,80% a.m., pagáveis por meio de 12 parcelas mensais e consecutivas; d) Contrato de Mútuo nº 45466/03 de 18 de novembro de 2003, com vencimento em 12 de novembro de 2004, no valor de R\$ 60.000,00, acrescidos dos encargos financeiros pré-fixados de 3,00% a.m.; e e) Contrato de Mútuo nº 45969/04, de 13 de janeiro de 2004, com vencimento em 18 de abril de 2005, no valor de R\$ 1.325.000,00, acrescido dos encargos financeiros pré-fixados de 3,00% a.m., pagáveis através de um único pagamento em 18 de abril de 2005; todos os valores e vencimentos devidamente especificados nos aludidos contratos, sendo as prestações e o saldo devedor, reajustados na forma e condições estabelecidas no título. O Escrevente autorizado,  (José Júlio Leite). O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

R.42 - 119.886 - São Paulo, 29 de abril de 2004.

Por escritura de 14 de janeiro de 2004, do 12º Tabelião de Notas desta Capital, Livro 2042, às Páginas 279/294, apresentada a registro por certidão passada em 22 de março de 2004, retificada e ratificada por escritura de 06 de fevereiro de 2004, Livro 2052, Páginas 331/333, e escritura de 23 de abril de 2004, Livro 2057, Páginas 255/257, ambas das mesmas notas, na forma dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997, a proprietária BANI - INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta Capital, na Rua Viradouro nº 63, 8º andar, CNPJ nº 50.864.297/0001-01,

Continua no Verso

MATRÍCULA

119.886

FICHA

034

VERSO

ALIENOU FIDUCIARIAMENTE, a fração ideal de 0,6138% vinculada ao apartamento n° 1710K, em garantia ao BANCO DAYCOVAL S/A., com sede nesta Capital, na Rua Marquês de Itu n° 837, 7° andar, conjuntos 71/74, CNPJ n° 62.232.889/0001-90, para garantia da dívida de R\$ 2.706.000,00 (dois milhões, setecentos e seis mil reais), inclusive outras frações ideais no terreno vinculados a seus respectivos apartamentos, firmado com a devedora por instrumentos particulares, as seguintes operações de crédito: a) Contrato de Mútuo n° 44270/03, de 18 de março de 2003, no valor de R\$ 1.200.000,00 acrescidos dos encargos financeiros correspondentes à variação da taxa do CDI acrescida de 1,00% a.m., pagáveis por meio de 24 parcelas mensais e consecutivas; b) Contrato de Mútuo n° 45113/03, de 18 de setembro de 2003, com vencimento final em 13 de setembro de 2004, no valor de R\$ 60.000,00 acrescidos dos encargos financeiros pré-fixados de 3,20% a.m., pagáveis por meio de 12 parcelas mensais e consecutivas; c) Contrato de Mútuo n° 45281/03, de 15 de outubro de 2003, com vencimento final em 11 de outubro de 2004, no valor de R\$ 61.000,00, acrescidos dos encargos financeiros pré-fixados de 2,80% a.m., pagáveis por meio de 12 parcelas mensais e consecutivas; d) Contrato de Mútuo n° 45466/03 de 18 de novembro de 2003, com vencimento em 12 de novembro de 2004, no valor de R\$ 60.000,00, acrescidos dos encargos financeiros pré-fixados de 3,00% a.m.; e e) Contrato de Mútuo n° 45969/04, de 13 de janeiro de 2004, com vencimento em 18 de abril de 2005, no valor de R\$ 1.325.000,00, acrescido dos encargos financeiros pré-fixados de 3,00% a.m., pagáveis através de um único pagamento em 18 de abril de 2005; todos os valores e

*Continua na ficha 035*



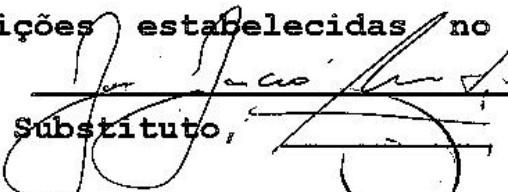

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO  
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

MATRÍCULA  
119.886

FICHA  
035

São Paulo, 29 de Abril de 2004

vencimentos devidamente especificados nos aludidos contratos, sendo as prestações e o saldo devedor, reajustados na forma e condições estabelecidas no título. O Escrevente autorizado,  (José Júlio Leite). O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

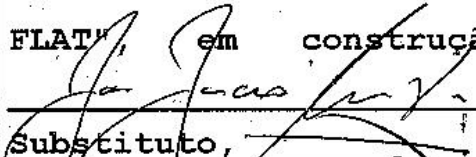

R.43 - 119.886- São Paulo, 06 de maio de 2004.

TRANSMITENTE: BANI - INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta Capital, na Rua Viradouro nº 63, 8º andar, CNPJ nº 50.864.297/0001-01. (CND do INSS e Certidão da Receita Federal, declaração que o imóvel sempre foi lançado em seu ativo circulante, nunca integrado seu ativo fixo).

ADQUIRENTE: EHM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A., com sede nesta Capital, na Rua Frei Caneca nº 1.407, conjunto 813, CNPJ n 06.060.996/0001-07.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 07 de abril de 2004, do 12º Tabelião de Notas desta Capital, Livro 2056, Páginas 213/219.

VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), sendo R\$ 6.000,00 para as acessões no estado em que se encontram. O registro refere-se a fração ideal de 0,4289% do terreno da matrícula, que corresponderá ao apartamento nº 107G que localizar-se-á no 1º andar do "EDIFÍCIO PANAMBY CLASSIC FLAT", em construção. O Escrevente autorizado,  (José Júlio Leite). O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

continua no verso

MATRÍCULA

119.886

FICHA

035

VERSO

R.44 - 119.886 - São Paulo, 21 de junho de 2004.

**TRANSMITENTE:** BANI - INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta Capital, na Rua Viradouro n° 63, 8° andar, CNPJ n° 50.864.297/0001-01. (CND do INSS e Certidão da Receita Federal, declaração que o imóvel sempre foi lançado em seu ativo circulante, nunca integrado seu ativo fixo).

**ADQUIRENTE:** EHM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A., com sede nesta Capital, na Rua Frei Caneca n° 1.407, conjunto 813, CNPJ n° 06.060.996/0001-07.

**TÍTULO:** VENDA E COMPRA.

**FORMA DO TÍTULO:** Escritura de 07 de abril de 2004, do 12° Tabelião de Notas desta Capital, Livro 2056, Páginas 205/212.

**VALOR:** R\$6.000,00 (seis mil reais). O registro refere-se a fração ideal de 0,4065% do terreno da matrícula, que corresponderá ao apartamento n° 1201A que localizar-se-á no 12° andar do "EDIFÍCIO PANAMBY CLASSIC FLAT", em construção.

O Escrevente autorizado,  
(José Odival Figueiredo Malheiros). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

R.45 - 119.886 - São Paulo, 21 de junho de 2004.

**TRANSMITENTE:** BANI - INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta Capital, na Rua Viradouro n° 63, 8° andar, CNPJ n° 50.864.297/0001-01. (CND do INSS e Certidão da Receita Federal, declaração que o imóvel sempre foi lançado em seu ativo circulante, nunca integrado seu ativo fixo).

**ADQUIRENTE:** EHM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A., com

Continua na ficha 036



LIVRO Nº. 2 - REGISTRO  
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

MATRÍCULA  
119.886

FICHA  
036

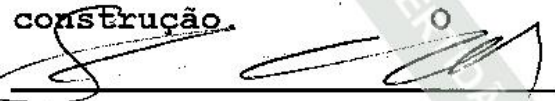

São Paulo, 21 de Junho de 2004

sede nesta Capital, na Rua Frei Caneca nº 1.407, conjunto 813, CNPJ nº 06.060.996/0001-07.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 07 de abril de 2004, do 12º Tabelião de Notas desta Capital, Livro 2056, Páginas 205/212.

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). O registro refere-se a fração ideal de 0,4225% do terreno da matrícula, que corresponderá ao apartamento nº 1202E que localizar-se-á no 12º andar do "EDIFÍCIO PANAMBY CLASSIC FLAT", em construção.

 Escrevente autorizado,  
(José Odival Figueiredo  
Malheiros). O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

-----  
R.46 - 119.886 - São Paulo, 21 de junho de 2004.

TRANSMITENTE: BANI - INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta Capital, na Rua Viradouro nº 63, 8º andar, CNPJ nº 50.864.297/0001-01. (CND do INSS e Certidão da Receita Federal, declaração que o imóvel sempre foi lançado em seu ativo circulante, nunca integrado seu ativo fixo).

ADQUIRENTE: EHM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A., com sede nesta Capital, na Rua Frei Caneca nº 1.407, conjunto 813, CNPJ nº 06.060.996/0001-07.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 07 de abril de 2004, do 12º Tabelião de Notas desta Capital, Livro 2056, Páginas 205/212.

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). O registro refere-se a fração ideal de 0,4181% do terreno da matrícula, que

*Continua no Verso*





LIVRO Nº. 2 - REGISTRO  
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

MATRÍCULA  
119.886

FICHA  
037

São Paulo, 16 de Julho de 2004

R.48 - 119.886 - São Paulo, 16 de julho de 2.004.

DEVEDORA: BANI - INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta Capital, na Rua Viradouro, 63, 8º andar, CNPJ/MF nº 50.864.297/0001-01. (CND do INSS e Certidão da Receita Federal: declaração que o imóvel sempre foi lançado em seu ativo circulante, nunca integrado seu ativo fixo); e como INTERVENIENTES

FIADORES: CLAUDE BAROUKH, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, RG nº 6.444.064-SSP/SP, inscrito no CREA/SP sob nº 134.153-D, CPF/MF nº 937.756.368-20; e ELIE HAMAOU, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, RG nº 6.078.637-SSP/SP, inscrito no CREA/SP sob nº 63.830-D, CPF/MF nº 942.937.088-04, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, com endereço comercial na Rua Viradouro nº 63, 8º andar, nesta Capital.

CREDOR: BANCO CACIQUE S/A, com sede nesta Capital, na Avenida Cidade Jardim, 803, CNPJ/MF nº 33.349.358/0001-83.

TÍTULO: HIPOTECA.

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 25 de junho de 2.004, do 12º Tabelião de Notas, desta Capital, livro 2092, págs. 281/288.

VALOR: R\$ 444.435,55 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). pagáveis na forma e condições constantes do título. O Registro refere-se a fração ideal de 0,4289% , do terreno da matrícula, que corresponderá ao apartamento nº 707-G , que localizar-se-á no 7º andar, do "EDIFÍCIO PANAMBY CLASSIC FLAT", em construção. A presente hipoteca é garantida também pela fração ideal de outro imóvel, pertencente a esta Serventia e a fração ideal de outro

Continua no Verso


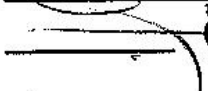
MATRÍCULA

119.886

FICHA

037

VERSO

imóvel, pertencente a 13ª Circunscrição Imobiliária, e abrange também todas as benfeitorias e acessões presentes e futuras, avaliados em R\$ 300.000,00, para os fins do artigo 1484 do Código Civil. O Escrevente autorizado,  (Walter Vicente). O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

R.49 - 119.886 - São Paulo, 16 de julho de 2.004.

DEVEDORA: BANI - INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta Capital, na Rua Viradouro, 63, 8º andar, CNPJ/MF nº 50.864.297/0001-01. (CND do INSS e Certidão da Receita Federal: declaração que o imóvel sempre foi lançado em seu ativo circulante, nunca integrado seu ativo fixo); e como INTERVENIENTES

FIADORES: CLAUDE BAROUKH, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, RG nº 6.444.064-SSP/SP, inscrito no CREA/SP sob nº 134.153-D, CPF/MF nº 937.756.368-20; e ELIE HAMAQUI, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, RG nº 6.078.637-SSP/SP, inscrito no CREA/SP sob nº 63.830-D, CPF/MF nº 942.937.088-04, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, com endereço comercial na Rua Viradouro nº 63, 8º andar, nesta Capital.

CREDOR: BANCO CACIQUE S/A, com sede nesta Capital, na Avenida Cidade Jardim, 803, CNPJ/MF nº 33.349.358/0001-83.

TÍTULO: HIPOTECA.

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 25 de junho de 2.004, do 12º Tabelião de Notas, desta Capital, livro 2092, págs. 281/288.

VALOR: R\$ 444.435,55 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e

Continua na ficha 038



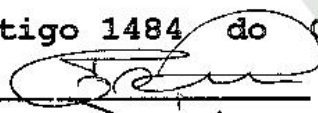

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO  
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

MATRÍCULA  
119.886

FICHA  
038

São Paulo, 16 de Julho de 2004

cinco centavos). pagáveis na forma e condições constantes do título. O Registro refere-se as fração ideal de 0,4289% , do terreno da matrícula, que corresponderá ao apartamento nº 708-G , que localizar-se-á no 7º andar, do "EDIFÍCIO PANAMBY CLASSIC FLAT", em construção. A presente hipoteca é garantida também pela fração ideal de outro imóvel, pertencente a esta Serventia e a fração ideal de outro imóvel, pertencente a 13ª Circunscrição Imobiliária, e abrange também todas as benfeitorias e acessões presentes e futuras, avaliados em R\$ 300.000,00 , para os fins do artigo 1484 do Código Civil. O Escrevente autorizado,  (Walter Vicente). O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

R.50 - 119.886 - São Paulo, 30 de agosto de 2004.

TRANSMITENTE: BANI - INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. com sede nesta Capital na Rua Viradouro nº 63, 8º andar, CNPJ/MF nº 50.864.297/0001-01. (CND do INSS e Certidão da Receita Federal: declaração que o imóvel sempre foi contabilmente lançado em seu ativo circulante, nunca integrando seu ativo fixo).

ADQUIRENTE: MARIA FERNANDA PRESGRAVE LEITE SOARES, brasileira, separada judicialmente, engenheira, RG nº 6.760.731-SSP/SP, CPF/MF nº 007.492.428-17, residente e domiciliada nesta Capital na Rua Lourenço de Almeida, 802.

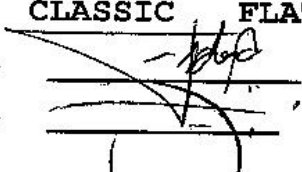

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 03 de junho de 2004, do 12º Tabelião de Notas desta Capital, Livro 2088, Páginas 385/390, apresentada a registro por certidão passada em 16 de agosto de 2004.

*Continua no Verso*

MATRÍCULA  
119.886

FICHA  
038  
VERSO

VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). O registro refere-se a fração ideal de 0,4065% do terreno da matrícula, que corresponderá ao apartamento n° 1004A que localizar-se-á no 10° andar do "EDIFÍCIO PANAMBY CLASSIC FLAT", em construção. O Escrevente autorizado,  (Edson Souza da Silva). O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

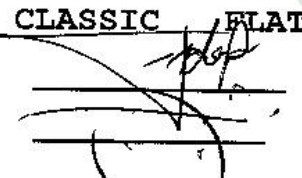
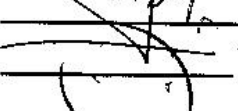
R.51 - 119.886 - São Paulo, 30 de agosto de 2004.

TRANSMITENTE: BANI - INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta Capital, na Rua Viradouro, 63, 8° andar, CNPJ/MF n° 50.864.297/0001-01. (CND do INSS e Certidão da Receita Federal: Declaração que o imóvel da matrícula sempre foi contabilmente lançado em seu ativo circulante, nunca integrando seu ativo fixo).

ADQUIRENTE: ALBERTO ROSENTHAL GROSMAN, brasileiro, solteiro, engenheiro, RG n° 28.636.566-2-SSP/SP, CPF/MF n° 279.797.308-95, residente e domiciliado na cidade de Salvador-BA, na Rua Benjoin, 542, apto. 1001.

TÍTULO: VENDA E COMPRA

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 25 de junho de 2.004, do 12° Tabelião de Notas, desta Capital, livro 2092, págs. 323/328, apresentada a registro por certidão passada em 16 de agosto de 2004.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). O registro refere-se a fração ideal de 0,4065%, do terreno da matrícula, que corresponderá ao apartamento n° 910-A, que localizar-se-á no 9° andar do "EDIFÍCIO PANAMBY CLASSIC FLAT", em construção. O Escrevente autorizado,  (Edson Souza da Silva). O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

Continua na ficha 039



LIVRO Nº. 2 - REGISTRO  
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

MATRÍCULA  
119.886

FICHA  
039

São Paulo, 30 de Agosto de 2004

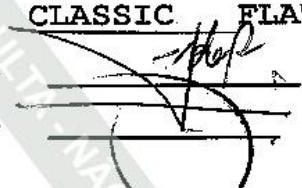

R.52 - 119.886 - São Paulo, 30 de agosto de 2004.

TRANSMITENTE: BANI - INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta Capital, na Rua Viradouro, 63, 8º andar, CNPJ/MF nº 50.864.297/0001-01. (CND do INSS e Certidão da Receita Federal: Declaração que o imóvel da matrícula sempre foi contabilmente lançado em seu ativo circulante, nunca integrando seu ativo fixo).

ADQUIRENTE: ALBERTO ROSENTHAL GROSMAN, brasileiro, solteiro, engenheiro, RG nº 28.636.566-2-SSP/SP, CPF/MF nº 279.797.308-95, residente e domiciliado na cidade de Salvador-BA, na Rua Benjoin, 542, apto. 1001.

TÍTULO: VENDA E COMPRA

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 25 de junho de 2.004, do 12º Tabelião de Notas, desta Capital, livro 2092, págs. 323/328, apresentada a registro por certidão passada em 16 de agosto de 2004.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). O registro refere-se a fração ideal de 0,4037%, do terreno da matrícula, que corresponderá ao apartamento nº 911-H, que localizar-se-á no 9º andar do "EDIFÍCIO PANAMBY CLASSIC FLAT", em construção. O Escrevente autorizado,  (Edson Souza da Silva). O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

.....

R.53 - 119.886 - São Paulo, 30 de agosto de 2004.

TRANSMITENTE: BANI - INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta Capital, na Rua Viradoura, 63, 8º andar, CNPJ/MF nº 50.864.297/0001-01. (CND do INSS e Certidão da Receita Federal: Declaração que o imóvel da matrícula sempre foi contabilmente lançado em seu ativo circulante, nunca integrando seu ativo fixo).

Continua no Verso

MATRÍCULA

119.886

FICHA

039

VERSO

ADQUIRENTE: ALBERTO ROSENTHAL GROSMAN, brasileiro, solteiro, engenheiro, RG n° 28.636.566-2-SSP/SP, CPF/MF n° 279.797.308-95, residente e domiciliado na cidade de Salvador-BA, na Rua Benjoin, 542, apto. 1001.

TÍTULO: VENDA E COMPRA

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 25 de junho de 2.004, do 12° Tabelião de Notas, desta Capital, livro 2092, págs. 323/328, apresentada a registro por certidão passada em 16 de agosto de 2004.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). O registro refere-se a fração ideal de 0,4037%, do terreno da matrícula, que corresponderá ao apartamento n° 912-H, que localizar-se-á no 9° andar do "EDIFÍCIO PANAMBY CLASSIC FLAT", em construção. O Escrevente autorizado, (Edson Souza da Silva). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

.....  
R.54 - 119.886 - São Paulo, 1° de setembro de 2004.

TRANSMITENTE: BANI - INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta Capital, na Rua Viradouro, 63, 8° andar, CNPJ/MF n° 50.864.297/0001-01. (CND do INSS e Certidão da Receita Federal: Declaração que o imóvel da matrícula sempre foi contabilmente lançado em seu ativo circulante, nunca integrando seu ativo fixo).

ADQUIRENTE: FERNANDA ROSENTHAL GROSMAN DE ANDRADE, brasileira, advogada, RG n° 14.184.567-SSP-SP, CPF/MF n° 147.815.798-41, residente e domiciliada nesta Capital, na Avenida Nossa Senhora de Assunção n° 647, apto.82, Vila Butantã, casada com ANTONIO CARLOS DE ANDRADE JÚNIOR, brasileiro, empresário, RG n° 23.509.517-5-SSP/SP, CPF/MF

Continua na ficha 040



LIVRO Nº. 2 - REGISTRO  
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

MATRÍCULA  
119.886

FICHA  
040

São Paulo, 1º de Setembro de 2004

nº 143.873.078-03, sob o regime da separação total de bens aos 18 de setembro de 1.999, com pacto antenupcial datado de 05 de julho de 1.999, registrado sob nº 10.468, desta Serventia.

TÍTULO: VENDA E COMPRA

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 25 de junho de 2.004, do 12º Tabelião de Notas, desta Capital, livro 2092, págs. 323/328, apresentada a registro por certidão passada em 16 de agosto de 2004.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). O registro refere-se a fração ideal de 0,4065%, do terreno da matrícula, que corresponderá ao apartamento nº 810-A, que localizar-se-á no 8º andar do "EDIFÍCIO PANAMBY CLASSIC FLAT", em construção. O Escrevente autorizado, Edson Souza da Silva (Edson Souza da Silva). O Oficial Substituto, Nelson Amoroso (Nelson Amoroso).

.....

R.55 - 119.886 - São Paulo, 1º de setembro de 2004.

TRANSMITENTE: BANI - INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta Capital, na Rua Viradouro, 63, 8º andar, CNPJ/MF nº 50.864.297/0001-01. (CND do INSS e Certidão da Receita Federal: Declaração que o imóvel da matrícula sempre foi contabilmente lançado em seu ativo circulante, nunca integrando seu ativo fixo).

ADQUIRENTE: FERNANDA ROSENTHAL GROSMAN DE ANDRADE, brasileira, advogada, RG nº 14.184.567-SSP-SP, CPF/MF nº 147.815.798-41, residente e domiciliada nesta Capital, na Avenida Nossa Senhora de Assunção nº 647, apto.82, Vila Butantã, casada com ANTONIO CARLOS DE ANDRADE JÚNIOR, brasileiro, empresário, RG nº 23.509.517-5-SSP/SP, CPF/MF nº 143.873.078-03, sob o regime da separação total de bens

*Continua no Verso*

MATRÍCULA

119.886

FICHA

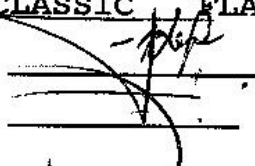

040

VERSO

aos 18 de setembro de 1.999, com pacto antenupcial datado de 05 de julho de 1.999, registrado sob n° 10.468, desta Serventia.

**TÍTULO:** VENDA E COMPRA

**FORMA DO TÍTULO:** Escritura de 25 de junho de 2.004, do 12° Tabelião de Notas, desta Capital, livro 2092, págs. 323/328, apresentada a registro por certidão passada em 16 de agosto de 2004.

**VALOR:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais). O registro refere-se a fração ideal de 0,4542%, do terreno da matrícula, que corresponderá ao apartamento n° 811-I, que localizar-se-á no 8° andar do "EDIFÍCIO PANAMBY CLASSIC FLAT", em construção. O Escrevente autorizado,  (Edson Souza da Silva). O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

R.56 - 119.886 - São Paulo, 1° de outubro de 2004.

**DEVEDORA:** BANI INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede e foro à Rua Viradouro, n° 063, 8° andar, sala B, Chácara Itaim, nesta Capital, CNPJ n° 50.864.297/0001-01, (CND do INSS e Certidão da Receita Federal: Declaração que o imóvel da matrícula é lançado contabilmente em seu ativo circulante, e não faz e nunca fez parte de seu ativo permanente); e como **DEVEDORES SOLIDÁRIOS:** CLAUDE BAROUKH, empresário, separado judicialmente, engenheiro civil, RG n° 6.444.064-SSP/SP, CPF/MF n° 937.756.368-20, residente e domiciliado à Rua Baltazar da Veiga n° 592, apto n° 186, Vila Nova Conceição, nesta Capital; e ELIE HAMAQUI, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, RG n° 6.078.637-SSP/SP, CPF/MF n°

Continua na ficha 041



LIVRO Nº. 2 - REGISTRO  
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

MATRÍCULA  
119.886

FICHA  
041



São Paulo, 1º de Outubro de 2004

937.756.368-20, residente e domiciliado à Rua Paraguai, nº 51, apto 91, nesta Capital.

CREDOR: BANCO BRADESCO S/A, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, na Comarca de Osasco, deste Estado, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12.

TÍTULO: HIPOTECA.

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 31 de agosto de 2.004, do 2º Serviço Notarial, da Comarca de Osasco, deste Estado, livro nº 586, fls. 147/154.

VALOR: R\$ 1.004.165,00 (Hum milhão, quatro mil cento e sessenta e cinco reais), pagáveis na forma e condições constantes do título. O Registro refere-se a fração ideal de 0,4065%, do terreno da matrícula, que corresponderá ao apartamento 110-A, localizado no 1º andar, do EDIFÍCIO PANAMBY CLASSIC FLAT, em construção. Sendo a presente fração ideal avaliada em R\$ 70.000,00 para fins do artigo 1.484 do Código Civil. A hipoteca é garantida também, por outros imóveis desta Serventia e de outras circunscrições. O Escrevente autorizado,  (Walter Vicente). O Oficial,  .....

R.57 - 119.886 - São Paulo, 1º de outubro de 2004.

DEVEDORA: BANI INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede e foro à Rua Viradouro, nº 063, 8º andar, sala B, Chácara Itaim, nesta Capital, CNPJ nº 50.864.297/0001-01, (CND do INSS e Certidão da Receita Federal: Declaração que o imóvel da matrícula é lançado contabilmente em seu ativo circulante, e não faz e nunca fez parte de seu ativo permanente); e como DEVEDORES SOLIDÁRIOS: CLAUDE BAROUKH, empresário, separado judicialmente, engenheiro, RG nº 6.444.064-SSP/SP, CPF/MF

Continua no Verso

MATRÍCULA

119.886

FICHA

041


VERSO

n° 937.756.368-20, residente e domiciliado à Rua Baltazar da Veiga n° 592, apto n° 186, Vila Nova Conceição, nesta Capital; e ELIE HAMAOU, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, RG n° 6.078.637-SSP/SP, CPF/MF n° 937.756.368-20, residente e domiciliado à Rua Paraguai, n° 51, nesta Capital.

CREDOR: BANCO BRADESCO S/A, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, na Comarca de Osasco, deste Estado, CNPJ/MF n° 60.746.948/0001-12.

TÍTULO: HIPOTECA.

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 31 de agosto de 2.004, do 2° Serviço Notarial, da Comarca de Osasco, deste Estado, livro n° 586, fls. 147/154.

VALOR: R\$ 1.004.165,00 (Hum milhão, quatro mil cento e sessenta e cinco reais), pagáveis na forma e condições constantes do título. O Registro refere-se a fração ideal de 0,4037%, do terreno da matrícula, que corresponderá ao apartamento 111-H localizado no 1° andar, do EDIFÍCIO PANAMBY CLASSIC FLAT, em construção. Sendo a presente fração ideal avaliada em R\$ 70.000,00 para fins do artigo 1.484 do Código Civil. A hipoteca é garantida também, por outros imóveis desta Serventia e de outras circunscrições. O Escrevente autorizado,  (Walter Vicente). O Oficial, .....

R.58 - 119.886 - São Paulo, 1° de outubro de 2004.

DEVEDORA: BANI INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede e foro à Rua Viradouro, n° 063, 8° andar, sala B, Chácara Itaim, nesta Capital, CNPJ n° 50.864.297/0001-01, (CND do INSS e Certidão da Receita Federal: Declaração que o imóvel da matrícula é lançado

Continua na ficha 042



LIVRO Nº. 2 - REGISTRO  
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

MATRÍCULA  
119.886

FICHA  
042

São Paulo, 1º de Outubro de 2004

contabilmente em seu ativo circulante, e não faz e nunca fez parte de seu ativo permanente); e como DEVEDORES SOLIDÁRIOS: CLAUDE BAROUKH, empresário, separado judicialmente, engenheiro, RG nº 6.444.064-SSP/SP, CPF/MF nº 937.756.368-20, residente e domiciliado à Rua Baltazar da Veiga nº 592, apto nº 186, Vila Nova Conceição, nesta Capital; e ELIE HAMAOU, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, RG nº 6.078.637-SSP/SP, CPF/MF nº 937.756.368-20, residente e domiciliado à Rua Paraguai, nº 51, nesta Capital.

CREDOR: BANCO BRADESCO S/A, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, na Comarca de Osasco, deste Estado, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12.

TÍTULO: HIPOTECA.

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 31 de agosto de 2.004, do 2º Serviço Notarial, da Comarca de Osasco, deste Estado, livro nº 586, fls. 147/154.

VALOR: R\$ 1.004.165,00 (Hum milhão, quatro mil cento e sessenta e cinco reais), pagáveis na forma e condições constantes do título. O Registro refere-se a fração ideal de 0,4037%, do terreno da matrícula, que corresponderá ao apartamento 112-H, localizado no 1º andar, do EDIFÍCIO PANAMBY CLASSIC FLAT, em construção. Sendo a presente fração ideal avaliada em R\$ 70.000,00 para fins do artigo 1.484 do Código Civil. A hipoteca é garantida também, por outros imóveis desta Serpentina e de outras circunscrições. O Escrevente autorizado, \_\_\_\_\_ (Walter Vicente). O Oficial, \_\_\_\_\_

R. 59 - 119.886 - São Paulo, 13 de outubro de 2004.

TRANSMITENTE: BANI INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS

Continua no Verso

MATRÍCULA  
119.886

FICHA  
042  
VERSO

IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta Capital, na Rua Viradouro n° 63, 8° andar, sala B, Chácara Itaim, inscrita no CNPJ/MF sob n° 50.864.297/0001-01, (CND do INSS e Receita Federal, declaração que o imóvel não faz parte de seu ativo permanente).

ADQUIRENTE: BANCO PINE S/A., com sede e foro nesta Capital, na Alameda Santos n° 1940 - Edifício Parque Paulista, conjuntos 131 e 132, Cerqueira Cesar, CNPJ/MF sob n° 62.144.175/0001-20.

TÍTULO: Dação em Pagamento.

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 28 de setembro de 2004, do 1° Tabelião de Notas desta Capital, livro n° 3502, página 345.

VALOR: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais). O Registro refere-se a fração ideal de 0,6138%, do terreno da matrícula, que corresponderá ao apartamento 1810-K, localizado no 18° andar, do EDIFÍCIO PANAMBY CLASSIC FLAT, em construção.

Escrevente autorizado,  
(José Odival Figueiredo  
Malheiros). O Oficial,

R.60 - 119.886 São Paulo, 27 de janeiro de 2005.

TRANSMITENTE: BANI - INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta Capital, na Rua Viradouro n° 63, 8° andar, CNPJ n° 50.864.297/0001-01 (CND do INSS e Certidão da Receita Federal, declaração que o imóvel está lançado contabilmente no ativo circulante, não constando, nunca integrando seu ativo fixo).

ADQUIRENTE: ROBERTO ROSENTHAL GROSMAN, brasileiro, administrador de empresas, RG n° 14.184.568/SSP/SP, CPF n°

Continua na ficha 043



LIVRO Nº. 2 - REGISTRO  
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

MATRÍCULA  
119.886

FICHA  
043

São Paulo, 27 de Janeiro de 2005

148.693.298/32, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Fernão Dias nº 98, apartamento 131, casado com RENATA DICHY GROSMAN, brasileira, advogada, RG nº 28.843.671-4/SSP/SP, CPF nº 279.952.508/35, sob o regime da separação total de bens, aos 30 de novembro de 2000, conforme pacto antenupcial datado de 19 de outubro de 2000, lavrado no Cartório do 16º Oficial de Notas desta Capital, livro 2480, páginas 142, registrado sob nº 9.413 no Livro Três - Registro Auxiliar, do 10º Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital.

TÍTULO: Venda e Compra.

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 25 de junho de 2004, do 12º Tabelião de Notas desta Capital, livro 2092, páginas 329/334.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). O registro refere-se a fração ideal de 0,4065% do terreno da matrícula, que corresponderá ao apartamento nº 905A, que localizar-se-á no 9º andar do EDIFÍCIO PANAMBY CLASSIC FLAT, em construção. O Escrevente autorizado, \_\_\_\_\_ (Edson Souza da Silva). O Oficial Substituto, \_\_\_\_\_ (Nelson Amoroso).

R.61 - 119.886 São Paulo, 27 de janeiro de 2005.

TRANSMITENTE: BANI - INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta Capital, na Rua Viradouro nº 63, 8º andar, CNPJ nº 50.864.297/0001-01 (CND do INSS e Certidão da Receita Federal, declaração que o imóvel está lançado contabilmente no ativo circulante, não constando, nunca integrando seu ativo fixo).

ADQUIRENTE: ROBERTO ROSENTHAL GROSMAN, brasileiro, administrador de empresas, RG nº 14.184.568/SSP/SP, CPF nº 148.693.298/32, residente e domiciliado nesta Capital, na

*Continua no Verso*

MATRÍCULA

119.886

FICHA

043

VERSO

Rua Fernão Dias n° 98, apartamento 131, casado com RENATA DICHY GROSMAN, brasileira, advogada, RG n° 28.843.671-4/SSP/SP, CPF n° 279.952.508/35, sob o regime da separação total de bens, aos 30 de novembro de 2000, conforme pacto antenupcial datado de 19 de outubro de 2000, lavrado no Cartório do 16° Oficial de Notas desta Capital, livro 2480, páginas 142, registrado sob n° 9.413 no Livro Três - Registro Auxiliar, do 10° Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital.

TÍTULO: Venda e Compra.

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 25 de junho de 2004, do 12° Tabelião de Notas desta Capital, livro 2092, páginas 329/334.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). O registro refere-se a fração ideal de 0,4065% do terreno da matrícula, que corresponderá ao apartamento n° 906A, que localizar-se-á no 9° andar do EDIFÍCIO PANAMBY CLASSIC FLAT, em construção. O Escrevente autorizado, \_\_\_\_\_ (Edson Souza da Silva). O Oficial Substituto, \_\_\_\_\_ (Nelson Amoroso).

R.62 - 119.886 São Paulo, 27 de janeiro de 2005.

TRANSMITENTE: BANI - INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta Capital, na Rua Viradouro n° 63, 8° andar, CNPJ n° 50.864.297/0001-01 (CND do INSS e Certidão da Receita Federal, declaração que o imóvel está lançado contabilmente no ativo circulante, não constando, nunca integrando seu ativo fixo).

ADQUIRENTE: ROBERTO ROSENTHAL GROSMAN, brasileiro, administrador de empresas, RG n° 14.184.568/SSP/SP, CPF n° 148.693.298/32, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Fernão Dias n° 98, apartamento 131, casado com RENATA

Continua na ficha 044



LIVRO Nº. 2 - REGISTRO  
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

MATRÍCULA  
119.886

FICHA  
044

São Paulo, 27 de Janeiro de 2005

DICHY GROSMAN, brasileira, advogada, RG n° 28.843.671-4/SSP/SP, CPF n° 279.952.508/35, sob o regime da separação total de bens, aos 30 de novembro de 2000, conforme pacto antenupcial datado de 19 de outubro de 2000, lavrado no Cartório do 16º Oficial de Notas desta Capital, livro 2480, páginas 142, registrado sob n° 9.413 no Livro Três - Registro Auxiliar, do 10º Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital.

TÍTULO: Venda e Compra.

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 25 de junho de 2004, do 12º Tabelião de Notas desta Capital, livro 2092, páginas 329/334.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). O registro refere-se a fração ideal de 0,4289% do terreno da matrícula, que corresponderá ao apartamento n° 907G, que localizar-se-á no 9º andar do EDIFÍCIO PANAMBY CLASSIC FLAT, em construção. O Escrevente autorizado, [assinatura] (Edson Souza da Silva). O Oficial Substituto, [assinatura] (Nelson Amoroso).

R.63 - 119.886 São Paulo, 27 de janeiro de 2005.

TRANSMITENTE: BANI - INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta Capital, na Rua Viradouro n° 63, 8º andar, CNPJ n° 50.864.297/0001-01 (CND do INSS e Certidão da Receita Federal, declaração que o imóvel está lançado contabilmente no ativo circulante, não constando, nunca integrando seu ativo fixo).

ADQUIRENTE: ROBERTO ROSENTHAL GROSMAN, brasileiro, administrador de empresas, RG n° 14.184.568/SSP/SP, CPF n° 148.693.298/32, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Fernão Dias n° 98, apartamento 131, casado com RENATA DICHY GROSMAN, brasileira, advogada, RG n°

Continua no Verso

MATRÍCULA

119.886

FIGHA

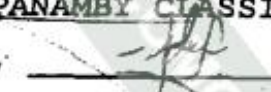

044

VERSO


28.843.671-4/SSP/SP, CPF n° 279.952.508/35, sob o regime da separação total de bens, aos 30 de novembro de 2000, conforme pacto antenupcial datado de 19 de outubro de 2000, lavrado no Cartório do 16° Oficial de Notas desta Capital, livro 2480, páginas 142, registrado sob n° 9.413 no Livro Três - Registro Auxiliar, do 10° Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital.

TÍTULO: Venda e Compra.

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 25 de junho de 2004, do 12° Tabelião de Notas desta Capital, livro 2092, páginas 329/334.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). O registro refere-se a fração ideal de 0,4430% do terreno da matrícula, que corresponderá ao apartamento n° 812J, que localizar-se-á no 9° andar do EDIFÍCIO PANAMBY CLASSIC FLAT, em construção. O Escrevente autorizado,  (Edson Souza da Silva). O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

Av. 64 - 119.886 - São Paulo, 28 de abril de 2006.

Nos termos do instrumento particular de 20 de outubro de 2005, é feita esta averbação, para ficar constando que o fiduciário BANCO DAYCOVAL S/A, em conformidade com o artigo 25, parágrafos 1° e 2° da Lei n° 9.514/97, autorizou o cancelamento das alienações fiduciárias registradas sob n°s 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42, ficando a propriedade consolidada em nome da fiduciante BANI - INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, de que trata as referidas frações ideais do terreno indicadas nos referidos registros. O Oficial Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro).

continua na ficha 045



LIVRO Nº. 2 - REGISTRO  
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

MATRÍCULA  
119.886

FICHA  
045

São Paulo, 16 de Junho de 2006

Av.65 - 119.886 - São Paulo, 16 de junho de 2006.

Nos termos do instrumento particular de 08 de junho de 2006, é feita esta averbação, para ficar constando que o credor BANCO CACIQUE S/A, qualificado anteriormente, autorizou o cancelamento das hipotecas registradas sob nºs 48 e 49 na presente matrícula, ficando em consequência cancelados os referidos registros. A Escrevente autorizada, Patricia Batista Nascimento e Souza (Patricia Batista Nascimento e Souza). O Oficial Substituto, Nelson Amoroso (Nelson Amoroso).

R.66 - 119.886 São Paulo, 26 de junho de 2006

TRANSMITENTES: FERNANDA ROSENTHAL GROSMAN DE ANDRADE, brasileira, advogada, RG nº 14.184.567-3/SSP/SP, CPF nº 147.815.798-41, residente e domiciliada na Rua Noel Rosa nº 12, Condomínio Parque das Artes, Jardim Capuava, Embu das Artes, deste Estado, casada sob o regime da separação de bens, posterior a Lei 6515/77, nos termos da escritura de pacto antenupcial lavrada no 14º Tabelião de Notas desta Capital, livro 1806, página 133, em 05 de junho de 1999, registrada sob nº 10468, livro 3 de Registro Auxiliar desta Serventia, em 12 de maio de 2000, com ANTONIO CARLOS DE ANDRADE JÚNIOR, brasileiro, do comércio, RG nº 23.509.517-5/SSP/SP, CPF nº 143.873.078/03.

ADQUIRENTE: BEN LEA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA - EPP, com sede nesta Capital na Rua Jacurici nº 70, apartamento 25, Jardim Europa, CNPJ nº 07.588.297/0001-05.

TÍTULO: CONFERÊNCIA DE BENS.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento particular de 10 de outubro de 2005, registrado em 19 de outubro de 2005, sob nº 298043/05-1 na Junta Comercial do Estado de São Paulo e requerimento de 09 de dezembro de 2005.

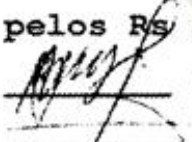
Continua no Verso

MATRÍCULA

119.886

FICHA

045

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). O registro refere-se a fração ideal de 0,8607% do terreno da matrícula, sendo 0,4065% que corresponderá ao apartamento 810-A e 0,4542% do terreno da matrícula, que corresponderá ao apartamento 811-I, ambos localizar-se-ão no 8º andar do "Edifício Panamby Classic Flat", em construção, adquiridos pelos Rs 54 e 55 da matrícula. O Escrevente autorizado,  (Angelo Moacyr Gregolin). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

.....

Av.67 - 119.886 - São Paulo, 09 de agosto de 2006.

Nos termos do Instrumento Particular de 28 de junho de 2006, é feita esta averbação, para ficar constando que a empresa co-proprietária e incorporadora BANI INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., qualificada anteriormente, (com anuência dos titulares de domínio de frações ideais de terreno que corresponderão futuras unidades autônomas e do credor hipotecário, qualificados anteriormente e mencionados na Av.68 e Av.69), retificou e ratificou o Memorial de Incorporação que deu origem ao R.17, em razão da alteração do projeto arquitetônico inicial, cujo intuito foi de implantar melhorias no empreendimento, alterando as áreas de uso privativo e de uso comuns, conforme Projeto Modificativo aprovado pela Municipalidade no processo nº 2004/0265797-3, consoante Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova nº 1999/37543-01, emitido em 16 de maio de 2006, bem como, alterou o nome do empreendimento de Edifício "PANAMBY CLASSIC FLAT" para "CONDOMÍNIO PANAMBY" que será composto de 02 subsolos, 02 pavimentos

Continua na ficha 046



MATRÍCULA  
119.886

FICHA  
046

São Paulo, 09 de Agosto de 2006

intermediários, garagem exclusiva, térreo comum ao Bloco I - EDIFÍCIO MAGNÓLIA e ao Bloco II - EDIFÍCIO BEGÔNIA, 02 blocos totalizando 195 apartamentos residenciais, sendo que o Bloco I - EDIFÍCIO MAGNÓLIA, será composto de: térreo, 21 andares, à razão de 159 apartamentos, sendo 08 apartamentos por andar, do 1º ao 18º andares e 05 apartamentos por andar do 19º ao 21º andares e ático; e o Bloco II - EDIFÍCIO BEGÔNIA, será composto de: térreo, 09 andares, à razão de 36 apartamentos, sendo 04 apartamentos por andar e ático.

DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO - "CONDOMÍNIO PANAMBY"

2º SUBSOLO:

Conterá partes de propriedade e uso comum, tais como: acessos rampados para pedestre, deficientes físicos e veículos pela Rua Dr. José Gustavo Busch, rampa de acesso de veículos à parte da garagem coletiva, recepção do Bloco I - EDIFÍCIO MAGNÓLIA, 03 (três) poços de elevadores com seus respectivos halls e caixa de escadas dotada de porta corta fogo que servirá o Bloco I - EDIFÍCIO MAGNÓLIA, reservatório água pluvial, rampa de acesso ao intermediário - 2, barramento, centro de medição, local para lixo, áreas de acomodação de veículos, 02 caixas d' água, bombas, acessos de pedestre ao Bloco II - EDIFÍCIO BEGÔNIA, recepção do Bloco II - EDIFÍCIO BEGÔNIA, 02 poços de elevadores com seus respectivos halls e caixa de escadas dotada de porta corta fogo que servirá o Bloco II - EDIFÍCIO BEGÔNIA, A.C., pressurização, dutos, jardins, massa arbórea, 44 depósitos de uso privativo numerados de "1" a "44" e parte da garagem coletiva do "CONDOMÍNIO PANAMBY" com capacidade para abrigo e estacionamento de 49 automóveis de passeio, de tamanho adequado à respectiva

Continua no Verso

MATRÍCULA

119.886

FICHA

046

VERSO

vaga, à razão de 16 vagas pequenas, incluída a vaga do zelador, 32 vagas médias, 01 vaga grande, além de 01 vaga para deficiente físico sem numeração, 02 vagas de motocicletas, todas em lugares individuais, indeterminados, de uso comum dos condôminos, sujeitas ao auxílio de manobrista, numeradas no projeto arquitetônico, tão somente para efeito de disponibilidade e discriminação.

INTERMEDIÁRIO 2:

Conterá partes de propriedade e uso comum, tais como: rampa de acesso ao 2º subsolo e ao 1º subsolo, área de acomodação de veículos, 02 poços de elevadores com seus respectivos halls e caixa de escadas dotada de porta corta fogo que servirá o Bloco II - EDIFÍCIO BEGÔNIA, vazio DP duplo, vazios, 30 (trinta) depósitos de uso privativo, numerados de "1" a "30" e parte da garagem coletiva do "CONDOMÍNIO PANAMBY" com capacidade para abrigo e estacionamento de 41 automóveis de passeio, de tamanho adequado à respectiva vaga, à razão de 21 vagas pequenas e 20 vagas médias, além de 12 vagas de motocicletas, todas em lugares individuais, indeterminados, de uso comum dos condôminos, sujeitas ao auxílio de manobrista, numeradas no projeto arquitetônico, tão somente para efeito de disponibilidade e discriminação.

1º SUBSOLO:

Conterá partes de propriedade e uso comum, tais como: rampa de acesso ao intermediário - 2 e ao intermediário - 1, áreas de acomodação de veículos, 03 poços de elevadores com seus respectivos halls e caixa de escadas dotada de porta corta fogo que servirá o Bloco I - EDIFÍCIO MAGNÓLIA, duto, A.C., 02 poços de elevadores com seus respectivos halls e caixa de escadas dotada de porta corta fogo que servirá o Bloco II - EDIFÍCIO BEGÔNIA, vazios, local para gerador, 60

Continua na ficha 047



LIVRO Nº. 2 - REGISTRO  
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

MATRÍCULA  
119.886

FICHA  
047

São Paulo, 09 de Agosto de 2006

depósitos de uso privativo numerados de "1" a "60" e parte da garagem coletiva do "CONDOMÍNIO PANAMBY" com capacidade para abrigo e estacionamento de 65 automóveis de passeio, de tamanho adequado à respectiva vaga, à razão de 36 vagas pequenas, 25 vagas médias e 04 vagas grandes, além de 04 (quatro) vagas de motocicletas, todas em lugares individuais, indeterminados, de uso comum dos condôminos, sujeitas ao auxílio de manobrista, numeradas no projeto arquitetônico, tão somente para efeito de disponibilidade e discriminação.

INTERMEDIÁRIO 1:

Conterá partes de propriedade e uso comum, tais como: rampa de acesso ao 1º subsolo, 02 poços de elevadores com seus respectivos halls e caixa de escadas dotada de porta corta fogo que, servem o Bloco II - EDIFÍCIO BEGÔNIA, vazios, 29 depósitos de uso privativo numerados de "1" a "29" e parte da garagem coletiva do "CONDOMÍNIO PANAMBY" com capacidade para abrigo e estacionamento de 41 automóveis de passeio, de tamanho adequado à respectiva vaga, à razão de 26 vagas pequenas, 10 vagas médias e 05 vagas grandes, além de 01 vaga de motocicleta, todas em lugares individuais, indeterminados, de uso comum dos condôminos, sujeitas ao auxílio de manobrista, numeradas no projeto arquitetônico, tão somente para efeito de disponibilidade e discriminação.

TÉRREO - COMUM A TODO EMPRENDIMENTO

Conterá partes de propriedade e uso comum, tais como: mini quadra descoberta, solarium, pista de Cooper, rampas para deficiente físico, acesso coberto para pedestre e deficiente físico que interligará o Bloco I - EDIFÍCIO MAGNÓLIA ao Bloco II - EDIFÍCIO BEGÔNIA, jardins e rampa.

BLOCO I - EDIFÍCIO MAGNÓLIA:

*Continua no Verso*

MATRÍCULA

119.886

FICHA

047

VERSO

### TÉRREO

Conterá partes de propriedade e uso comum, tais como: salão de festas, 03 poços de elevadores com seus respectivos halls, caixa de escadas dotada de porta corta fogo, A.C., duto, copa vp. mec., 02 lavabos, vestiário feminino, vestiário masculino, lavanderia exclusiva do condomínio, vazio, ginástica, descanso, sauna seca, sauna úmida, máquina para sauna úmida, 02 lavabos, ducha, deck e piscina, além de 14 depósitos de uso privativo dos apartamentos, numerados de "1" a "14".

### 1º ANDAR

Conterá partes de propriedade e uso comum, tais como: lajes impermeabilizadas, marquise, 03 poços de elevadores com seus respectivos halls, caixa de escadas dotada de porta corta fogo, vazio, duto e A.C., além de partes de propriedade e uso exclusivo, que constitui-se de 08 apartamentos residenciais.

### DO 2º ANDAR ao 18º ANDAR

Conterá partes de propriedade e uso comum, tais como: 03 poços de elevadores com seus respectivos halls, caixa de escadas dotada de porta corta fogo, vazios, duto e A.C., além de partes de propriedade e uso exclusivo, que constitui-se de 08 apartamentos residenciais por andar.

### 19º e 20º ANDARES

Conterá partes de propriedade e uso comum, tais como: 03 poços de elevadores com seus respectivos halls, caixa de escadas dotada de porta corta fogo, vazios, duto e A.C., além de partes de propriedade e uso exclusivo, que constituirá de 05 apartamentos residenciais por andar.

### 21º ANDAR

Conterá partes de propriedade e uso comum, tais como: 03

*Continua na ficha 048*



MATRÍCULA

119.886

FICHA

048

São Paulo, 09 de Agosto de 2006

poços de elevadores com seus respectivos halls, caixa de escadas dotada de porta corta fogo, vazios e duto, além de partes de propriedade e uso exclusivo, que constituir-se-á de 05 apartamentos residenciais.

ÁTICO

Conterá partes de propriedade e uso comum, tais como: 03 poços de elevadores, caixa de escadas dotada de porta corta fogo, barrilete, exaustão, duto, vazio, caixas d' água, casa de máquinas e cobertura geral do edifício sob laje impermeabilizada.

BLOCO II - EDIFÍCIO BEGÔNIA

TÉRREO

Conterá partes de propriedade e uso comum, tais como: salão de jogos, 02 poços de elevadores com seus respectivos halls, caixa de escadas dotada de porta corta fogo, duto pressurizado, copa para funcionários, vestiários feminino e masculino para funcionários, apartamento do zelador que conterà: estar, cozinha/área de serviço, banheiro, dormitório e terraço, além de 18 depósitos de uso privativo dos apartamentos, numerados de "15" a "32".

1º ANDAR

Conterá partes de propriedade e uso comum, tais como: lajes impermeabilizadas, 02 poços de elevadores, hall de serviço e caixa de escadas dotada de porta corta fogo, vazios, além de partes de propriedade e uso exclusivo, que constituir-se-á de 04 apartamentos residenciais.

DO 2º ao 9º ANDARES

Conterá partes de propriedade e uso comum, tais como: 02 poços de elevadores, hall de serviço e caixa de escadas dotada de porta corta fogo, vazios, além de partes de propriedade e uso exclusivo, que constituir-se-á de 04

*Continua no Verso*

MATRÍCULA

119.886

FICHA

048

VERSO

apartamentos residenciais por andar.

#### ÁTICO

Conterá partes de propriedade e uso comum, tais como: 02 poços de elevadores, alçapão, caixa de escadas dotada de porta corta fogo, barrilete, vazios, caixas d' água, casa de máquinas e cobertura geral do edifício sob laje impermeabilizada.

#### DAS DIFERENTES PARTES DO CONDOMÍNIO

O "CONDOMÍNIO PANAMBY" será constituído de duas partes distintas, a saber:

- a) Partes de propriedade de uso comum ou do condomínio; e
- b) Partes de propriedade de uso exclusivo ou unidades autônomas.

#### DAS PARTES DE PROPRIEDADE E USO COMUNS

Serão aquelas definidas pelo artigo 1.331 do Código Civil tidas e havidas como coisas inalienáveis, individuais, acessórias e indissolúvelmente ligadas às demais partes do "CONDOMÍNIO PANAMBY", as quais por sua natureza ou destino serão de uso e utilidade comum a todos os condôminos, muito especialmente o terreno sobre o qual se assentará a edificação, as fundações, montantes, colunas, vigas, acessos rampados para pedestre, deficientes físicos e veículos pela Rua Dr. José Gustavo Busch, recepção do Bloco I - EDIFÍCIO MAGNÓLIA, poços de elevadores com seus respectivos halls e caixas de escadas dotadas de porta corta fogo, reservatório água pluvial, rampas, barramento, centro de medição, lixo, áreas de acomodação de veículos, caixas d' água, bombas, acessos de pedestre, recepção do Bloco II - EDIFÍCIO BEGÔNIA, A.C., pressurização, dutos, jardins, massa arbórea, garagem coletiva, vazio DP duplo, copa vp. mec., lavabos, vestiário feminino, vestiário

*Continua na ficha 049*



LIVRO Nº. 2 - REGISTRO  
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

MATRÍCULA  
119.886

FICHA  
049

São Paulo, 09 de Agosto de 2006

masculino, lavanderia exclusiva do condomínio, vazios, ginástica, descanso, sauna seca, sauna úmida, máquina para sauna úmida, ducha, deck, piscina, solarium, pista de cooper, rampa para deficiente físico, acesso coberto para pedestre e deficiente físico, duto pressurizado, salão de jogos, copa para funcionários, vestiário feminino para funcionários, vestiário masculino para funcionários, apartamento do zelador (contendo estar, cozinha/área de serviço, banheiro, dormitório e terraço), jardins, lajes impermeabilizadas, halls dos andares, barriletes, exaustão, dutos, vazios, caixas d' água, casas de máquinas, coberturas, lajes impermeabilizadas e enfim tudo o mais que por sua natureza ou função for de uso ou serventia a todos os condôminos.

DAS PARTES DE PROPRIEDADE E USO EXCLUSIVO OU UNIDADES AUTÔNOMAS

Serão partes de propriedade exclusiva dos condôminos, denominadas unidades autônomas, distribuindo-se pelos respectivos andares, perfazendo um total de 195 apartamentos residenciais, sendo: 159 apartamentos residenciais que localizar-se-ão no Bloco I - EDIFÍCIO MAGNÓLIA, à razão de 08 apartamentos residenciais por andar do 1º ao 18º andares e 05 apartamentos residenciais por andar do 19º ao 21º andares; e 36 apartamentos residenciais que localizar-se-ão no Bloco II - EDIFÍCIO BEGÔNIA, à razão de 04 apartamentos residenciais por andar do 1º ao 9º andar.

DESIGNAÇÃO NUMÉRICA DOS APARTAMENTOS DO "CONDOMÍNIO PANAMBY"

BLOCO I - EDIFÍCIO MAGNÓLIA

Andares      Apartamentos n°s

Continua no Verso

MATRÍCULA

119.886

FICHA

049

VERSO

1°	101 a 108
2°	201 a 208
3°	301 a 308
4°	401 a 408
5°	501 a 508
6°	601 a 608
7°	701 a 708
8°	801 a 808
9°	901 a 908
10°	1001 a 1008
11°	1101 a 1108
12°	1201 a 1208
13°	1301 a 1308
14°	1401 a 1408
15°	1501 a 1508
16°	1601 a 1608
17°	1701 a 1708
18°	1801 a 1808
19°	1902 e 1903, 1905 a 1907
20°	2002 e 2003, 2005 a 2007
21°	2102 e 2103, 2105 a 2107

**BLOCO II - EDIFÍCIO BEGÔNIA**

<u>Andares</u>	<u>Apartamentos n°s</u>
1°	11 a 14
2°	21 a 24
3°	31 a 34
4°	41 a 44
5°	51 a 54
6°	61 a 64
7°	71 a 74
8°	81 a 84

*Continua na ficha 050*



MATRICULA  
119.886

FICHA  
050

São Paulo, 09 de Agosto de 2006

9º

91 a 94

DESCRIÇÃO DAS UNIDADES AUTÔNOMAS

BLOCO I - EDIFÍCIO MAGNÓLIA

Os apartamentos de finais "1", "4", "5" e "8" que localizar-se-ão nos 1º, 2º, 9º, 10º, 11º e 12º andares conterão cada um: 01 suíte, sala de estar e área para preparação de alimentos.

Os apartamentos de finais "1" e "8" que localizar-se-ão nos 3º ao 8º andares conterão cada um: 01 suíte, sala de estar com terraço e área para preparação de alimentos.

Os apartamentos de finais "4" e "5" que localizar-se-ão nos 3º ao 7º andares conterão cada um: 01 suíte, sala de estar com terraço e área para preparação de alimentos.

Os apartamentos de finais "4" e "5" que localizar-se-ão no 8º andar conterão cada um: 01 suíte, sala de estar e área para preparação de alimentos.

Os apartamentos de finais "1" e "4" que localizar-se-ão do 13º ao 18º andares conterão cada um: 01 suíte, sala de estar e área para preparação de alimentos.

Os apartamentos de finais "5" que localizar-se-ão do 13º ao 18º andares conterão cada um: 01 suíte, sala de estar com terraço e área para preparação de alimentos.

Os apartamentos de finais "8" que localizar-se-ão 13º e 14º andares conterão cada um: 01 suíte, sala de estar com terraço e área para preparação de alimentos.

Os apartamentos de finais "8" que localizar-se-ão 15º ao 18º andares conterão cada um: 01 suíte, sala de estar e área para preparação de alimentos.

Os apartamentos de finais "2", "3", "6" e "7" que localizar-se-ão nos 1º e 2º andares conterão cada um: 01 suíte com closet, 01 dormitório, banheiro, sala de estar e

Continua no Verso

MATRÍCULA

119.886

FICHA

050

VERSO

cozinha com terraço de serviço.

Os apartamentos de finais "2" que localizar-se-ão do 3° ao 8° andares e do 14° ao 18° andares conterão cada um: 01 suíte com closet, 01 dormitório, banheiro, sala de estar com terraço e cozinha com terraço de serviço.

Os apartamentos de finais "2" que localizar-se-ão do 9° ao 13° andares conterão cada um: 01 suíte com closet, 01 dormitório, banheiro, sala de estar e cozinha com terraço de serviço.

Os apartamentos de finais 3" que localizar-se-ão do 3° ao 7° e do 13° ao 18° andares, conterão cada um: 01 suíte com closet, 01 dormitório, banheiro, sala de estar com terraço e cozinha com terraço de serviço.

Os apartamentos de finais "3" que localizar-se-ão do 8° ao 12° andares, conterão cada um: 01 suíte com closet, 01 dormitório, banheiro, sala de estar e cozinha com terraço de serviço.

Os apartamentos de finais "6" e "7" que localizar-se-ão do 3° ao 18° andares, conterão cada um: 01 suíte com closet, 01 dormitório, banheiro, sala de estar e cozinha com terraço de serviço.

O apartamento de final "2" que localizar-se-á no 19° andar, conterá 01 suíte com closet, 01 dormitório, banheiro, sala de estar e cozinha com terraço descoberto e terraço de serviço.

O apartamento de final "3" que localizar-se-á no 19° andar, conterá 01 suíte com closet, 01 dormitório, banheiro, sala de estar com terraço e cozinha com terraço descoberto e terraço de serviço.

O apartamento de final "5" que localizar-se-á no 19° andar, conterá 01 suíte, sala de estar com terraço e

*Continua na ficha 051*



MATRÍCULA  
119.886

FICHA  
051

São Paulo, 09 de Agosto de 2006

terraço descoberto e área para preparação de alimentos.

O apartamento de final "7" que localizar-se-á no 19º andar, conterà 01 suíte com closet, 01 dormitório, banheiro, sala de estar e cozinha com terraço descoberto e terraço de serviço.

Os apartamentos de finais "6" que localizar-se-ão nos 19º e 20º andares, conterão cada um: 01 suíte com closet, 01 dormitório, banheiro, sala de estar e cozinha com terraço de serviço.

O apartamento de final "2" que localizar-se-á no 20º andar, conterà 01 suíte com closet, 01 dormitório, banheiro, sala de estar e cozinha com terraço de serviço.

O apartamento de final "3" que localizar-se-á no 20º andar, conterà 01 suíte com closet, 01 dormitório, banheiro, sala de estar com terraço e cozinha com terraço de serviço.

O apartamento de final "5" que localizar-se-á no 20º andar, conterà 01 suíte, sala de estar com terraço e área para preparação de alimentos.

O apartamento de final "7" que localizar-se-á no 20º andar, conterà 01 suíte com closet, 01 dormitório, banheiro, sala de estar e cozinha com terraço de serviço.

O apartamento de final "2" que localizar-se-á no 21º andar, conterà 01 suíte com terraço descoberto, sala de estar e área para preparação de alimentos.

O apartamento de final "3" que localizar-se-á no 21º andar, conterà 01 suíte com closet, 01 dormitório, banheiro, sala de estar e cozinha com terraço de serviço.

O apartamento de final "5" que localizar-se-á no 21º andar, conterà 01 suíte, sala de estar e área para preparação de alimentos.

*Continua no Verso*

MATRÍCULA

119.886

FICHA

051

VERSO

O apartamento de final "6" que localizar-se-á no 21° andar, conterà 01 suíte, sala de estar com terraço descoberto e área para preparação de alimentos.

O apartamento de final "7" que localizar-se-á no 21° andar, conterà 01 suíte, sala de estar com terraço descoberto e área para preparação de alimentos.

#### BLOCO II - EDIFÍCIO BEGÔNIA

Cada um dos 36 apartamentos, conterà 02 dormitórios, sendo 01 suíte, banheiro, sala de estar com terraço, sala de jantar e cozinha com terraço de serviço.

#### ÁREAS e FRAÇÕES IDEAIS

##### BLOCO I - EDIFÍCIO MAGNÓLIA

Apartamento n° 101 - 1° andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 33,580m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo n° 4 - térreo; a área comum coberta edificada de 34,708m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 68,288m<sup>2</sup>., a área comum descoberta 9,844m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 78,132m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,3558% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento n° 102 - 1° andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 63,030m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo n° 3 - 2° subsolo; a área comum coberta edificada de 42,578m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 105,608m<sup>2</sup>., a área comum descoberta 16,296m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 121,904m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,5891% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento n° 103 - 1° andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 63,560m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito

*Continua na ficha 052*



MATRÍCULA  
119.886

FICHA  
052

São Paulo, 09 de Agosto de 2006

privativo nº 41 - 2º subsolo; a área comum coberta edificada de 42,720m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 106,280m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 16,412m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 122,692m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,5933% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento nº 104 - 1º andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 32,080m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo nº 5 - térreo; a área comum coberta edificada de 34,306m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 66,386m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 9,515m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 75,901m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,3440% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento nº 105 - 1º andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 32,080m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo nº 6 - térreo; a área comum coberta edificada de 34,306m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 66,386m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 9,515m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 75,901m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,3440% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento nº 106 - 1º andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 65,520m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo nº 5 - 2º subsolo; a área comum coberta edificada de 43,244m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 108,764m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 16,842m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 125,606m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,6088% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns

Continua no Verso

MATRÍCULA

119.886

FICHA

052

VERSO

do condomínio.

Apartamento n° 107 - 1° andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 62,500m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo n° 9 - 2° subsolo; a área comum coberta edificada de 42,436m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 104,936m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 16,180m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 121,116m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,5849% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento n° 108 - 1° andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 33,580m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo n° 7 - térreo; a área comum coberta edificada de 34,708m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 68,288m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 9,844m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 78,132m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,3558% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento n° 201 - 2° andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 33,160m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo n° 12 - térreo; a área comum coberta edificada de 34,595m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 67,755m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 9,752m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 77,507m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,3525% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento n° 202 - 2° andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 67,200m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo n° 10 - 2° subsolo; a área comum coberta edificada de 43,692m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de

Continua na ficha 053



LIVRO Nº. 2 - REGISTRO  
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

MATRÍCULA  
119.886

FICHA  
053

São Paulo, 09 de Agosto de 2006

110,892m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 17,210m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 128,102m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,6221% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento nº 203 - 2º andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 65,630m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo nº 18 - 2º subsolo; a área comum coberta edificada de 43,273m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 108,903m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 16,866m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 125,769m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,6097% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento nº 204 - 2º andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 31,660m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo nº 13 - térreo; a área comum coberta edificada de 34,195m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 65,855m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 9,423m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 75,278m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,3406% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento nº 205 - 2º andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 31,660m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo nº 14 - térreo; a área comum coberta edificada de 34,195m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 65,855m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 9,423m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 75,278m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,3406% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento nº 206 - 2º andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 68,170m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito

Continua no Verso

MATRÍCULA

119.886

FICHA

053

VERSO

privativo nº 20 - 2º subsolo; a área comum coberta edificada de 43,952m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 112,122m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 17,423m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 129,545m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,6298% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento nº 207 - 2º andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 65,380m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo nº 19 - 2º subsolo; a área comum coberta edificada de 43,206m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 108,586m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 16,811m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 125,397m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,6077% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento nº 208 - 2º andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 32,600m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo nº 20 - térreo; a área comum coberta edificada de 34,445m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 67,045m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 9,629m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 76,674m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,3481% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento nº 301 - 3º andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 36,150m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo nº 21 - térreo; a área comum coberta edificada de 35,204m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 71,354m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 10,251m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 81,605m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,3706% no terreno e nas

*Continua na ficha 054*



MATRÍCULA  
119.886

FICHA  
054

São Paulo, 09 de Agosto de 2006

coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento nº 302 - 3º andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 64,390m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo nº 22 - térreo; a área comum coberta edificada de 42,711m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 107,101m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 16,406m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 123,507m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,5930% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento nº 303 - 3º andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 64,610m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo nº 23 - térreo; a área comum coberta edificada de 42,787m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 107,397m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 16,467m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 123,864m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,5953% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento nº 304 - 3º andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 35,110m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo nº 24 - térreo; a área comum coberta edificada de 34,903m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 70,013m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 10,004m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 80,017m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,3616% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento nº 305 - 3º andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 36,080m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo nº 28 - térreo; a área comum coberta edificada de 35,143m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 71,223m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 10,201m<sup>2</sup>., perfazendo a área total

Continua no Verso

MATRÍCULA  
119.886

FICHA  
054  
VERSO

de 81,424m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,3687% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento n° 306 - 3° andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 64,790m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo n° 21 - 2° subsolo; a área comum coberta edificada de 43,048m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 107,838m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 16,682m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 124,520m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,6030% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento n° 307 - 3° andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 63,120m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo n° 22 - 2° subsolo; a área comum coberta edificada de 42,602m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 105,722m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 16,316m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 122,038m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,5898% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento n° 308 - 3° andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 37,005m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo n° 31 - térreo; a área comum coberta edificada de 35,370m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 72,375m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 10,387m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 82,762m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,3755% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento n° 401 - 4° andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 35,830m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo n° 32 - térreo; a área comum coberta edificada de

*Continua na ficha 055*



LIVRO Nº. 2 - REGISTRO  
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

MATRÍCULA  
119.886

FICHA  
055

São Paulo, 09 de Agosto de 2006

35,119m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 70,949m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 10,181m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 81,130m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,3680% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento nº 402 - 4º andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 66,270m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo nº 43 - 2º subsolo; a área comum coberta edificada de 43,213m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 109,483m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 16,818m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 126,301m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,6079% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento nº 403 - 4º andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 65,990m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo nº 17 - 2º subsolo; a área comum coberta edificada de 43,156m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 109,146m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 16,770m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 125,916m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,6062% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento nº 404 - 4º andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 35,140m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo nº 1 - 2º subsolo; a área comum coberta edificada de 34,911m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 70,051m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 10,011m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 80,062m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,3619% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do

Continua no Verso

MATRÍCULA

119.886

FICHA

055

VERSO

condomínio.

Apartamento n° 405 - 4° andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 35,480m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo n° 2 - 2° subsolo; a área comum coberta edificada de 34,982m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 70,462m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 10,070m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 80,532m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,3640% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento n° 406 - 4° andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 63,380m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo n° 2 - intermediário 2; a área comum coberta edificada de 42,672m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 106,052m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 16,373m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 122,425m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,5918% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento n° 407 - 4° andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 62,100m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo n° 42 - 2° subsolo; a área comum coberta edificada de 42,330m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 104,430m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 16,093m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 120,523m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,5817% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento n° 408 - 4° andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 37,255m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo n° 7 - 2° subsolo; a área comum coberta edificada

*Continua na ficha 056*



MATRÍCULA  
119.886

FICHA  
056

São Paulo, 09 de Agosto de 2006

de 35,437m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 72,692m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 10,442m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 83,134m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,3775% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento nº 501 - 5º andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 37,650m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo nº 4 - 2º subsolo; a área comum coberta edificada de 35,605m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 73,255m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 10,580m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 83,835m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,3824% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento nº 502 - 5º andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 68,170m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo nº 1 - intermediário 2; a área comum coberta edificada de 43,722m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 111,892m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 17,234m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 129,126m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,6230% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento nº 503 - 5º andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 67,290m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo nº 5 - intermediário 2; a área comum coberta edificada de 43,503m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 110,793m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 17,055m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 127,848m<sup>2</sup>., e a fração ideal de

*Continua no Verso*

MATRÍCULA

119.886

FICHA

056

VERSO

0,6165% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento n° 504 - 5° andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 35,040m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo n° 8 - 2° subsolo; a área comum coberta edificada de 34,884m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 69,924m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 9,989m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 79,913m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,3611% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento n° 505 - 5° andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 35,380m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo n° 36 - 2° subsolo; a área comum coberta edificada de 34,957m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 70,337m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 10,048m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 80,385m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,3632% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento n° 506 - 5° andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 66,770m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo n° 14 - intermediário 2; a área comum coberta edificada de 43,578m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 110,348m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 17,116m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 127,464m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,6187% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento n° 507 - 5° andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 60,000m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito

Continua na ficha 057



LIVRO Nº. 2 - REGISTRO  
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

MATRÍCULA  
119.886

FICHA  
057

São Paulo, 09 de Agosto de 2006

privativo nº 11 - 2º subsolo; a área comum coberta edificada de 41,768m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 101,768m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 15,632m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 117,400m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,5651% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento nº 508 - 5º andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 38,305m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo nº 13 - 2º subdolo; a área comum coberta edificada de 35,718m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 74,023m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 10,672m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 84,695m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,3858% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento nº 601 - 6º andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 36,670m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo nº 14 - 2º subsolo; a área comum coberta edificada de 35,344m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 72,014m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 10,366m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 82,380m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,3747% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento nº 602 - 6º andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 69,970m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo nº 15 - intermediário 2; a área comum coberta edificada de 44,202m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 114,172m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 17,628m<sup>2</sup>.,

*Continua no Verso*

MATRÍCULA

119.886

FICHA

057

VERSO

perfazendo a área total de 131,800m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,6372% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento n° 603 - 6° andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 71,740m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo n° 6 - intermediário 2; a área comum coberta edificada de 44,692m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 116,432m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 18,029m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 134,461m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,6517% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento n° 604 - 6° andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 34,540m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo n° 16 - intermediário 1; a área comum coberta edificada de 34,750m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 69,290m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 9,879m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 79,169m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,3571% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento n° 605 - 6° andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 36,370m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo n° 15 - 2° subsolo; a área comum coberta edificada de 35,221m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 71,591m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 10,265m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 81,856m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,3710% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento n° 606 - 6° andar, possuirá a área privativa

*Continua na ficha 058*



LIVRO Nº. 2 - REGISTRO  
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

MATRÍCULA  
119.886

FIGHA  
058

São Paulo, 09 de Agosto de 2006

coberta edificada de 68,170m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo nº 16 - intermediário 2; a área comum coberta edificada de 43,952m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 112,122m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 17,423m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 129,545m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,6298% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento nº 607 - 6º andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 65,400m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo nº 17 - intermediário 2; a área comum coberta edificada de 43,212m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 108,612m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 16,816m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 125,428m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,6078% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento nº 608 - 6º andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 37,205m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo nº 23 - 2º subsolo; a área comum coberta edificada de 35,424m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 72,629m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 10,431m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 83,060m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,3771% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento nº 701 - 7º andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 36,180m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo nº 24 - 2º subsolo; a área comum coberta edificada de 35,213m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de

Continua no Verso

MATRÍCULA

119.886

FICHA

058

VERSO

71,393m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 10,258m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 81,651m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,3708% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento n° 702 - 7° andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 68,420m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo n° 20- intermediário 2; a área comum coberta edificada de 43,789m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 112,209m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 17,289m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 129,498m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,6250% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento n° 703 - 7° andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 77,390m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo n° 18 - intermediário 2; a área comum coberta edificada de 46,202m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 123,592m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 19,267m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 142,859m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,6965% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento n° 704 - 7° andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 35,730m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo n° 21 - intermediário 1; a área comum coberta edificada de 35,069m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 70,799m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 10,140m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 80,939m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,3665% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

*Continua na ficha 059*



LIVRO Nº. 2 - REGISTRO  
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

MATRÍCULA  
119.886

FICHA  
059

São Paulo, 09 de Agosto de 2006

Apartamento nº 705 - 7º andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 35,630m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo nº 28 - 2º subsolo; a área comum coberta edificada de 35,022m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 70,652m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 10,103m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 80,755m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,3652% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento nº 706 - 7º andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 62,600m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo nº 25 - 2º subsolo; a área comum coberta edificada de 42,464m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 105,064m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 16,202m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 121,266m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,5857% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento nº 707 - 7º andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 60,580m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo nº 26 - 2º subsolo; a área comum coberta edificada de 41,924m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 102,504m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 15,760m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 118,264m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,5697% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento nº 708 - 7º andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 37,505m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo nº 29 - 2º subsolo; a área comum coberta edificada de 35,504m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1

*Continua no Verso*

MATRÍCULA

119.886

FICHA

059

VERSO

(uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 73,009m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 10,497m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 83,506m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,3794% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento n° 801 - 8° andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 36,330m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo n° 30 - 2° subsolo; a área comum coberta edificada de 35,253m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 71,583m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 10,291m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 81,874m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,3720% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento n° 802 - 8° andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 65,220m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo n° 31 - 2° subsolo; a área comum coberta edificada de 42,934m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 108,154m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 16,588m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 124,742m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,5996% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento n° 803 - 8° andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 61,430m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo n° 35 - 2° subsolo; a área comum coberta edificada de 42,150m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 103,580m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 15,946m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 119,526m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,5764% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns

Continua na ficha 060



LIVRO Nº. 2 - REGISTRO  
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

MATRICULA  
119.886

FICHA  
060

São Paulo, 09 de Agosto de 2006

do condomínio.

Apartamento nº 804 - 8º andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 31,260m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo nº 38 - 2º subsolo; a área comum coberta edificada de 34,088m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 65,348m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 9,336m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 74,684m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,3375% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento nº 805 - 8º andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 31,780m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo nº 40 - 2º subsolo, a área comum coberta edificada de 34,227m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 66,007m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 9,450m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 75,457m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,3416% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento nº 806 - 8º andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 62,820m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo nº 32 - 2º subsolo; a área comum coberta edificada de 42,521m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 105,341m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 16,250m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 121,591m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,5874% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento nº 807 - 8º andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 61,150m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo nº 33 - 2º subsolo; a área comum coberta

Continua no Verso

MATRÍCULA

119.886

FICHA

060

VERSO

edificada de 42,076m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 103,226m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 15,885m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 119,111m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,5742% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento n° 808 - 8° andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 37,255m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo n° 3 - intermediário 2; a área comum coberta edificada de 35,437m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 72,692m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 10,442m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 83,134m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,3775% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento n° 901 - 9° andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 32,530m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo n° 4 - intermediário 2; a área comum coberta edificada de 34,426m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 66,956m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 9,614m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 76,570m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,3475% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento n° 902 - 9° andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 69,930m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo n° 40 - 1° subsolo; a área comum coberta edificada de 44,421m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 114,351m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 17,808m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 132,159m<sup>2</sup>., e a fração ideal de

*Continua na ficha 061*



MATRÍCULA  
119.886

FICHA  
061

São Paulo, 09 de Agosto de 2006

0,6437% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

.....

Apartamento nº 903 - 9º andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 63,730m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo nº 22 - intermediário 2; a área comum coberta edificada de 42,765m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 106,495m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 16,450m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 122,945m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,5946% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento nº 904 - 9º andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 31,030m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo nº 28 - intermediário 2; a área comum coberta edificada de 34,026m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 65,056m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 9,285m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 74,341m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,3356% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento nº 905 - 9º andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 31,280m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo nº 7 - intermediário 2; a área comum coberta edificada de 34,093m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 65,373m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 9,340m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 74,713m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,3376% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento nº 906 - 9º andar, possuirá a área privativa

Continua no Verso

MATRÍCULA

119.886

FICHA

061

VERSO

coberta edificada de 62,360m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo n° 9 - intermediário 2; a área comum coberta edificada de 42,399m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 104,759m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 16,150m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 120,909m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,5838% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento n° 907 - 9° andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 60,830m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo n° 30 - intermediário 2; a área comum coberta edificada de 41,989m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 102,819m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 15,814m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 118,633m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,5716% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento n° 908 - 9° andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 32,780m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo n° 27 - intermediário 2; a área comum coberta edificada de 34,493m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 67,273m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 9,669m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 76,942m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,3495% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento n° 1001 - 10° andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 32,920m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo n° 8 - 1° subsolo; a área comum coberta edificada de 34,531m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de

*Continua na ficha 062*



MATRÍCULA  
119.886

FICHA  
062

São Paulo, 09 de Agosto de 2006

67,451m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 9,699m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 77,150m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,3506% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento nº 1002 - 10º andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 61,000m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo nº 25 - intermediário 2; a área comum coberta edificada de 42,036m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 103,036m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 15,852m<sup>2</sup>, perfazendo a área total de 118,888m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,5730% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento nº 1003 - 10º andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 61,530m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo nº 26 - intermediário 2; a área comum coberta edificada de 42,178m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 103,708m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 15,968m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 119,676m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,5772% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento nº 1004 - 10º andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 31,420m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo nº 9 - 1º subsolo; a área comum coberta edificada de 34,131m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem localizada/coletiva; a área total edificada de 65,551m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 9,371m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 74,922m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,3387% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Continua no Verso

MATRÍCULA

119.886

FICHA

062

VERSO

Apartamento n° 1005 - 10° andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 31,420m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo n° 24 - 1° subsolo; a área comum coberta edificada de 34,131m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 65,551m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 9,371m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 74,922m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,3387% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento n° 1006 - 10° andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 62,420m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo n° 10 - 1° subsolo; a área comum coberta edificada de 42,415m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 104,835m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 16,163m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 120,998m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,5842% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento n° 1007 - 10° andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 66,950m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo n° 55 - 1° subsolo; a área comum coberta edificada de 43,625m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 110,575m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 17,155m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 127,730m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,6201% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento n° 1008 - 10° andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 32,920m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo n° 25 - 1° subsolo; a área comum coberta edificada de 34,531m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1

Continua na ficha 063



LIVRO Nº. 2 - REGISTRO  
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

MATRÍCULA  
119.886

FICHA  
063

São Paulo, 09 de Agosto de 2006

(uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 67,451m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 9,699m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 77,150m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,3506% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento nº 1101 - 11º andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 32,920m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo nº 26 - 1º subsolo; a área comum coberta edificada de 34,531m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 67,451m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 9,699m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 77,150m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,3506% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento nº 1102 - 11º andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 61,130m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo nº 27 - 1º subsolo; a área comum coberta edificada de 42,070m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 103,200m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 15,880m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 119,080m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,5740% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento nº 1103 - 11º andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 61,660m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo nº 28 - 1º subsolo, a área comum coberta edificada de 42,211m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva, a área total edificada de 103,871m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 15,996m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 119,867m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,5782% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns

Continua no Verso

MATRÍCULA

119.886

FICHA

063

VERSO

do condomínio.

Apartamento n° 1104 - 11° andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 33,050m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo n° 39 - 2° subsolo; a área comum coberta edificada de 34,566m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 67,616m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 9,728m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 77,344m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,3516% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento n° 1105 - 11° andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 31,420m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo n° 32 - 1° subsolo, a área comum coberta edificada de 34,131m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 65,551m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 9,371m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 74,922m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,3387% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento n° 1106 - 11° andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 71,670m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo n° 39 - 1° subsolo; a área comum coberta edificada de 44,887m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 116,557m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 18,189m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 134,746m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,6575% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento n° 1107 - 11° andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 65,280m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo n° 51 - 1° subsolo; a área comum coberta

Continua na ficha 064



LIVRO Nº. 2 - REGISTRO  
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

MATRÍCULA  
119.886

FICHA  
064

São Paulo, 09 de Agosto de 2006

edificada de 43,180m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 108,460m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 16,789m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 125,249m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,6069% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento nº 1108 - 11º andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 32,920m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo nº 33 - 1º subsolo; a área comum coberta edificada de 34,531m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 67,451m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 9,699m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 77,150m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,3506% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento nº 1201 - 12º andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 32,760m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo nº 12 - 1º subsolo; a área comum coberta edificada de 34,488m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 67,248m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 9,664m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 76,912m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,3493% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento nº 1202 - 12º andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 61,130m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo nº 46 - 1º subsolo; a área comum coberta edificada de 42,070m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 103,200m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 15,880m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 119,080m<sup>2</sup>., e a fração ideal de

Continua no Verso

MATRÍCULA

119.886

FICHA

064

VERSO

0,5740% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento n° 1203 - 12° andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 63,280m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo n° 56 - 1° subsolo; a área comum coberta edificada de 42,645m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 105,925m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 16,351m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 122,276m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,5911% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento n° 1204 - 12° andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 31,260m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo n° 14 - 1° subsolo; a área comum coberta edificada de 34,088m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 65,348m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 9,336m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 74,684m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,3375% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento n° 1205 - 12° andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 31,260m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo n° 35 - 1° subsolo; a área comum coberta edificada de 34,088m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 65,348m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 9,336m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 74,684m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,3375% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento n° 1206 - 12° andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 71,600m<sup>2</sup>., nela incluído o

*Continua na ficha 065*



MATRICULA  
119.886

FICHA  
065

São Paulo, 09 de Agosto de 2006

depósito privativo nº 41 - 1º subsolo; a área comum coberta edificada de 44,868m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 116,468m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 18,174m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 134,642m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,6569% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento nº 1207 - 12º andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 61,200m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo nº 12 - intermediário 2; a área comum coberta edificada de 42,089m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 103,289m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 15,896m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 119,185m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,5746% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento nº 1208 - 12º andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 32,980m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo nº 16 - 1º subsolo; a área comum coberta edificada de 34,547m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 67,527m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 9,713m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 77,240m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,3511% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento nº 1301 - 13º andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 33,030m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo nº 12 - 2º subsolo; a área comum coberta edificada de 34,561m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 67,591m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 9,723m<sup>2</sup>., perfazendo

Continua no Verso

MATRÍCULA

119.886

FICHA

065

VERSO

a área total de 77,314m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,3515% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento n° 1302 - 13° andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 61,250m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo n° 50 - 1° subsolo; a área comum coberta edificada de 42,102m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 103,352m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 15,906m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 119,258m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,5750% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento n° 1303 - 13° andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 64,840m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo n° 34 - 1° subsolo; a área comum coberta edificada de 42,847m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 107,687m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 16,518m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 124,205m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,5971% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento n° 1304 - 13° andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 33,050m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo n° 11 - 1° subsolo; a área comum coberta edificada de 34,566m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 67,616m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 9,728m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 77,344m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,3516% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento n° 1305 - 13° andar, possuirá a área

*Continua na ficha 066*



LIVRO Nº. 2 - REGISTRO  
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

MATRÍCULA  
119.886

FICHA  
066

São Paulo, 09 de Agosto de 2006

privativa coberta edificada de 35,830m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo nº 17 - 1º subsolo; a área comum coberta edificada de 35,077m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 70,907m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 10,146m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 81,053m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,3668% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento nº 1306 - 13º andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 63,620m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo nº 27 - 2º subsolo; a área comum coberta edificada de 42,736m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 106,356m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 16,426m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 122,782m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,5937% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento nº 1307 - 13º andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 63,600m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo nº 60 - 1º subsolo; a área comum coberta edificada de 42,731m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 106,331m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 16,421m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 122,752m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,5936% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento nº 1308 - 13º andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 37,505m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo nº 54 - 1º subsolo; a área comum coberta edificada de 35,504m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de

Continua no Verso

MATRÍCULA

119.886

FICHA

066

VERSO

73,009m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 10,497m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 83,506m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,3794% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento n° 1401 - 14° andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 33,030m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo n° 8 - intermediário 2; a área comum coberta edificada de 34,561m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 67,591m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 9,723m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 77,314m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,3515% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento n° 1402 - 14° andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 65,575m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo n° 13 - intermediário 2; a área comum coberta edificada de 43,038m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 108,613m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 16,673m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 125,286m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,6027% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento n° 1403 - 14° andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 65,990m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo n° 44 - 2° subsolo; a área comum coberta edificada de 43,156m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 109,146m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 16,770m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 125,916m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,6062% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Continua na ficha 067



LIVRO Nº. 2 - REGISTRO  
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

MATRÍCULA  
119.886

FICHA  
067

São Paulo, 09 de Agosto de 2006

Apartamento nº 1404 - 14º andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 33,480m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo nº 29 - intermediário 2; a área comum coberta edificada de 34,680m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 68,160m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 9,822m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 77,982m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,3550% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento nº 1405 - 14º andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 35,380m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo nº 57 - 1º subsolo; a área comum coberta edificada de 34,957m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 70,337m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 10,048m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 80,385m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,3632% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento nº 1406 - 14º andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 63,040m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo nº 3 - térreo; a área comum coberta edificada de 42,580m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 105,620m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 16,299m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 121,919m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,5892% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento nº 1407 - 14º andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 61,600m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo nº 21 - intermediário 2; a área comum

*Continua no Verso*

MATRÍCULA

119.886

FICHA

067

VERSO

coberta edificada de 42,196m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 103,796m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 15,983m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 119,779m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,5777% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento n° 1408 - 14° andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 37,255m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo n° 58 - 1° subsolo; a área comum coberta edificada de 35,437m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 72,692m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 10,442m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 83,134m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,3775% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento n° 1501 - 15° andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 33,060m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo n° 23 - 1° subsolo; a área comum coberta edificada de 34,569m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 67,629m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 9,730m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 77,359m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,3517% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento n° 1502 - 15° andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 65,115m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo n° 11 - intermediário 2; a área comum coberta edificada de 42,914m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 108,029m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 16,572m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 124,601m<sup>2</sup>., e a

*Continua na ficha 068*



LIVRO Nº. 2 - REGISTRO  
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

MATRICULA  
119.886

FICHA  
068

São Paulo, 09 de Agosto de 2006

fração ideal de 0,5990% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento nº 1503 - 15º andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 66,220m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo nº 1 - 1º subsolo; a área comum coberta edificada de 43,217m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 109,437m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 16,820m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 126,257m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,6080% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento nº 1504 - 15º andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 32,710m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo nº 2 - 1º subsolo; a área comum coberta edificada de 34,474m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 67,184m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 9,653m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 76,837m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,3489% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento nº 1505 - 15º andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 37,060m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo nº 3 - 1º subsolo, a área comum coberta edificada de 35,405m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 72,465m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 10,416m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 82,881m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,3765% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento nº 1506 - 15º andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 65,960m<sup>2</sup>., nela incluído o

Continua no Verso

MATRÍCULA

119.886

FICHA

068

VERSO

depósito privativo nº 1 - térreo; a área comum coberta edificada de 43,361m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 109,321m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 16,938m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 126,259m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,6123% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento nº 1507 - 15º andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 62,590m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo nº 8 - térreo; a área comum coberta edificada de 42,460m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 105,050m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 16,200m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 121,250m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,5856% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento nº 1508 - 15º andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 34,210m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo nº 4 - 1º subsolo; a área comum coberta edificada de 34,876m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 69,086m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 9,982m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 79,068m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,3608% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento nº 1601 - 16º andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 33,030m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo nº 53 - 1º subsolo; a área comum coberta edificada de 34,561m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 67,591m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 9,723m<sup>2</sup>., perfazendo

Continua na ficha 069



LIVRO Nº. 2 - REGISTRO  
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

MATRÍCULA  
119.886

FICHA  
069

São Paulo, 09 de Agosto de 2006

a área total de 77,314m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,3515% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento nº 1602 - 16º andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 65,805m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo nº 5 - 1º subsolo; a área comum coberta edificada de 43,099m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de

garagem/coletiva; a área total edificada de 108,904m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 16,724m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 125,628m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,6045% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento nº 1603 - 16º andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 65,930m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo nº 45 - 1º subsolo; a área comum coberta edificada de 43,139m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 109,069m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 16,756m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 125,825m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,6057% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento nº 1604 - 16º andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 33,510m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo nº 15 - 1º subsolo; a área comum coberta edificada de 34,689m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 68,199m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 9,829m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 78,028m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,3553% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento nº 1605 - 16º andar, possuirá a área

Continua no Verso

MATRÍCULA

119.886

FICHA

069

VERSO

privativa coberta edificada de 37,060m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo n° 6 - 1° subsolo; a área comum coberta edificada de 35,405m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 72,465m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 10,416m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 82,881m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,3765% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento n° 1606 - 16° andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 64,510m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo n° 9 - térreo; a área comum coberta edificada de 42,974m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 107,484m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 16,621m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 124,105m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,6008% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento n° 1607 - 16° andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 62,590m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo n° 10 - térreo; a área comum coberta edificada de 42,460m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 105,050m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 16,200m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 121,250m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,5856% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento n° 1608 - 16° andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 32,880m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo n° 19 - 1° subsolo; a área comum coberta edificada de 34,520m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de

*Continua na ficha 070*



LIVRO Nº. 2 - REGISTRO  
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

MATRÍCULA  
119.886

FICHA  
070

São Paulo, 09 de Agosto de 2006

67,400m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 9,691m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 77,091m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,3503% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento nº 1701 - 17º andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 33,220m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo nº 52 - 1º subsolo; a área comum coberta edificada de 34,611m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 67,831m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 9,765m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 77,596m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,3530% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento nº 1702 - 17º andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 66,965m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo nº 11 - térreo; a área comum coberta edificada de 43,410m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem localizada/coletiva; a área total edificada de 110,375m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 16,978m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 127,353m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,6137% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento nº 1703 - 17º andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 66,330m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo nº 10 - intermediário 2; a área comum coberta edificada de 43,245m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 109,575m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 16,844m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 126,419m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,6089% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Continua no Verso

MATRÍCULA

119.886

FICHA

070

VERSO

Apartamento n° 1704 - 17° andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 33,180m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo n° 7 - 1° subsolo; a área comum coberta edificada de 34,601m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 67,781m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 9,756m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 77,537m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,3527% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento n° 1705 - 17° andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 36,750m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo n° 2 - térreo; a área comum coberta edificada de 35,322m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 72,072m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 10,348m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 82,420m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,3741% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento n° 1706 - 17° andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 63,420m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo n° 49 - 1° subsolo; a área comum coberta edificada de 42,682m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 106,102m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 16,382m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 122,484m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,5922% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento n° 1707 - 17° andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 61,460m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo n° 59 - 1° subsolo; a área comum coberta

Continua na ficha 071



MATRÍCULA  
119.886

FICHA  
071

São Paulo, 09 de Agosto de 2006

edificada de 42,159m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 103,619m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 15,952m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 119,571m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,5766% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento nº 1708 - 17º andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 32,880m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo nº 20 - 1º subsolo; a área comum coberta edificada de 34,520m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 67,400m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 9,691m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 77,091m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,3503% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento nº 1801 - 18º andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 33,880m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo nº 19 - intermediário 2; a área comum coberta edificada de 34,787m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 68,667m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 9,910m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 78,577m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,3582% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento nº 1802 - 18º andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 65,835m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo nº 6 - 2º subsolo; a área comum coberta edificada de 43,107m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 108,942m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 16,730m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 125,672m<sup>2</sup>., e a fração ideal de

*Continua no Verso*

MATRÍCULA

119.886

FICHA

071

VERSO

0,6048% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento n° 1803 - 18° andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 66,250m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo n° 24 - intermediário 2; a área comum coberta edificada de 43,225m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 109,475m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 16,827m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 126,302m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,6082% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento n° 1804 - 18° andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 32,380m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo n° 23 - intermediário 2; a área comum coberta edificada de 34,386m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 66,766m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 9,581m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 76,347m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,3463% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento n° 1805 - 18° andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 36,680m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo n° 34 - 2° subsolo; a área comum coberta edificada de 35,303m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 71,983m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 10,333m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 82,316m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,3735% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento n° 1806 - 18° andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 63,350m<sup>2</sup>., nela incluído o

*Continua na ficha 072*



LIVRO Nº. 2 - REGISTRO  
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

MATRÍCULA

119.886

FICHA

072

São Paulo, 09 de Agosto de 2006

depósito privativo nº 36 - 1º subsolo; a área comum coberta edificada de 42,664m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 106,014m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 16,366m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 122,380m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,5916% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento nº 1807 - 18º andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 61,430m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo nº 37 - 1º subsolo; a área comum coberta edificada de 42,150m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 103,580m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 15,946m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 119,526m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,5764% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento nº 1808 - 18º andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 33,830m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo nº 37 - 2º subsolo; a área comum coberta edificada de 34,774m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 68,604m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 9,899m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 78,503m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,3578% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento nº 1902 - 19º andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 62,820m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo nº 38 - 1º subsolo; a área comum coberta edificada de 44,574m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 107,394m<sup>2</sup>., a área privativa descoberta de 30,830m<sup>2</sup>., e a

Continua no Verso

MATRÍCULA

119.886

FICHA

072

VERSO

área comum descoberta de 17,938m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 156,162m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,6484% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento n° 1903 - 19° andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 65,990m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo n° 16 - 2° subsolo; a área comum coberta edificada de 44,219m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 110,209m<sup>2</sup>., a área privativa descoberta de 15,950m<sup>2</sup>., e a área comum descoberta de 17,642m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 143,801m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,6377% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento n° 1905 - 19° andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 34,880m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo n° 15 - intermediário 1; a área comum coberta edificada de 35,686m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 70,566m<sup>2</sup>., a área privativa descoberta de 12,930m<sup>2</sup>., e a área comum descoberta de 10,646m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 94,142m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,3848% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento n° 1906 - 19° andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 63,190m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo n° 42 - 1° subsolo; a área comum coberta edificada de 42,621m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 105,811m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 16,331m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 122,142m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,5903% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

*Continua na ficha 073*



LIVRO Nº. 2 - REGISTRO  
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

MATRÍCULA  
119.886

FICHA  
073

São Paulo, 09 de Agosto de 2006

Apartamento nº 1907 - 19º andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 62,410m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo nº 43 - 1º subsolo; a área comum coberta edificada de 44,473m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 106,883m<sup>2</sup>., a área privativa descoberta de 30,830m<sup>2</sup>., e a área comum descoberta de 17,850m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 155,563m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,6452% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento nº 2002 - 20º andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 61,490m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo nº 21 - 1º subsolo; a área comum coberta edificada de 42,166m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 103,656m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 15,959m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 119,615m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,5769% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento nº 2003 - 20º andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 66,450m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo nº 30 - 1º subsolo; a área comum coberta edificada de 43,278m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 109,728m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 16,870m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 126,598m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,6098% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento nº 2005 - 20º andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 36,070m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo nº 31 - 1º subsolo; a área comum coberta edificada de 35,141m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1

Continua no Verso

MATRÍCULA  
119.886

FICHA  
073  
VERSO

(uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 71,211m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 10,199m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 81,410m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,3687% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento n° 2006 - 20° andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 63,580m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo n° 18 - 1° subsolo; a área comum coberta edificada de 42,725m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 106,305m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 16,417m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 122,722m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,5934% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento n° 2007 - 20° andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 61,240m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo n° 22 - 1° subsolo; a área comum coberta edificada de 42,100m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 103,340m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 15,904m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 119,244m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,5749% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento n° 2102 - 21° andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 32,580m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo n° 29 - 1° subsolo; a área comum coberta edificada de 36,588m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 69,168m<sup>2</sup>., a área privativa descoberta de 32,150m<sup>2</sup>., e a área comum descoberta de 11,386m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 112,704m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,4116% no terreno e nas

*Continua na ficha 074*



LIVRO Nº. 2 - REGISTRO  
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

MATRÍCULA  
119.886

FICHA  
074

São Paulo, 09 de Agosto de 2006

coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento nº 2103 - 21º andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 61,780m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo nº 44 - 1º subsolo; a área comum coberta edificada de 42,243m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 104,023m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 16,022m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 120,045m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,5792% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento nº 2105 - 21º andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 32,330m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo nº 13 - 1º subsolo; a área comum coberta edificada de 34,373m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 66,703m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 9,570m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 76,273m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,3459% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento nº 2106 - 21º andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 36,000m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo nº 47 - 1º subsolo; a área comum coberta edificada de 37,257m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 73,257m<sup>2</sup>., a área privativa descoberta de 28,480m<sup>2</sup>., e a área comum descoberta de 11,934m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 113,671m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,4314% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento nº 2107 - 21º andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 36,000m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo nº 48 - 1º subsolo; a área comum coberta

Continua no Verso

MATRÍCULA

119.886

FICHA

074

VERSO

edificada de 37,493m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 73,493m<sup>2</sup>., a área privativa descoberta de 32,150m<sup>2</sup>., e a área comum descoberta de 12,138m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 117,781m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,4386% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

#### BLOCO II - EDIFÍCIO BEGÔNIA

Apartamento n° 11, - 1° andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 76,110m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo n° 24 - intermediário 1; a área comum coberta edificada de 49,576m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 125,686m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 19,315m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 145,001m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,6982% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento n° 12, - 1° andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 69,510m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo n° 29 - intermediário 1; a área comum coberta edificada de 47,692m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 117,202m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 17,960m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 135,162m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,6492% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento n° 13, - 1° andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 68,410m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo n° 25 - intermediário 1; a área comum coberta edificada de 47,343m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 115,753m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 17,710m<sup>2</sup>.,

*Continua na ficha 075*



MATRÍCULA  
119.886

FICHA  
075

São Paulo, 09 de Agosto de 2006

perfazendo a área total de 133,463m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,6402% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento nº 14, - 1º andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 70,620m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo nº 28 - intermediário 1; a área comum coberta edificada de 47,837m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 118,457m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 18,065m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 136,522m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,6530% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento nº 21, - 2º andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 74,610m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo nº 18 - intermediário 1; a área comum coberta edificada de 49,102m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 123,712m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 18,973m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 142,685m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,6858% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento nº 22, - 2º andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 68,460m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo nº 10 - intermediário 1; a área comum coberta edificada de 47,358m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 115,818m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 17,721m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 133,539m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,6406% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento nº 23, - 2º andar, possuirá a área privativa

Continua no Verso

MATRÍCULA

119.886

FICHA

075

VERSO

coberta edificada de 68,290m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo n° 20 - intermediário 1; a área comum coberta edificada de 47,305m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 115,595m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 17,683m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 133,278m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,6392% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento n° 24, - 2° andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 70,910m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo n° 19 - intermediário 1; a área comum coberta edificada de 47,929m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 118,839m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 18,131m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 136,970m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,6554% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento n° 31, - 3° andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 70,910m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo n° 11 - intermediário 1; a área comum coberta edificada de 47,929m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 118,839m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 18,131m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 136,970m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,6554% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do Condomínio.

Apartamento n° 32, - 3° andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 67,660m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo n° 12 - intermediário 1; a área comum coberta edificada de 47,106m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de

*Continua na ficha 076*



MATRÍCULA  
119.886

FICHA  
076

São Paulo, 09 de Agosto de 2006

114,766m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 17,539m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 132,305m<sup>2</sup>.c e a fração ideal de 0,6340% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do Condomínio.

Apartamento nº 33, - 3º andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 66,960m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo nº 8 - intermediário 1; a área comum coberta edificada de 46,884m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 113,844m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 17,380m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 131,224m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,6282% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento nº 34, - 3º andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 70,210m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo nº 9 - intermediário 1; a área comum coberta edificada de 47,708m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 117,918m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 17,972m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 135,890m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,6496% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento nº 41, - 4º andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 71,260m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo nº 13 - intermediário 1; a área comum coberta edificada de 48,039m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 119,299m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 18,211m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 137,510m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,6583% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

*Continua no Verso*

MATRÍCULA

119.886

FICHA

076

VERSO

Apartamento n° 42, - 4° andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 67,030m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo n° 14 - intermediário 1; a área comum coberta edificada de 46,906m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 113,936m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 17,396m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 131,332m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,6288% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento n° 43, - 4° andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 67,310m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo n° 4 - intermediário 1; a área comum coberta edificada de 46,995m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 114,305m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 17,459m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 131,764m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,6311% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento n° 44, - 4° andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 70,560m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo n° 5 - intermediário 1; a área comum coberta edificada de 47,818m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 118,378m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 18,051m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 136,429m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,6525% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento n° 51, 5° andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 67,140m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo n° 6 - intermediário 1; a área comum coberta

*Continua na ficha 077*



MATRÍCULA  
119.886

FICHA  
077

São Paulo, 09 de Agosto de 2006

edificada de 46,950m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 114,090m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 17,427m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 131,517m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,6300% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento nº 52, 5º andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 66,960m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo nº 7 - intermediário 1; a área comum coberta edificada de 46,894m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 113,854m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 17,387m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 131,241m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,6285% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento nº 53, 5º andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 66,310m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo nº 1 - intermediário 1; a área comum coberta edificada de 46,688m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 112,998m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 17,239m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 130,237m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,6231% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento nº 54, 5º andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 66,310m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo nº 2 - intermediário 1; a área comum coberta edificada de 46,688m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 112,998m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 17,239m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 130,237m<sup>2</sup>., e a fração ideal de

*Continua no Verso*

MATRÍCULA

119.886

FICHA

077

VERSO

0,6231% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento n° 61, 6° andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 67,440m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo n° 30 - térreo; a área comum coberta edificada de 47,045m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 114,485m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 17,496m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 131,981m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,6324% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento n° 62, 6° andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 68,640m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo n° 29 - térreo; a área comum coberta edificada de 47,426m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 116,066m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 17,769m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 133,835m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,6423% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento n° 63, 6° andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 69,900m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo n° 18 - térreo; a área comum coberta edificada de 47,825m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 117,725m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 18,056m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 135,781m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,6527% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento n° 64, 6° andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 70,040m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo n° 25 - térreo; a área comum coberta edificada de 47,868m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de

*Continua na ficha 078*



LIVRO Nº. 2 - REGISTRO  
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

MATRICULA  
119.886

FICHA  
078

São Paulo, 09 de Agosto de 2006

garagem/coletiva; a área total edificada de 117,908m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 18,088m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 135,996m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,6538% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento nº 71, 7º andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 66,120m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo nº 3 - intermediário 1; a área comum coberta edificada de 46,627m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 112,747m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 17,195m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 129,942m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,6216% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento nº 72, 7º andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 66,740m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo nº 17 -intermediário 1; a área comum coberta edificada de 46,824m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 113,564m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 17,336m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 130,900m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,6267% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento nº 73, 7º andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 70,240m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo nº 26 - térreo; a área comum coberta edificada de 47,932m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 118,172m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 18,133m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 136,305m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,6555% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento nº 74, 7º andar, possuirá a área privativa

*Continua no Verso*

MATRÍCULA

119.886

FICHA

078

VERSO

coberta edificada de 71,000m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo n° 27 - térreo; a área comum coberta edificada de 48,173m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 119,173m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 18,306m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 137,479m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,6617% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento n° 81, 8° andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 65,990m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo n° 22 - intermediário 1; a área comum coberta edificada de 46,587m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 112,577m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 17,166m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 129,743m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,6205% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento n° 82, 8° andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 65,740m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo n° 23 - intermediário 1; a área comum coberta edificada de 46,507m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 112,247m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 17,109m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 129,356m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,6184% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento n° 83, 8° andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 70,090m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo n° 17 - térreo; a área comum coberta edificada de 47,886m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 117,976m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 18,099m<sup>2</sup>., perfazendo a área

*Continua na ficha 079*



MATRÍCULA  
119.886

FICHA  
079

São Paulo, 09 de Agosto de 2006

total de 136,075m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,6542% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento nº 84, 8º andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 70,090m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo nº 19 - térreo; a área comum coberta edificada de 47,886m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 117,976m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 18,099m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 136,075m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,6542% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento nº 91, 9º andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 65,490m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo nº 26 - intermediário 1; a área comum coberta edificada de 46,427m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 111,917m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 17,052m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 128,969m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,6164% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento nº 92, 9º andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 65,490m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo nº 27 - intermediário 1; a área comum coberta edificada de 46,427m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 111,917m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 17,052m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 128,969m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,6164% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento nº 93, 9º andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 70,890m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo nº 15 - térreo; a área comum coberta edificada de

*Continua no Verso*

MATRÍCULA  
119.886

FICHA  
079  
VERSO

48,138m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 119,028m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 18,281m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 137,309m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,6608% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

Apartamento n° 94, 9° andar, possuirá a área privativa coberta edificada de 70,890m<sup>2</sup>., nela incluído o depósito privativo n° 16 - térreo; a área comum coberta edificada de 48,138m<sup>2</sup>., nela incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga de garagem/coletiva; a área total edificada de 119,028m<sup>2</sup>., a área comum descoberta de 18,281m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 137,309m<sup>2</sup>., e a fração ideal de 0,6608% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

#### CONFRONTAÇÕES

Todas as confrontações terão como referência de quem da Rua Dr. José Gustavo Busch olha para o edifício.

#### BLOCO I - EDIFÍCIO MAGNÓLIA

OS APARTAMENTOS DE FINAIS "1" DO EDIFÍCIO MAGNÓLIA, do 1° ao 18° andar, confrontarão - Pela frente com o apartamento de final "2"; do lado direito com o apartamento de final "8" e com parte do hall do andar; do lado esquerdo e nos fundos com os recuos do edifício.

OS APARTAMENTOS DE FINAIS "2" DO EDIFÍCIO MAGNÓLIA, do 1° ao 18° andar, confrontarão - Pela frente com o apartamento de final "3"; do lado direito com o hall do andar; do lado esquerdo com o recuo do edifício e nos fundos com o apartamento de final "1".

OS APARTAMENTOS DE FINAIS "3" DO EDIFÍCIO MAGNÓLIA, do 1° ao 18° andar, confrontarão - Pela frente com o apartamento de final "4"; do lado direito com o hall do andar; do lado

*Continua na ficha 080*



MATRÍCULA  
119.886

FICHA  
080

São Paulo, 09 de Agosto de 2006

esquerdo com o recuo do edifício e nos fundos com o apartamento de final "2".

OS APARTAMENTOS DE FINAIS "4" DO EDIFÍCIO MAGNÓLIA, do 1º ao 18º andar, confrontarão - Pela frente com o recuo do edifício; do lado direito parte com o hall do andar e parte com o apartamento de final "5"; do lado esquerdo com o recuo do edifício e nos fundos com o apartamento de final "3".

OS APARTAMENTOS DE FINAIS "5" DO EDIFÍCIO MAGNÓLIA, do 1º ao 18º andar, confrontarão - Pela frente e lado direito com os recuos do edifício; do lado esquerdo parte com o recuo do edifício e parte com o apartamento de final "4" e nos fundos parte com o duto, parte com AC e parte com o hall do andar.

OS APARTAMENTOS DE FINAIS "6" DO EDIFÍCIO MAGNÓLIA, do 1º ao 18º andar, confrontarão - Pela frente parte com o recuo do edifício e parte com o duto; do lado direito com o recuo do edifício; do lado esquerdo parte com o hall do andar, parte com vazio, parte com os poços dos elevadores e parte com a caixa de escadas e nos fundos com os apartamentos de final "7".

OS APARTAMENTOS DE FINAIS "7" DO EDIFÍCIO MAGNÓLIA, do 1º ao 18º andar, confrontarão - Pela frente parte com vazio e parte com o apartamento de final "6"; do lado direito com o recuo do edifício; do lado esquerdo com o hall do andar e com vazios e poços de elevadores e nos fundos com o apartamento de final "8" e parte do recuo.

OS APARTAMENTOS DE FINAIS "8" DO EDIFÍCIO MAGNÓLIA, do 1º ao 18º andar, confrontarão - Pela frente com o apartamento de final "7"; do lado direito com o recuo do edifício; do lado esquerdo com o apartamento de final "1" e parte do

*Continua no Verso*

MATRÍCULA

119.886

FICHA

080

VERSO

hall e nos fundos com o recuo do edifício.

OS APARTAMENTOS DE FINAIS "2" DO EDIFÍCIO MAGNÓLIA, dos 19° e 20° andares, confrontarão - Pela frente com o apartamento de final "3"; do lado direito parte com o hall do andar e parte com o apartamento de final "7"; do lado esquerdo e nos fundos com os recuos do edifício.

OS APARTAMENTOS DE FINAIS "3" DO EDIFÍCIO MAGNÓLIA, dos 19° e 20° andares, confrontarão - Pela frente e pelo lado esquerdo com os recuos do edifício; do lado direito parte com o hall do andar e parte com o apartamento de final "5" e nos fundos com o apartamento de final "2".

OS APARTAMENTOS DE FINAIS "5" DO EDIFÍCIO MAGNÓLIA, dos 19° e 20° andares, confrontarão - Pela frente e pelo lado direito com o recuo do edifício; do lado esquerdo parte com o recuo do edifício e parte com o apartamento de final "3" e nos fundos parte com o duto, parte com AC e parte do hall do andar.

OS APARTAMENTOS DE FINAL "6" DO EDIFÍCIO MAGNÓLIA, dos 19° e 20° andares, confrontarão - Pela frente parte com o recuo do edifício e parte com o duto; do lado direito com o recuo do edifício; do lado esquerdo parte com a caixa de escadas, parte com vazios e parte com o poço dos elevadores e nos fundos parte com o apartamento de final "7" e parte com o recuo do edifício.

OS APARTAMENTOS DE FINAIS "7" DO EDIFÍCIO MAGNÓLIA, dos 19° e 20° andares, confrontarão - Pela frente parte com vazio e parte com o apartamento de final "6"; do lado direito com o recuo do edifício; do lado esquerdo parte com o hall do andar, vazio e poços de elevadores e fundos com o recuo do edifício.

OS APARTAMENTOS DE FINAIS "2" DO EDIFÍCIO MAGNÓLIA, do

*Continua na ficha 081*



LIVRO Nº. 2 - REGISTRO  
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

MATRÍCULA  
119.886

FICHA  
081

São Paulo, 09 de Agosto de 2006

21º andar, confrontará - Pela frente com o apartamento de final "3"; do lado direito parte com o hall do andar e parte com o apartamento de final "7"; do lado esquerdo e nos fundos com os recuos do edifício.

OS APARTAMENTOS DE FINAIS "3" DO EDIFÍCIO MAGNÓLIA, do 21º andar, confrontará - Pela frente e pelo lado esquerdo com os recuos do edifício; do lado direito com o hall do andar e nos fundos com o apartamento de final "2".

OS APARTAMENTOS DE FINAIS "5" DO EDIFÍCIO MAGNÓLIA, do 21º andar, confrontará - Pela frente, do lado direito e do lado esquerdo com o recuo do edifício e nos fundos parte com o duto, parte com vazio e parte com o hall do andar.

OS APARTAMENTOS DE FINAIS "6" DO EDIFÍCIO MAGNÓLIA, do 21º andar, confrontará - Pela frente parte com o recuo do edifício e parte com o duto; do lado direito com o recuo do edifício; do lado esquerdo parte com a caixa de escadas, parte com vazios e parte com os poços dos elevadores e nos fundos com o apartamento de final "7".

OS APARTAMENTOS DE FINAIS "7" DO EDIFÍCIO MAGNÓLIA, do 21º andar, confrontará - Pela frente com o apartamento de final "6"; do lado direito e nos fundos com os recuos do edifício e do lado esquerdo parte com o poço do elevador e parte com vazio.

BLOCO II - EDIFÍCIO BEGÔNIA

TODOS OS APARTAMENTOS DE FINAIS "1" DO EDIFÍCIO BEGÔNIA, do 1º ao 9º andar, confrontarão - Pela frente parte com o apartamento de final "2" e parte com o hall de serviço do andar; do lado direito parte com o recuo do edifício, parte com a caixa de escadas e parte com o hall de serviço do andar; do lado esquerdo e no fundos com os recuos do edifício.

Continua no Verso

MATRÍCULA

119.886

FICHA

081

VERSO

TODOS OS APARTAMENTOS DE FINAIS "2" DO EDIFÍCIO BEGÔNIA, do 1º ao 9º andar, confrontarão - Pela frente e do lado esquerdo com o recuo do edifício; do lado direito parte com o poço do elevador, parte com o hall de serviço do andar e parte com recuo e nos fundos com o apartamento de final "1".

TODOS OS APARTAMENTOS DE FINAIS "3" DO EDIFÍCIO BEGÔNIA, do 1º ao 9º andar, confrontarão - Pela frente e do lado direito com o recuo do edifício; do lado esquerdo parte com o recuo do edifício, parte com o poço do elevador e parte com o hall de serviço do andar e nos fundos com o apartamento de final "4".

TODOS OS APARTAMENTOS DE FINAIS "4" DO EDIFÍCIO BEGÔNIA, INTEGRANTE DO "CONDOMÍNIO PANAMBY", do 1º ao 9º andar, confrontarão - Pela frente com o apartamento de final "3"; do lado direito e nos fundos com o recuo do edifício e do lado esquerdo parte com o recuo do edifício, parte com a caixa de escadas e parte com o hall de serviço do andar.

#### DOS ABRIGOS DE VEÍCULOS DA GARAGEM COLETIVA

O "CONDOMÍNIO PANAMBY" conterà uma garagem coletiva para abrigo de veículos, ocupando os 2º subsolo, intermediário 2, 1º subsolo e intermediário 1, com acesso por rampa a partir da Rua Dr. José Gustavo Busch, com capacidade para guarda e estacionamento de 197 (cento e noventa e sete) automóveis de tamanho adequado à respectiva vaga, assim distribuídas:

2º Subsolo - 49 (quarenta e nove) vagas à razão de: 16 (dezesesseis) vagas pequenas, incluída a vaga do zelador, 32 (trinta e duas) vagas médias, 01 (uma) vaga grande, além de 01 (uma) vaga para deficiente físico, sem numeração e 02 (duas) vagas de motocicletas, todas em lugares individuais,

*Continua na ficha 082*



LIVRO Nº. 2 - REGISTRO  
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

MATRÍCULA  
119.886

FICHA  
082

São Paulo, 09 de Agosto de 2006

indeterminados, de uso comum dos condôminos, sujeitas a auxílio de manobrista, numeradas no projeto arquitetônico, tão somente para efeito de disponibilidade e discriminação.

Intermediário 2 - 41 (quarenta e uma) vagas à razão de: 21 (vinte e uma) vagas pequenas e 20 (vinte) vagas médias, além de 12 (doze) vagas de motocicletas, todas em lugares individuais, indeterminados, de uso comum dos condôminos, sujeitas a auxílio de manobrista, numeradas no projeto arquitetônico, tão somente para efeito de disponibilidade e discriminação.

1º Subsolo - 65 (sessenta e cinco) vagas à razão de: 36 (trinta e seis) vagas pequenas, 25 (vinte e cinco) vagas médias e 04 (quatro) vagas grandes, além de 04 (quatro) vagas de motocicletas, todas em lugares individuais, indeterminados, de uso comum dos condôminos, sujeitas a auxílio de manobrista, numeradas no projeto arquitetônico, tão somente para efeito de disponibilidade e discriminação.

Intermediário 1 - 41 (quarenta e uma) vagas à razão de: 26 (vinte e seis) vagas pequenas, 10 (dez) vagas médias e 05 (cinco) vagas grandes, além de 01 (uma) vaga de motocicleta, todas em lugares individuais, indeterminados, de uso comum dos condôminos, sujeitas a auxílio de manobrista, numeradas no projeto arquitetônico, tão somente para efeito de disponibilidade e discriminação.

TODOS OS APARTAMENTOS DO BLOCO I - EDIFÍCIO MAGNÓLIA, INTEGRANTE DO "CONDOMÍNIO PANAMBY", localizados do 1º ao 21º andar, corresponderá o direito ao estacionamento de 01 (um) veículo na garagem, localizada nos 2º subsolo, intermediário 2, 1º subsolo e intermediário 1, em lugar individual e indeterminado, de uso comum dos condôminos, sujeitas a auxílio de manobrista, numeradas tão somente

*Continua no Verso*

MATRÍCULA

119.886

FICHA

082

VERSO

para efeito de disponibilidade e discriminação.

TODOS OS APARTAMENTOS DO BLOCO II - EDIFÍCIO BEGÔNIA, INTEGRANTE DO "CONDOMÍNIO PANAMBY", localizados do 1º ao 9º andar, corresponderá o direito ao estacionamento de 01 (um) veículo na garagem, localizada nos 2º subsolo, intermediário 2, 1º subsolo e intermediário 1, em lugar individual e indeterminado, de uso comum dos condôminos, sujeita a auxílio de manobrista, numeradas tão somente para efeito de disponibilidade e discriminação.

A vaga destinada ao estacionamento de veículo do zelador e a vaga destinada ao estacionamento de veículo para deficiente físico, localizadas no 2º subsolo, bem como as 19 (dezenove) vagas para estacionamento de motocicletas, localizadas nos 2º subsolo, intermediário 2, 1º subsolo e intermediário 1, serão de uso comum do condomínio.

A distribuição das vagas e sua utilização pelos condôminos serão feitas através de sorteio por ocasião da 1ª Assembléia de Condomínio.

#### DOS DEPÓSITOS

O "CONDOMÍNIO PANAMBY" conterà 195 (cento e noventa e cinco) depósitos, incluídos na área privativa de cada unidade autônoma apartamento, à razão de 44 (quarenta e quatro) depósitos no 2º subsolo, 30 (trinta) depósitos no intermediário 2, 60 (sessenta) depósitos no 1º subsolo, 29 (vinte e nove) depósitos no intermediário 1 e 32 (trinta e dois) depósitos no térreo, que corresponderão a cada uma das unidades autônomas 01 (um) depósito, de uso privativo.

Em decorrência da referida re-ratificação, a empresa incorporadora apresentou e será juntado nos Autos de Incorporação Imobiliária arquivado neste Registro, os seguintes documentos: a) Requerimento de 28 de junho de

*Continua na ficha 083*



LIVRO Nº. 2 - REGISTRO  
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

MATRICULA  
119.886

FICHA  
083

São Paulo, 09 de Agosto de 2006

2006; b) comprovantes de representação da requerente; c) cópia autenticada do Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova emitido pela Municipalidade em 16 de maio de 2006; d) cópias devidamente autenticadas do projeto modificativo de construção aprovado pela Municipalidade - fls. 01/15 a 15/15; e) quadros I a VIII da NBr 12721 e Quadro IX; f) declaração prevista na alínea "i" do artigo 32/4591/64; g) Minutas da futura Convenção Condominial e do Regulamento Interno; e g) declaração prevista na alínea "p".

O Escrevente Autorizado, \_\_\_\_\_ (Gilberto Bonício). O  
Oficial Substituto, \_\_\_\_\_ (Nelson Amoroso).

Av.68 - 119.886 - São Paulo, 09 de agosto de 2006.

Nos termos do Instrumento Particular de 28 de junho de 2006, é feita esta averbação, para ficar constando que em razão da re-ratificação do Memorial de Incorporação averbada sob nº 67, os co-proprietários de frações ideais de terreno, resolveram alterar suas frações ideais que atingirão futuros apartamentos, a seguir discriminadas:

A empresa EHM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A., anteriormente qualificada, alterou suas frações ideais, adquiridas nos termos dos registros nº 43, 44, 45, 46 e 47, pelas frações ideais de 0,3440%, 0,5772%, 0,6164% e 0,6164% de terreno, que corresponderão, respectivamente, aos futuros apartamentos nos 104 e 1.003 do Bloco I - Edifício Magnólia e apartamentos nos 91 e 92 do Bloco II - Edifício Begônia;

MARIA FERNANDA PRESGRAVE LEITE SOARES, anteriormente qualificada, alterou sua fração ideal, adquirida nos termos do registro nº 50, pela fração ideal de 0,3387% do terreno,

Continua no Verso

MATRÍCULA

119.886

FICHA

083

VERSO

que corresponderá ao futuro apartamento nº 1.004 do Bloco I - Edifício Magnólia;

ALBERTO ROSENTHAL GROSMAN, anteriormente qualificado, alterou suas frações ideais, adquiridas nos termos dos registros nº 51, 52 e 53, pelas frações ideais de 0,5838% e 0,3495% do terreno, que corresponderão, respectivamente, aos futuros apartamentos nos 906 e 908 do Bloco I - Edifício Magnólia;

BEN LEA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA., anteriormente qualificada, alterou suas frações ideais, adquiridas nos termos do registro nº 66, pela fração ideal de 0,5874% de terreno que corresponderá ao futuro apartamento nº 806 do Bloco I - Edifício Magnólia;

BANCO PINE S/A., anteriormente qualificado, alterou sua fração ideal, adquirida nos termos do registro nº 59, pela fração ideal de 0,5792% do terreno, que corresponderá ao futuro apartamento nº 2.103 do Bloco I - Edifício Magnólia;

ROBERTO ROSENTHAL GROSMAN, anteriormente qualificado, alterou suas frações ideais, adquiridas nos termos dos registros nº 60, 61, 62 e 63, pelas frações ideais de 0,5742% e 0,5716% do terreno, que corresponderão, respectivamente, aos futuros apartamentos nos 807 e 907 do Bloco I - Edifício Magnólia.

O Escrevente Autorizado, \_\_\_\_\_ (Gilberto Bonício). O  
Oficial Substituto, \_\_\_\_\_ (Nelson Amoroso).

Av.69 - 119.886 - São Paulo, 09 de agosto de 2006.

Nos termos do Instrumento Particular de 28 de junho de 2006, é feita esta averbação, para ficar constando que em razão da re-ratificação do Memorial de Incorporação

Continua na ficha 084



LIVRO Nº. 2 - REGISTRO  
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

MATRÍCULA  
119.886

FICHA  
084

São Paulo, 09 de Agosto de 2006

averbada sob nº 67, o credor BANCO BRADESCO S/A., qualificado anteriormente, concordou que as hipotecas incidentes sobre as frações ideais de terreno de 0,4065%, 0,4037% e 0,4037%, que corresponderiam, respectivamente, aos futuros apartamentos nºs 110-A, 111-H e 112-H, conforme Registros nºs 56, 57 e 58, em substituição, passem a incidir sobre as frações ideais de 0,3406%, 0,3406% e 0,3616% de terreno que corresponderão, respectivamente, aos futuros apartamentos nºs 204, 205 e 304 do Bloco I - Edifício Magnólia.

O Escrevente Autorizado, \_\_\_\_\_ (Gilberto Bonício). O Oficial Substituto, \_\_\_\_\_ (Nelson Amoroso).

R.70 - 119.886 - São Paulo, 25 de setembro de 2006.

TÍTULO: Compromisso de venda e compra.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular de 25 de agosto de 2006.

COMPROMITENTE VENDEDORA: BANI INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., qualificada anteriormente. (Apresentou a certidão conjunta positiva com efeitos de negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União nº OFB6.E670.2C18.492E, emitada em 15/09/2006, pela Secretaria da Receita Federal; e a certidão positiva de débito com efeitos de negativa nº 164482006/21003030, emitada em 13/04/2006, pela Previdência Social - PREVNET).

COMPROMISSÁRIA COMPRADORA: FUNDAÇÃO SABESP DE SEGURIDADE SOCIAL - SABESPREV., (entidade fechada de previdência complementar), inscrita no CNPJ sob nº 65.471.914/0001-86, com sede nesta Capital, na alameda Santos nº 1.827, 14º andar.

Continua no Verso

MATRÍCULA  
119.886

FICHA  
084  
VERSO

PREÇO: R\$11.255.368,60 (Onze milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos), pagáveis na forma prevista no título.

"O registro refere-se a fração ideal de terreno de 28,4207%, que corresponderá às futuras unidades autônomas do empreendimento imobiliário previsto no Memorial de Incorporação que deu origem ao registro n° 17, posteriormente, re-ratificado dando origem à averbação n° 67, desta matrícula, quais sejam:

Bloco 1 - Edifício Magnólia: Apartamentos n°s 103, 106, 108, 206, 301, 306, 401, 402, 406, 502, 603, 807, 903, 1002, 1005, 1007, 1107, 1201, 1203, 1204, 1205, 1206, 1305, 1307, 1606, 1701, 1706, 1707, 1803, 1807, 1902, 1906, 2003, 2007 e 2107; e, Bloco 2 - Edifício Begônia: Apartamentos n°s 12, 14, 21, 24, 32, 33, 42, 44, 52, 62, 63, 72, 73, 84 e 94".

O Escrevente Autorizado,  (Gilberto Bonício). O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

R.71 - 119.886 - São Paulo, 25 de setembro de 2006.

TÍTULO: Compromisso de venda e compra.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular de 25 de agosto de 2006.

COMPROMITENTE VENDEDORA: BANI INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., qualificada anteriormete. (Apresentou a certidão conjunta positiva com efeitos de negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União n° OFB6.E670.2C18.492E, emitada em 15/09/2006, pela Secretaria da Receita Federal; e a certidão positiva de débito com efeitos de negativa n° 164482006/21003030, emitada em 13/04/2006, pela Previdência

Continua na ficha 085



LIVRO Nº. 2 - REGISTRO  
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

MATRÍCULA  
119.886

FICHA  
085

São Paulo, 25 de Setembro de 2006

Social - PREVNET).

COMPROMISSÁRIA COMPRADORA: METRUS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, (entidade fechada de previdência complementar), inscrita no CNPJ sob nº 44.857.357/0001-66, com sede nesta Capital, na alameda Santos nº 1.827, 17º andar.

PREÇO: R\$10.809.724,30 (Dez milhões, oitocentos e nove mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta centavos), pagáveis na forma prevista no título.

"O registro refere-se a fração ideal de terreno de 29,3628%, que corresponderá às futuras unidades autônomas do empreendimento imobiliário previsto no Memorial de Incorporação que deu origem ao registro nº 17, posteriormente, re-ratificado dando origem à averbação nº 67, desta matrícula, quais sejam:

Bloco 1 - Edifício Magnólia: Apartamentos nºs 101, 102, 107, 207, 305, 307, 403, 405, 407, 503, 506, 602, 606, 607, 902, 907, 1102, 1106, 1202, 1207, 1301, 1304, 1306, 1401, 1404, 1501, 1504, 1506, 1601, 1604, 1607, 1702, 1703, 1802, 1806, 1903, 1907 e 2006; e, Bloco 2 - Edifício Begônia: Apartamentos nºs 11, 13, 22, 23, 31, 34, 41, 43, 51, 61, 64, 74, 83 e 93".

O Escrevente Autorizado, \_\_\_\_\_ (Gilberto Bonício). O Oficial Substituto, \_\_\_\_\_ (Nelson Amoroso).

R.72 - 119.886 São Paulo, 16 de outubro de 2006.

PROMITENTE VENDEDORA: BANI INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 50.864.297/0001-01, estabelecida nesta Capital, na Rua Bandeira Paulista nº 662, 7º andar. (CND do INSS nº 649222006-21003030, emitida em 28 de setembro de 2006; e

Continua no Verso

MATRÍCULA

119.886

FICHA


085

Certidão da Receita Federal emitida em 05 de setembro de 2006, sob o código de controle n° BDC8.230F.BE4C.D336).

PROMITENTES COMPRADORES: WOLF VEL KOS TRAMBUCH, brasileiro, engenheiro civil, RG n° 2.502.982/IFP/RJ, CPF n° 298.783.227-34, inscrito no CREA N° 29.598-D, 5° Região n° 7762 e sua esposa com quem é casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei n° 6.515/77, com OLGA VEL KOS TRAMBUCH, brasileira, médica, RG n° 2.609.245/IFP/RJ e CPF n° 599.942.157-87, residentes e domiciliados à Rua Caconde n° 546, 4° andar, apartamento 41, Bloco A, Jardim América, nesta Capital.

TÍTULO: Compromisso de Venda e Compra.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular de 1° de Março de 2005 e Aditivo datados de 17 de agosto de 2005 e 29 de setembro de 2006

VALOR: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), pagáveis na forma constante do título. O registro refere-se a fração ideal de terreno de 0,5697%, que corresponderá a futura unidade autônoma o Apartamento n° 707G, que localizará no 7° andar, Bloco 1 Edifício Magnólia, integrante do Condomínio Panamby, em construção. A Escrevente autorizada,  (Luzia Antonia Abelini). O Oficial,

R.73 - 119.886 São Paulo, 31 de outubro de 2006.

PROMITENTE VENDEDORA: BANI INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ n° 50.864.297/0001-01, estabelecida nesta Capital, Bandeira Paulista n° 662, 7° andar, (CND do INSS n° 649222006-21003030, emitida em 28 de setembro de 2006; e

Continua na ficha 086



LIVRO Nº. 2 - REGISTRO  
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

MATRÍCULA  
119.886

FICHA  
086

São Paulo, 31 de Outubro de 2006

Certidão da Receita Federal emitida em 05 de setembro de 2006, sob o código de controle nº BDC8.230F.BE4C.D336).

PROMITENTES COMPRADORES: WOLF VEL KOS TRAMBUCH, engenheiro civil, RG nº 2.502.982/IFP/RJ, CPF nº 298.783.227-34 inscrito no CREA Nº 29.598-D, 5º Região nº 7762 e sua esposa com quem é casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6.515/77, com OLGA VEL KOS TRAMBUCH, brasileira, médica, RG nº 2.609.245/IFP/RJ e CPF nº 599.942.157-87, residentes e domiciliados à Rua Caconde nº 546, 4º andar, apartamento 41, Bloco A, Jardim América, nesta Capital.

TÍTULO: Compromisso de Venda e Compra.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular de 1º de Março de 2005 e Aditivo datado de 17 de agosto de 2005 e aditamento de 29 de setembro de 2006

VALOR: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), pagos integralmente. O registro refere-se a fração ideal de terreno de 0,5651%, que corresponderá a futura unidade autônoma o Apartamento nº 507G, que localizará no 5º andar, Bloco 1 Edifício Magnólia, integrante do Condomínio Panamby, em construção. A Escrevente autorizada, \_\_\_\_\_ (Luzia Antonia Abellini). O Oficial,

Av. 74 - 119.886 - São Paulo, 18 de maio de 2007.

Nos termos do artigo 213, inciso I - letra a) da Lei 6015/73, é feita esta averbação, para ficar constando que o co-proprietário ROBERTO ROSENTHAL GROSMAN, qualificado no R.60, receberá as unidades nºs 604, 703 e 704 do Bloco I - Edifício Magnólia, e não como constou da Av.68, desta

Continua no Verso

MATRÍCULA

119.886

FICHA

086

VERSO

matrícula.

O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

R.75 - 119.886 - São Paulo, 02 de outubro de 2007.

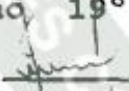
(prenotação n° 528.407 - 20.09.2007).

**TRANSMITENTE:** BANI - INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta Capital, na Rua Viradouro n° 63, 8° andar, CNPJ/MF n° 50.864.297/0001-01. (CND do INSS e a Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - declaração que o imóvel esta lançado em seu ativo circulante, nunca integrando o seu ativo fixo).

**ADQUIRENTE:** ETS PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ/MF n° 60.223.617/0001-06, com sede nesta Capital, na Rua Gararú n° 173, sala 01, Vila Nova Conceição.

**TÍTULO:** VENDA E COMPRA.

**FORMA DO TÍTULO:** Escritura de 08 de agosto de 2007 do 12° Tabelião de Notas desta Capital, livro 2391, páginas 311/318, apresentada a registro por certidão passada em 18 de setembro de 2007.

**VALOR:** R\$29.241,48 (vinte e nove mil e duzentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos). O registro refere-se a fração ideal de 1,074% do terreno da matrícula, que corresponderá as futuras unidades autônomas do Bloco 1 - Edifício Magnólias, integrante do Condomínio Panamby, quais sejam: apartamentos n°s 1104, que localizar-se-á no 11° andar; apartamento n° 905, que localizar-se-á no 9° andar; e apartamento n° 1905, que localizar-se-á no 19° andar, todos em construção. A Escrevente autorizada,  (Fernanda Taveira dos Santos Mariano). O Oficial

Continua na ficha 087



LIVRO Nº. 2 - REGISTRO  
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

MATRÍCULA  
119.886

FICHA  
087

São Paulo, 02 de Outubro de 2007

Substituto;  (Nelson Amoroso).

R.76 - 119.886 - São Paulo, 22 de novembro de 2007.

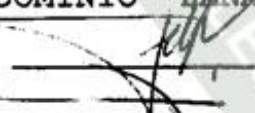
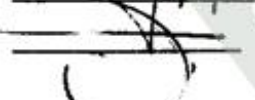
(prenotação nº 531.396 - 08 de novembro de 2007)

**TRANSMITENTE:** BANI INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta Capital, na Rua Bandeira Paulista nº 662, 7º andar, CNPJ/MF nº 50.864.297/001-01. (CND do INSS e Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - declaração que o imóvel da matrícula está lançado contabilmente no ativo circulante e não consta, nem nunca constou do ativo permanente da empresa).

**ADQUIRENTE:** GMR S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, com sede nesta Capital, na Avenida Adolfo Pinheiro nº 2.056, conjunto 111- Santo Amaro, CNPJ/MF nº 01.987.785/0001-09.

**TÍTULO:** COMPRA E VENDA.

**FORMA DO TÍTULO:** Escritura de 29 de setembro de 2007, do 26º Tabelião de Notas desta Capital, livro 2272, folha 141.

**VALOR:** R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais). O registro refere-se a fração ideal de 6,8321% do terreno da matrícula, que corresponderá às futuras unidades autônomas - apartamentos nºs 105, 202, 203, 404, 1006, 1108, 1303, 1402, 1406, 1407, 1704, que localizar-se-ão respectivamente no 1º, 2º, 2º, 4º, 10º, 11º, 13º, 14º e 17º andares, pertencentes ao BLOCO I - EDIFÍCIO MAGNÓLIA; e as futuras unidades autônomas - apartamentos nºs 53 e 54 que localizar-se-ão no 5º andar, pertencentes ao BLOCO II - EDIFÍCIO BEGÔNIA, integrantes do CONDOMÍNIO BANAMBY, em construção. O Escrevente autorizado,  (Edson Souza da Silva). O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

Continua no Verso

MATRÍCULA

119.886

FICHA

087

VERSO

Av. 77 - 119.886 - São Paulo, 30 de novembro de 2007.

Procedo a presente averbação de ofício, "ex-vi", letra "a", inciso I do artigo 213 da Lei 6.015/73, para ficar constando que a fração ideal correta, objeto do R.76 desta matrícula, é de 6,8381% do terreno, e não como constou. O Oficial Substituto, ~~\_\_\_\_\_~~ (Nelson Amoroso).

R.78 - 119.886 - São Paulo, 14 de janeiro de 2008.

(Prenotação n° 534.484 - 28/12/2007).

TRANSMITENTE: BANCO PINE S/A, com sede nesta Capital, na Alameda Santos, n° 1940, Edifício Parque Paulista, Conjuntos 131 e 132, Cerqueira Cesar, CNPJ n° 62.144.175/0001-20. (Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros emitida em 20 de setembro de 2007 sob n° 704632007-210030; e Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida em 22 de outubro de 2007 pela Secretaria da Receita Federal, sob código de controle: 9A59.819F.3C94.7137 via internet, mencionadas no título).

ADQUIRENTE: NELSON KAORU KAYASHIMA, brasileiro, divorciado, dentista, RG n° 13.784.222-3-SSP/SP, CPF n° 053.851.288-13, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Geraldo Fraga de Oliveira n° 221, sala 01, Bairro Jardim São Luiz.

TÍTULO: VENDA E COMPRA

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 26 de dezembro de 2007, do 12° Tabelião de Notas desta Capital, Livro n° 2416, fls 375.

VALOR: R\$40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais). O registro refere-se a fração ideal de 0,5792 do terreno

*Continua na ficha 088*



LIVRO Nº. 2 - REGISTRO  
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

MATRÍCULA  
119.886

FICHA  
088

São Paulo, 14 de Janeiro de 2008

condomínial que corresponderá ao futuro Apartamento nº 2.103, localizado no 21º andar do EDIFÍCIO MAGNÓLIA, Bloco I, do CONDOMÍNIO PANAMBY, em construção, adquirido pelo R.59 e Av.68, da presente matrícula. A Escrevente autorizada, [assinatura] (Fernanda Taveira dos Santos Mariano). O Oficial Substituto, [assinatura] (Nelson Amoroso).

Av.79 - 119.886 - São Paulo, 19 de fevereiro de 2008.

(prenotação nº 536.391 - 11/02/2008)

RÉUS: BANI INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ. nº 50.864.297/0001-01, estabelecida nesta Capital na Rua Viradouro nº 63, 8º andar; e CLAUDE BAROUKH, brasileiro, engenheiro civil, separado judicialmente, RG. nº 6.444.064, CPF. nº 937.756.368-20, residente e domiciliado nesta Capital na Rua Baltazar da Veiga nº 592, apto.186; e ELIE HAMOUI, brasileiro, engenheiro civil, separado judicialmente, RG. nº 6.078.637, CPF. nº 942.937.088-04, residente e domiciliado nesta Capital na Rua Viradouro nº 63.

AUTOR: BANCO BRADESCO S/A., CNPJ. nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus s/nº, Osasco, neste Estado.

TÍTULO: PENHORA.

FORMA DO TÍTULO: Mandado passado em 30 de janeiro de 2008, subscrito pelo Diretor Técnico de Divisão do 7º Ofício e assinado pelo MM. Juiz de Direito Doutor Ricardo Felício Scaff da 7ª Vara, ambos do Cível Central desta Capital, extraída dos respectivos autos da ação de Execução - processo nº 583.00.2005.021624-0, que o autor move contra os réus, sendo nomeada depositária Samara Pinheiro de Almeida.

VALOR: R\$ 1.077.873,80 (hum milhão, setenta e sete mil,

Continua no Verso

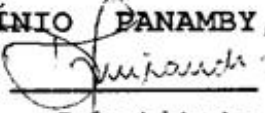
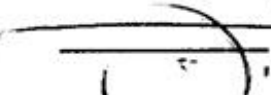
MATRÍCULA

119.886

FICHA

088

VERSO

oitocentos e setenta e três reais e oitenta centavos). A penhora recai sobre as frações ideais de 0,3406%, 03406% e 0,3616%, do terreno da matrícula, que corresponderão às futuras unidades autônomas - apartamentos n°s 204, 205 e 304, que localizar-se-ão respectivamente no 2°, 2° e 3° andares, pertencentes ao BLOCO I - EDIFÍCIO MAGNÓLIA, integrantes do CONDOMÍNIO PANAMBY, em construção. A Escrevente autorizada,  (Renata Tizue Mikami Miranda). O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

R.80 - 119.886 - São Paulo, 10 de março de 2008.

(Prenotação n° 536.393 - 11.02.2008)

**PROMITENTE VENDEDORA:** GMR S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, empresa com sede na Avenida Adolfo Pinheiro, n° 2.056, 11° andar, inscrita no CNPJ/MF n° 01.987.785/0001-09. (Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros n° 528872007-21004030, emitida em 10 de novembro de 2007; e, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 10 de outubro de 2007, sob o código de controle n° 53B3.F906.1CA1.B0D9).

**PROMITENTE COMPRADORA:** SPE PLÁTANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta Capital, na Avenida Adolfo Pinheiro, 2.056, 11° andar, conjunto 112, sala II, CNPJ/MF n° 05.869.594/0001-95.

**TÍTULO:** Compromisso de Venda e Compra.

**FORMA DO TÍTULO:** Instrumento Particular de 20 de janeiro de 2008.

**VALOR:** R\$200.000,00 (duzentos mil reais), pagáveis na

Continua na ficha 089




LIVRO Nº. 2 - REGISTRO  
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

MATRÍCULA  
119.886

FICHA  
089

São Paulo, 10 de Março de 2008

forma e condições constantes do título. O registro refere-se a fração ideal do terreno de 0,6097%, que corresponderá a futura unidade autônoma, o apartamento nº 203, que localizar-se-á no 2º andar do Bloco I - Edifício Magnólia, integrante do Condomínio Panamby, em construção, adquirida pelo R.76 da matrícula. A Escrevente autorizada,  (Luzia Antonia Abelini). O Oficial,

R.81 - 119.886 - São Paulo, 31 de março de 2008.

(Prenotação nº 538.840 - 20/03/2008)

TRANSMITENTE: BANI INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta Capital, na Rua Viradouro, nº 63, 8º andar, CNPJ nº 50.864.297/0001-01. (CND do INSS e Certidão da Receita Federal declaração de que o imóvel desta matrícula está lançado em seu ativo circulante, nunca integrando o seu ativo fixo).

ADQUIRENTE: VALTER MACHADO LUZ, brasileiro, empresário, RG nº 2.319.714-SSP/SP, CPF nº 270.409.418-72, casado com VERA LÚCIA CRESTANI MACHADO LUZ, brasileira, de afazeres do lar, RG nº 6.006.310-SSP/SP, CPF nº 254.926.638-28, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, onde residem e tem domicílio na Rua Enrico de Martino, nº 450

TÍTULO: VENDA E COMPRA

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 08 de janeiro de 2008, do 12º Tabelião de Notas desta Capital Livro 2446, página 083/090, e escritura retificatória de 12 de março de 2008, das mesmas notas, Livro 2461, página 397.

VALOR: R\$20.000,00 (vinte mil reais). O registro

Continua no Verso

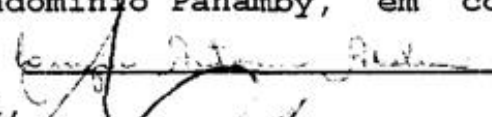
MATRÍCULA

119.886

FICHA

089

VERSO

refere-se a fração ideal do terreno de 0,3475%, que corresponderá a futura unidade autônoma, o apartamento n° 901, que localizar-se-á no 9° andar do Bloco I - Edifício Magnólia, integrante do Condomínio Panamby, em construção. A Escrevente autorizada,  (Luzia Antonia Abelini). O Oficial,

R.82 - 119.886 São Paulo, 31 de março de 2008.


(Prenotação n° 538837 20.Março.2008)

TRANSMITENTE: BANI INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta Capital na Rua Viradouro n° 63, 8° andar, CNPJ n° 50.864.297/0001-01 (Certidão Negativa de Débito do INSS e Certidão da Receita Federal, declaração que o imóvel está lançado contabilmente no ativo circulante, não constando, nem nunca tendo constado do ativo permanente).

ADQUIRENTE: ALESSANDRO DE OLIVEIRA KANAZAWA, brasileiro, solteiro, empresário, RG n° 19.755.364-3/SSP/SP, CPF n° 258.634.768/42, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua César Vallejo n° 360, apartamento 41-A.

TÍTULO: Venda e Compra.

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 16 de janeiro de 2008, do 12° Tabelião de Notas desta Capital, livro 2446, páginas 141/146.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). A venda refere-se a fração ideal de 0,3506% do terreno da matrícula, que corresponderá ao apartamento n° 1001, a localizar-se no 10° andar do Edifício Magnólia, integrante do Condomínio Panamby em construção. O Escrevente autorizado,  (José Odival Figueiredo)

Continua na ficha 090



LIVRO Nº. 2 - REGISTRO  
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

MATRÍCULA  
119.886

FICHA  
090

São Paulo, 31 de Março de 2008

Malheiros). O Oficial,

R.83 - 119.886 São Paulo, 18 de abril de 2008

(Prenotação nº 538838 20.Março.2008)

TRANSMITENTE: BANI INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta Capital na Rua Viradouro nº 63, 8º andar, CNPJ nº 50.864.297/0001-01 (Certidão Negativa de Débito do INSS e Certidão da Receita Federal, declaração que o imóvel está lançado contabilmente no ativo circulante, não constando, nem nunca tendo constado do ativo permanente).

ADQUIRENTE: GIULIANA DE OLIVEIRA KANAZAWA, brasileira, solteira, empresária, RG nº 29.334.535-1/SSP/SP, CPF nº 300.493.468/06, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua César Vallejo nº 360, apartamento 41-A.

TÍTULO: Venda e Compra.

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 16 de janeiro de 2008, do 12º Tabelião de Notas desta Capital, livro 2446, páginas 135/140, e escritura retificatoria de 16 de abril de 2008, das mesmas Notas, livro 2470, folhas 379.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). A venda refere-se a fração ideal de 0,3506% do terreno da matrícula, que corresponderá ao apartamento nº 1008, a localizar-se no 10º andar do Edifício Magnolia, integrante do Condomínio Panamby em construção. O Escrevente autorizado, (José Odival Figueiredo Malheiros). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

R.84 - 119.886 - São Paulo, 19 de janeiro de 2009.

(prenotação nº 558.194 - 08.01.2009)

Continua no Verso

MATRÍCULA  
119.886

FICHA  
090  
VERSO

TRANSMITENTE: BANI - INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta Capital, na Rua Viradouro, n° 63, 8° andar, CNPJ n° 50.864.297/0001-01 (Certidão Negativa de Débitos do INSS e a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal: declaração que o imóvel da presente matrícula, sempre foi lançado em seu ativo circulante, nunca integrando o seu ativo fixo).

ADQUIRENTES: LUÍS CLÁUDIO RODRIGUES SANTOS, brasileiro, administrador de empresas, RG n° 17.678.447-SSP/SP, CPF n° 150.964.558-66, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n° 6.515/77, com DELMIRA ODETE GARCIA SANTOS, portuguesa, cabeleireira, RNE n° W-429.431-2-CGPI/DIREX/DPF, CPF n° 127.193.208-38, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Pico Della Mirandola, n° 101, apto.81, Bloco B; e, MILENA RODRIGUES SANTOS, brasileira, solteira, maior, hoteleira, RG n° 23.072.333-SSP/SP, CPF n° 279.097.508-62, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Otávio Alves Dundas, n° 170.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 12 de dezembro de 2008, do 12° Tabelião de Notas desta Capital, Livro n° 2.550, Páginas 357 a 363.

VALOR: R\$115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais). O registro refere-se a fração ideal de 0,3511% do terreno da matrícula, que corresponderá ao apartamento n° 1.208, que se localizará no 12° andar do Edifício Magnólia, integrante do Condomínio Panamby, em

Continua na ficha 091



LIVRO Nº. 2 - REGISTRO  
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

MATRÍCULA  
119.886

FICHA  
091

São Paulo, 19 de Janeiro de 2009

construção, sendo de R\$30.000,00 o valor correspondente a fração ideal e R\$85.500,00 a quitação das benfeitorias. A Escrevente autorizada, Patricia Batista Nascimento e Souza (Patricia Batista Nascimento e Souza). O Oficial Substituto, Nelson Amoroso.

R.85 - 119.886 - São Paulo, 19 de janeiro de 2009.

(prenotação nº 558.195 - 08.01.2009)

TRANSMITENTE: BANI - INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta Capital, na Rua Viradouro, nº 63, 8º andar, CNPJ nº 50.864.297/0001-01 (Certidão Negativa de Débitos do INSS e a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal: declaração que o imóvel da presente matrícula, sempre foi lançado em seu ativo circulante, nunca integrando o seu ativo fixo).

ADQUIRENTES: CLÁUDIO FERNANDES DA CRUZ JÚNIOR, brasileiro, analista de sistemas, RG nº 21.116.245-SSP/SP, CPF nº 130.368.128-57, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com ELAINE CRISTINA FERNANDES DA CRUZ, brasileira, auditora, RG nº 19.748.052-4-SSP/SP, CPF nº 097.057.418-59, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Tapes, nº 57, apto.163; e RICARDO LUPPI, brasileiro, empresário, RG nº 13.274.127-SSP/SP, CPF nº 037.678.398-22, casado sob o regime da separação total de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial lavrada no Cartório do 11º Tabelião de Notas desta Capital, em 03 de outubro de 1.997, no livro 3761,

Continua no Verso

MATRÍCULA

119.886

FICHA

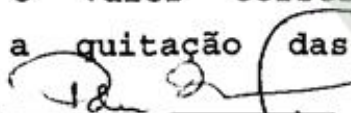

091

VERSO

fls.19, registrada sob n° 4.368, no 1° Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, casamento celebrado em 19 de dezembro de 1.997, com NIVIA COUTINHO LUPPI, brasileira, administradora de empresas, RG n° 8.894.080-SSP/SP, CPF n° 033.571.108-14, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Correia de Lemos, n° 587, apto.71.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 12 de dezembro de 2008, do 12° Tabelião de Notas desta Capital, Livro n° 2.550, Páginas 365 a 371.

VALOR: R\$115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais). O registro refere-se a fração ideal de 0,3652% do terreno da matrícula, que corresponderá ao apartamento n° 705, que se localizará no 7° andar do Edifício Magnólia, integrante do Condomínio Panamby, em construção, sendo de R\$30.000,00 o valor correspondente a fração ideal e R\$85.500,00 a quitação das benfeitorias. A Escrevente autorizada,  (Patricia Batista Nascimento e Souza). O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

R.86 - 119.886 - São Paulo, 1° de setembro de 2009.

(prenotação n° 572.594 - 13.08.09)

TRANSMITENTE: BANI - INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta Capital, na Rua Viradouro, n° 63, 8° andar, sala B, Chácara Itaim, CNPJ n° 50.864.297/0001-01 (Certidão Negativa de Débito do INSS, bem como da Secretaria da Receita Federal: declaração que os imóveis da presente matrícula estão contabilmente lançados no ativo circulante e não constam

Continua na ficha 092



LIVRO Nº. 2 - REGISTRO  
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

MATRICULA  
119.886

FICHA  
092

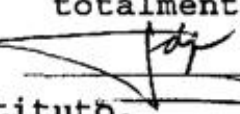
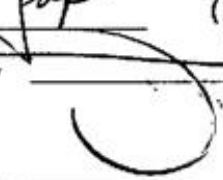
São Paulo, 01 de Setembro de 2009

e nunca constaram de seu ativo permanente).

ADQUIRENTE: SAVÉRIO SILVAROLLI, brasileiro, advogado, RG n° 2.053.324-SSP/SP, CPF n° 011.249.608-30, casado pelo regime da comunhão de bens, anteriormente a vigência da Lei n° 6.515/77, com JULIETA LUNARDI SILVAROLLI, brasileira, empresária, RG n° 2.562.168-3-SSP/SP, CPF n° 248.715.538-84, residente e domiciliado nesta Capital, com endereço comercial na Rua Haddock Lobo, n° 1308, Cerqueira César.

TÍTULO: DAÇÃO EM PAGAMENTO.

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 03 de abril de 2009, do 24º Tabelião de Notas desta Capital, Livro 3717, Páginas 363/368.

VALOR: R\$600.000,00 (seiscentos mil reais). O registro refere-se a fração ideal de 1,4341% do terreno da matrícula, que corresponderá as futuras unidades autônomas - apartamentos n°s. 801, 808, 1105 e 2105, que localizar-se-ão respectivamente no 8º, 11º e 21º andares, pertencentes ao Bloco I - EDIFÍCIO MAGNÓLIA, integrante do Condomínio Panamby, em construção, sendo R\$ 170.000,00 o valor correspondente a fração ideal e R\$ 430.000,00 correspondente ao valor das benfeitorias, que serão entregues, pronta e acabadas pela transmitente ao adquirente, totalmente construídas. O Escrevente autorizado,  (Edson Souza da Silva). O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

R.87 - 119.886 - São Paulo, 16 de setembro de 2009.

(prenotação n° 572.955 - 18/08/2009)

Continua no Verso

MATRICULA

119.886

FICHA

092

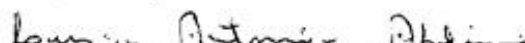
VERSO

**TRANSMITENTE:** BANI INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta Capital, na Rua Viradouro n° 63, 8° andar, sala B, Chácara Itaim, CNPJ/MF. n° 50.864.297/0001-01. (Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros n° 001142009-21200297, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 02 de março de 2009, mencionada no título; bem como a Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil: declaração de que o imóvel da matrícula está lançado contabilmente em seu ativo circulante, não tendo, em nenhuma ocasião, constado como integrante de seu ativo permanente).

**ADQUIRENTE:** CAMILLO DE MATTOS MEIRELLES FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior, administrador de empresas, RG. n° 3.267.916-6-SSP/SP, CPF/MF. n° 010.106.208-78, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Dr. Wilton Paes de Almeida n° 342.

**TÍTULO:** VENDA E COMPRA.

**FORMA DO TÍTULO:** Escritura de 21 de julho de 2009, do 14° Tabelião de Notas desta Capital, Livro n° 3072, páginas 163 a 168.

**VALOR:** R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais). O registro refere-se a fração ideal de 0,5782% do terreno da matrícula, que corresponderá ao apartamento n° 1.103, que se localizar-se-á no 11° andar do Edifício Magnólia, integrante do Condomínio Panamby, em construção, sendo de R\$44.200,00 o valor correspondente a fração ideal e R \$215.800,00 a quitação das benfeitorias. A Escrevente autorizada,  (Luzia Antonia

Continua na ficha 093



LIVRO Nº. 2 - REGISTRO  
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

MATRICULA  
119.886

FICHA  
093

São Paulo, 16 de Setembro de 2009

Abelini). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

R.88 - 119.886 São Paulo, 06 de julho de 2010.

(Prenotação nº 554.503 - 25.06.2010)

**PROMITENTE VENDEDORA:** BANI - INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta Capital, na Rua Viradouro nº 63, 8º andar, ou Rua Bandeira Paulista nº 662, 7º andar, CNPJ/MF nº 50.864.297/0001-01. (Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - declaração que o imóvel é lançado contabilmente no ativo circulante, não constando, nem nunca tendo constado do ativo permanente da empresa).

**PROMITENTE COMPRADOR:** MAURO VALDESSERA, RG nº 10.829.804-8-SSP/SP, brasileiro, engenheiro civil, solteiro, CPF/MF nº 085.159.958-32, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida Rouxinol nº 1022, apartamento 13, no Bairro de Moema.

**TÍTULO:** COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA.

**FORMA DO TÍTULO:** Instrumento particular de 1º de dezembro de 2006.

**VALOR:** R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), pagáveis na forma e condições constante do título. O registro refere-se as frações ideais de 0,5857% e 0,6080% do terreno da matrícula, que corresponderão respectivamente aos apartamentos nº 706 que se localizar-se-á no 7º andar e 1503 que se localizar-se-á no 15º andar, do Bloco I, do

Continua no Verso

MATRÍCULA  
119.886

FICHA  
093  
VERSO

Edifício Magnólia, integrante do Condomínio Panamby, em construção. A Escrevente autorizada, Luzia Antonia Abelini (Luzia Antonia Abelini). O Oficial Substituto, Nelson Amoroso (Nelson Amoroso).

R.89 - 119.886 - São Paulo, 08 de outubro de 2010.

(prenotação n° 603.162 - 28/09/2010).

**TRANSMITENTE:** BANI INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta Capital, na Rua Viradouro, n° 63, 8° andar, sala B, Chácara Itaim, CNPJ n° 50.864.297/0001-01 (Certidões Negativas de Débitos do Instituto Nacional do Seguro Social e da Secretaria da Receita Federal: declaração que o imóvel da presente matrícula está contabilmente lançado no seu ativo circulante, não constando e nunca tendo constado em seu ativo permanente).

**ADQUIRENTE:** WOLF VEL KOS TRAMBUCH, engenheiro civil, casado com OLGA VEL KOS TRAMBUCH, médica, brasileiros, RG n°s. 2.502.982-SSP/RJ e 2.609.245-IFP/RJ, CPF n°s. 298.783.227-34 e 599.942.157-87, sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da Lei n° 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Caconde, n° 546, apto.41, com endereço comercial na Rua Haddock Lobo, n° 1.307, conjunto 13.

**TÍTULO:** VENDA E COMPRA.

**FORMA DO TÍTULO:** Escritura de 20 de setembro de 2010, do 13° Tabelião de Notas desta Capital, Livro 4105, Página 301.

**VALOR:** R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). O registro refere-se a fração ideal de 0,3755% do terreno da

Continua na ficha 094



LIVRO Nº. 2 - REGISTRO  
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

MATRÍCULA  
119.886

FICHA  
094

São Paulo, 08 de Outubro de 2010

matrícula, que corresponderá ao apartamento nº 308, que localizar-se-á no 3º andar, do Edifício Magnólia (Bloco 1), integrante do Condomínio Panamby, em construção. A Escrevente autorizada, Fernanda Taveira dos Santos Mariano (Fernanda Taveira dos Santos Mariano). O Oficial Substitute, Nelson Amoroso (Nelson Amoroso).

R.90 - 119.886 - São Paulo, 25 de agosto de 2011.

(prenotação nº 628.655 - 17/08/2011).

TRANSMITENTE: BANI INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta Capital, na Rua Viradouro, nº 63, 8º andar, sala B, CNPJ nº 50.864.297/0001-01 (Certidões Negativas de Débitos do Instituto Nacional do Seguro Social e da Receita Federal: declaração que o imóvel da presente matrícula está contabilmente lançado no seu ativo circulante, não constando e nunca tendo constado em seu ativo permanente).

ADQUIRENTE: ITAGUAÇU SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, com sede nesta Capital, na Avenida Santo Amaro nº 48, 2º andar, Conjunto 41, sala 08, Vila Nova Conceição, CNPJ nº 08.148.467/0001-95;

TÍTULO: COMPRA E VENDA

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 09 de agosto de 2010, do 26º Tabelião de Notas desta Capital, Livro 2826, folha 157.

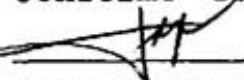

VALOR: R\$ 1.045.000,00 (hum milhão e quarenta e cinco mil reais). O registro refere-se a fração ideal de 2,7855% do terreno da matrícula, que corresponderá as futuras unidades autônomas - apartamentos nºs 208 e 2002 que

Continua no Verso

MATRÍCULA  
119.886

FICHA  
094

VERSO

localizar-se-ão no 2° e 20° andares do Edifício Magnólia (Bloco I), e os apartamentos n°s 71, 81 e 82 que localizar-se-ão nos 7° e 8° andares do Edifício Begônia (Bloco II), todos integrantes do Condomínio Panamby, em construção; sendo R\$130.000,00 o valor correspondente a fração ideal (correspondendo R\$15.000,00 à fração ideal de 0,3481% do apartamento n° 208 do Edifício Magnólia; R\$25.000,00 à fração de 0,5769% do apartamento 2002 do Edifício Magnólia; R\$30.000,00 à fração ideal 0,6216% do apartamento 71 do Edifício Begônia; R\$30.000,00 à fração ideal de 0,6205% do apartamento n° 81 do Edifício Begônia; e R\$30.000,00 à fração ideal de 0,6184% do apartamento 82, do Edifício Begônia), e R\$915.000,00 correspondente ao valor das benfeitorias (correspondendo R\$115.000,00 ao apartamento n° 208 do Edifício Magnólia; R\$200.000,00 ao apartamento 2002 do Edifício Magnólia; e R\$200.000,00 à cada um dos apartamentos do Edifício Begônia), que serão entregues, prontos e acabados pela transmitente a adquirente, totalmente construídos, conforme estabelecido no título. O Escrevente autorizado,  (Edson Souza da Silva). O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

Av.91 - 119.886 - São Paulo, 22 de setembro de 2011.

(Prenotação n° 631.016 - 14.09.11).

Nos termos da Escritura Pública de Aditamento Reticativo datada de 12 de setembro de 2011, do 26° Tabelião de Notas desta Capital, Livro 2837, Folha 345, é feita esta averbação, para constar que a adquirente ITAGUAÇU SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, já qualificada

Continua na ficha 095



LIVRO Nº. 2 - REGISTRO  
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

MATRÍCULA  
119.886

FICHA  
095

São Paulo, 22 de Setembro de 2011

anteriormente, está inscrita no CPNJ/MF sob nº 12.675.811/0001-71, e não como constou do R.90 da presente matrícula. O Escrevente autorizado, ~~(Alexandro Lemes Trindade)~~. O Oficial Substituto, ~~(Nelson Amoroso)~~.

R.92 - 119.886 - São Paulo, 27 de janeiro de 2012.  
(Prenotação nº 639.757 - 29.12.11).

TRANSMITENTE: BANI INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta Capital, na Rua Viradouro, nº 63, 8º andar, sala B, CNPJ nº 50.864.297/0001-01 (Certidões Negativas de Débitos do Instituto Nacional do Seguro Social e da Receita Federal: declaração que o imóvel da presente matrícula está contabilmente lançado no seu ativo circulante, não constando e nunca tendo constado em seu ativo permanente).

ADQUIRENTE: PROJETE CONSTRUTORA LTDA, com sede nesta Capital na Avenida Professor Francisco Morato, nº 3.735 - Vila Sônia, CNPJ. nº 48.111.017/0001-42.

TÍTULO: DAÇÃO EM PAGAMENTO.

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 21 de dezembro de 2011, do 26º Tabelião de Notas desta Capital, Livro 2892, Folhas 265/272, e Escritura de Aditamento Retificativo lavrada nas mesmas notas, em data de 24 de janeiro de 2012, Livro 2902, Folhas 219.

VALOR: R\$ 642.176,00 (seiscentos e quarenta e dois mil cento e setenta e seis reais). O presente registro refere-se a fração ideal de 2,0893% do terreno desta matrícula, que corresponderá as futuras unidade autônomas

Continua no Verso

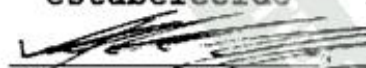

MATRÍCULA

119.886

FICHA

095

VERSO

- apartamentos n°s 201 que se localizará no 2° andar; 1403 que se localizará no 14° andar; 1708 que se localizará no 17° andar; 2005 que se localizará no 20° andar, e 2102 que se localizará no 21° andar, todos do Edifício Magnólia (bloco I), integrante do Condomínio Panamby, em construção; Sendo R\$ 125.000,00 o valor correspondente a fração ideal (sendo de R\$ 25.000,00 para cada fração ideal correspondente aos apartamentos n°s 201 - fração ideal de 0,3525%; 1403 - fração ideal de 0,6062%; 1708 - fração ideal de 0,3503%; 2005 - fração ideal de 0,3687%, e 2102 - fração ideal de 0,4116%); e, R\$ 517.176,00 correspondendo ao valor das benfeitorias, (correspondendo R\$ 81.112,00 ao apartamento n° 201; R\$ 186.168,00 ao apartamento n° 1403; R\$ 80.216,00 ao apartamento n° 1708; R\$ 90.424,00 ao apartamento n° 2005, e, R\$ 79.256,00 ao apartamento n° 2102, todos do Edifício Magnólia do bloco I), que serão entregues, prontos e acabados pela transmitente a adquirente, totalmente construídos, conforme estabelecido no título. O Escrevente autorizado,  (Alexandre Lemes Trindade). O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

R.93 - 119.886 - São Paulo, 15 de maio de 2012.

(prenotação n° 649.395 - 08/05/2012)

**TRANSMITENTE:** ALBERTO ROSENTHAL GROSMAN, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro, RG. n° 28.636.566-2-SSP/SP, CPF. n° 279.797.308-95, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Mourato Coelho n° 716, ap. 41, Pinheiros.

**ADQUIRENTE:** PAMARIS EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede nesta

Continua na ficha 096



LIVRO Nº. 2 - REGISTRO  
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

MATRÍCULA  
119.886

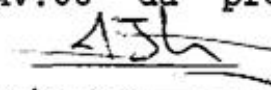

FICHA  
096

São Paulo, 15 de Maio de 2012

Capital, na Avenida Professor Francisco Morato nº 3.741,  
Vila Sônia, CNPJ. nº 03.699.101/0001-90.

TÍTULO: Compra e Venda.

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 02 de março de 2012, das  
Notas do Tabelião por Lei do Distrito de Parelheiros,  
desta Capital, Livro 436, Página 015.

VALOR: R\$116.303,00 (cento e dezesseis mil, trezentos e  
três reais), sendo R\$24.500,00 o valor correspondente à  
fração ideal e R\$91.803,00 correspondente ao valor das  
benfeitorias. O presente registro refere-se à fração  
ideal de 0,3495% do terreno desta matrícula, que  
corresponderá ao futuro apartamento nº 908, que  
localizar-se-á no 9º andar do Edifício Magnólia, Bloco I,  
integrante do Condomínio Panamby, em construção,  
adquirido pelos Rs. 51, 52, 53 e Av.68 da presente  
matrícula. O Escrevente Autorizado,  (Luiz  
Fernando Grinis Nalini). O Oficial Substituto,   
(Nelson Amoroso).

R.94 - 119.886 - São Paulo, 15 de maio de 2012.

(prenotação nº 649.396 - 08/05/2012)

TRANSMITENTE: BANI INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS  
IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta Capital, na Rua  
Viradouro nº 63, 8º andar, sala "B", CNPJ. nº  
50.864.297/0001-01 (Certidão Negativa de Débito do INSS e  
da Receita Federal: Declaração de que os imóveis da  
matrícula estão contabilmente lançados no ativo  
circulante, e não constam, nem constaram do ativo  
permanente).

ADQUIRENTE: PAMARIS EMPREENDIMENTOS LTDA., com sede nesta

Continua no Verso

MATRÍCULA

119.886

FICHA

096

VERSO

Capital, na Avenida Professor Francisco Morato n° 3.741, Vila Sônia, CNPJ. n° 03.699.101/0001-90.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 10 de fevereiro de 2012, de Notas do Tabelião por Lei do Distrito de Parelheiros, deste Estado, Livro 432, Página 295.

VALOR: R\$613.502,20 (seiscentos e treze mil, quinhentos e dois reais e vinte centavos). O registro refere-se à fração ideal de 1,7095% do terreno da matrícula, que corresponderá às futuras unidades autônomas apartamentos n°s 501 e 508, que localizar-se-ão no 5° andar, apartamento n° 904, que localizar-se-á no 9° andar, e apartamento n° 1603, que localizar-se-á no 16 andar, todos do Edifício Magnólia (Bloco I), todos integrantes do Condomínio Panamby em construção; sendo R\$122.500,00 o valor correspondente a fração ideal do terreno (correspondendo R\$24.500,00 para a fração de 0,3824% do apartamento n° 501; R\$24.500,00 para a fração de 0,3858% do apartamento n° 508; R\$24.500,00 para a fração de 0,3356% do apartamento n° 904; e R\$49.000,00 para a fração de 0,6057% do apartamento n° 1603), e R\$491.002,20 correspondente ao valor das futuras acessões e benfeitorias (correspondendo R\$109.082,20 ao apartamento n° 501; R\$111.406,00 ao apartamento n° 508; R\$85.594,00 ao apartamento n° 904; e, R\$184.920,00 ao apartamento 1603), totalizando R\$133.582,20 ao apartamento n° 501; R\$135.906,00 ao apartamento n° 508; R\$110.094,00 ao apartamento n° 904; e R\$233.920,00 ao apartamento n° 1603, que serão entregues, prontos e acabados pela transmitente a adquirente, totalmente construídos,

Continua na ficha 097



LIVRO Nº. 2 - REGISTRO  
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

MATRÍCULA  
119.886

FICHA  
097

São Paulo, 15 de Maio de 2012

conforme estabelecido no título. A Escrevente autorizada,  
Luzia Antonia Abelini (Luzia Antonia Abelini).  
Oficial Substituto, Nelson Amoroso (Nelson Amoroso).

R.95 - 119.886 - São Paulo, 24 de outubro de 2012.

(prenotação nº 661.494 - 11/10/2012)

**TRANSMITENTE:** BANI INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta Capital, na Rua Viradouro nº 63, 8º andar, sala "B", CNPJ nº 50.864.297/0001-01 (Certidão Negativa de Débito do INSS e da Receita Federal: Declaração de que os imóveis da matrícula estão contabilmente lançados no ativo circulante, e não constam, nem nunca constaram do ativo permanente da empresa).

**ADQUIRENTE:** PAMARIS EMPREENDIMENTOS LTDA., com sede nesta Capital, na Avenida Professor Francisco Morato nº 3.741, Vila Sônia, CNPJ nº 03.699.101/0001-90.

**TÍTULO:** COMPRA E VENDA.

**FORMA DO TÍTULO:** Escritura de 25 de setembro de 2012, de Notas do Tabelião por Lei do Distrito de Parelheiros, desta Capital, Livro 447, Página 229.

**VALOR:** R\$108.000,00 (cento e oito mil reais). O registro refere-se as frações ideais de 0,5996% e 0,5764% do terreno da matrícula, que corresponderá às futuras unidades autônomas apartamentos nºs 802 e 803, que localizar-se-ão no 8º andar, ambos do Edifício Magnólia (Bloco I), todos integrantes do Condomínio Panamby em construção; sendo R\$55.000,00 para a fração de 0,5996% do apartamento nº 802 e R\$53.000,00 para a fração de 0,5764% do apartamento nº 803; que serão entregues, prontos e

Continua no Verso

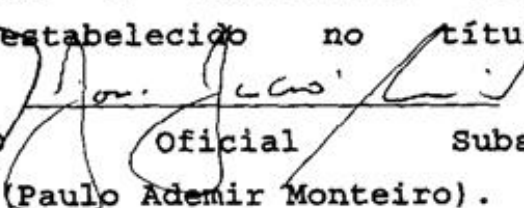
MATRÍCULA

119.886

FICHA

097

VERSO

acabados pela transmitente a adquirente, totalmente  
construídos, conforme estabelecido no título. O  
escrevente <sup>autorizado,</sup>  (José  
Júlio Leite) Oficial Substituto,  
(Paulo Ademir Monteiro).

R.96 - 119.886 - São Paulo, 11 de abril de 2013.

(prenotação n° 673.023 - 01.04.2013)

**TRANSMITENTE:** BANI INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS  
IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta Capital, na Rua  
Viradouro n° 63, 8° andar, sala "B", CNPJ. n°  
50.864.297/0001-01 (Certidão Negativa de Débito do INSS e  
da Receita Federal: Declaração de que os imóveis da  
matrícula estão contabilmente lançados no ativo  
circulante, e não constam, nem constaram do ativo  
permanente).

**ADQUIRENTE:** PAMARIS EMPREENDIMENTOS LTDA., com sede nesta  
Capital, na Avenida Professor Francisco Morato n° 3.741,  
Vila Sônia, CNPJ. n° 03.699.101/0001-90.

**TÍTULO:** Compra e Venda.

**FORMA DO TÍTULO:** Escritura de 15 de março de 2013, do  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião  
de Notas do Distrito de Parelheiros, desta Capital, livro  
459, página 045.

**VALOR:** R\$578.214,00 (quinhentos e setenta e oito mil,  
duzentos e quatorze reais). O registro refere-se à fração  
ideal de 1,4032% do terreno da matrícula, que  
corresponderá às futuras unidades autônomas apartamentos  
n°s 303, 1505, e 2106, que localizar-se-ão

Continua na ficha 098



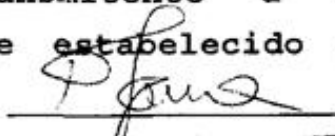

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO  
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

MATRÍCULA  
119.886

FICHA  
098

São Paulo, 11 de Abril de 2013

respectivamente no 3º, 15º e 21º andar, todos do Edifício Magnólia (Bloco I), integrantes do Condomínio Panamby em construção; sendo R\$115.642,80 o valor correspondente a fração ideal do terreno (correspondendo R\$54.272,40 para a fração de 0,5953% do apartamento nº 303; R\$31.130,40 para a fração de 0,3765% do apartamento nº 1505; R\$30.240,00 para a fração de 0,4314% do apartamento nº 2106; e R\$462.571,20 correspondente ao valor das futuras acessões e benfeitorias (correspondendo R\$217.089,60 ao apartamento nº303; R\$124.521,60 ao apartamento nº 1505 e R\$120.960,00 ao apartamento nº 2106, que serão entregues, prontos e acabados pela transmitente a adquirente, totalmente construídos, conforme estabelecido no título. A Escrevente autorizada,  (Rosana Gonçalves da Penha). O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

Av.97 - 119.886 - São Paulo, 25 de setembro de 2014.

(prenotação nº. 715.439 - 11/09/2014).

Por requerimento passado em 11 de setembro de 2014, instruído pela certidão emitida em 10 de setembro de 2014, assinada digitalmente por Rogerio Rodrigues Júnior, Escrivão Judicial I Substituto do Cartório da 24ª Vara Cível do Foro Central Cível desta Capital, e nos termos do artigo 615-A do Código de Processo Civil, foi solicitado a presente averbação para ficar constando a existência da ação de Cumprimento de Sentença - Construção/Penhora/Avaliação/Indisponibilidade de Bens, distribuída em 20/08/2012 - processo nº 0181118-80.2012.8.26.0100, no valor de R\$ 431.988,47 que MAURO

Continua no Verso





LIVRO Nº. 2 - REGISTRO  
GERAL


15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

MATRÍCULA  
119.886

FICHA  
099

São Paulo, 07 de Janeiro de 2016

22º Tabelião de Notas desta Capital, livro 4.377, página 003.

**VALOR:** R\$11.255.368,60 (onze milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos). O registro refere-se à fração ideal de 28,4207% do terreno da matrícula, que corresponderá às futuras unidades autônomas apartamentos n°s 103, 106, 108, 206, 301, 306, 401, 402, 406, 502, 603, 807, 903, 1002, 1005, 1007, 1107, 1201, 1203, 1204, 1205, 1206, 1305, 1307, 1606, 1701, 1706, 1707, 1803, 1807, 1902, 1906, 2003, 2007 e 2107 do Bloco 1, denominado Edifício Magnólia, e futuras unidades n°s 12, 14, 21, 24, 32, 33, 42, 44, 52, 62, 63, 72, 73, 84 e 94 do Bloco 2, denominado Edifício Begônia, todos integrantes do Condomínio Panamby em construção. O registro cumpre o compromisso constante do R.70 da presente matrícula. A Escrevente autorizada, Fernanda Taveira dos Santos Mariano. O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

R.99 - 119.886 - São Paulo, 7 de janeiro de 2016.

(prenotação n°. 756.415 - 05/01/2016).

**TRANSMITENTE:** BANI INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta Capital, na Rua Viradouro n° 63, 8º andar, sala "B", Itaim Bibi, CNPJ/MF. n° 50.864.297/0001-01 (Certidão Negativa de Débito do INSS e da Receita Federal: Declaração de que os imóveis da matrícula estão contabilmente lançados no ativo circulante, e não constam, nem constaram do ativo permanente).

Continua no Verso

MATRÍCULA

119.886

FICHA

099

VERSO

ADQUIRENTE: METRUS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, CNPJ/ME. n° 44.857.357/0001-66, com sede nesta Capital, na Alameda Santos, n° 1827, 17° andar, conjuntos 171/172, Cerqueira Cesar.

TÍTULO: Venda e Compra.

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 14 de dezembro de 2015, do 22° Tabelião de Notas desta Capital, livro 4.377, página 003.

VALOR: R\$10.809.724,30 (dez milhões, oitocentos e nove mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta centavos). O registro refere-se à fração ideal de 29,3628% do terreno da matrícula, que corresponderá às futuras unidades autônomas apartamentos n°s 101, 102, 107, 207, 305, 307, 403, 405, 407, 503, 506, 602, 606, 607, 902, 907, 1102, 1106, 1202, 1207, 1301, 1304, 1306, 1401, 1404, 1501, 1504, 1506, 1601, 1604, 1607, 1702, 1703, 1802, 1806, 1903, 1907 e 2006 do Bloco 1, denominado Edifício Magnólia, e futuras unidades n°s 11, 13, 22, 23, 31, 34, 41, 43, 51, 61, 64, 74, 83 e 93 do Bloco 2, denominado Edifício Begônia, todos integrantes do Condomínio Panamby em construção. O registro cumpre o compromisso constante do R.71 da presente matrícula. A Escrevente autorizada, Fernanda Taveira dos Santos Mariano. O Oficial Substituto, Nelson Amoroso, (Nelson Amoroso). #MD5:55A031AEB927087E83AB125C95C024BC#

Av.100 - 119.886 - São Paulo, 19 de setembro de 2016.

(prenotação n°. 778.184 - 31/08/2016).

Nos termos do requerimento de 15 de julho de 2016, em consonância com o artigo 178, inciso VII, da Lei

Continua na ficha 100





MATRÍCULA

119.886

FICHA

100

VERSO

contribuições sociais, expedida pela Secretaria da Receita Federal em 16 de fevereiro de 2017, mencionada no título).

ADQUIRENTE: RKS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta Capital, na Avenida Santo Amaro n° 48, 2° andar, conjunto 22, Vila Nova Conceição, CNPJ n° 11.325.630/0001-52.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 09 de março de 2017, do 3° Tabelião de Notas desta Capital, Livro 3249, Páginas 391/395.

VALOR: R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais). O Registro refere-se à fração ideal de 0,3481%, do terreno da matrícula, que corresponderá a futura unidade 208, no 2° andar, do Bloco I - EDIFÍCIO MAGNÓLIA, integrante do CONDOMÍNIO PANAMBY, em construção. A Escrevente autorizada, (Fernanda Taveira dos Santos Mariano). O Oficial Substituto, ~~(Paulo Ademir Monteiro)~~ (Paulo Ademir Monteiro).

R.103 - 119.886 - São Paulo, 31 de março de 2017.

(prenotação n°. 795.942 - 23/03/2017).

TRANSMITENTE: ITAGUAÇU ADMINISTRADORA LTDA., com sede nesta Capital, na Avenida Santo Amaro, n° 48, 2° andar, conjunto 22, Vila Nova Conceição, CNPJ n° 12.675.811/0001-71. (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União n° 5083.EE1B.6717.26A1, abrangendo inclusive as contribuições sociais, expedida pela Secretaria da Receita Federal em 16 de fevereiro de 2017, mencionada no

Continua na ficha 101



LIVRO Nº. 2 - REGISTRO  
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA  
119.886

FICHA  
101

São Paulo, 31 de Março de 2017

título).

ADQUIRENTE: RKS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta Capital, na Avenida Santo Amaro nº 48, 2º andar, conjunto 22, Vila Nova Conceição, CNPJ nº 11.325.630/0001-52.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 09 de março de 2017, do 3º Tabelião de Notas desta Capital, Livro 3249, Páginas 391/395.

VALOR: R\$225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).

O Registro refere-se à fração ideal de 0,5769%, do terreno da matrícula, que corresponderá a futura unidade 2002, no 20º andar do Bloco I - EDIFÍCIO MAGNÓLIA, integrante do CONDOMÍNIO PANAMBY, em construção. A Escrevente autorizada, (Fernanda Taveira dos Santos Mariano). O Oficial Substitute, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:C91D93D7B742C6E950D99164A018B0FF#

R.104 - 119.886 - São Paulo, 13 de abril de 2017.

(prenotação nº. 797.114 - 07/04/2017).

TRANSMITENTE: BANI INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta Capital, na Rua Viradouro nº 63, 8º andar, sala B, CNPJ nº 50.864.297/0001-01 (Certidão Negativa de Débito da Receita Federal e da Dívida Ativa da União, declaração de que o imóvel desta matrícula integra contabilmente seu ativo circulante, jamais tendo constado de seu ativo permanente).

ADQUIRENTES: WOLF VEL KOS TRAMBUCH, brasileiro,

Continua no Verso

MATRÍCULA

119.886

FICHA

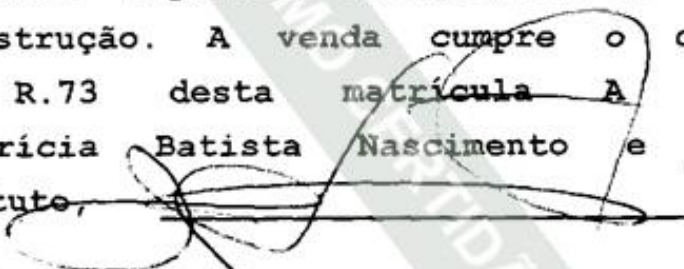
101

VERSO

engenheiro civil, RG n° 2.502.982-IFP/RJ, CPF n° 298.783.227-34, e sua esposa, OLGA VEL KOS TRAMBUCH, brasileira, médica, RG n° 2.609.245/IFP-RJ, CPF n° 599.942.157-87, casados pelo regime da comunhão universal de bens antes da vigência da Lei n° 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Caconde n° 546, Apartamento 41, Jardim América.

TÍTULO: COMPRA E VENDA

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 17 de março de 2017, do Tabelião de Notas desta Capital, Livro 537, página 077.

VALOR: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). O registro refere-se à fração ideal de 0,5651% do terreno da matrícula, que corresponderá a futura unidade autônoma apartamento n° 507 que localizar-se-a no 5° andar, do Bloco I do Edifício Magnólia, integrantes do Condomínio Panamby em construção. A venda cumpre o compromisso constante do R.73 desta matrícula. A Escrevente autorizada, Patrícia Batista Nascimento e Souza. O Oficial Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro).

R.105 - 119.886 - São Paulo, 13 de abril de 2017.

(prenotação n°. 797.114 - 07/04/2017).

TRANSMITENTE: BANI INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta Capital, na Rua Viradouro n° 63, 8° andar, sala B, CNPJ n° 50.864.297/0001-01 (Certidão Negativa de Débito da Receita Federal e da Dívida Ativa da União, declaração de que o imóvel desta matrícula integra contabilmente seu ativo circulante, jamais tendo constado de seu ativo

Continua na ficha 102



LIVRO Nº. 2 - REGISTRO  
GERAL

15.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA  
119.886

FICHA  
102

São Paulo, 13 de Abril de 2017

permanente).

ADQUIRENTES: WOLF VEL KOS TRAMBUCH brasileiro, engenheiro civil, RG nº 2.502.982-IFP/RJ, CPF nº 298.783.227-34, e sua esposa, OLGA VEL KOS TRAMBUCH, brasileira, médica, RG nº 2.609.245/IFP-RJ, CPF nº 599.942.157-87, casados pelo regime da comunhão universal de bens antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Caconde nº 546, Apartamento 41, Jardim América.

TÍTULO: COMPRA E VENDA

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 17 de março de 2017, do Tabelião de Notas desta Capital, Livro 537, página 077.

VALOR: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). O registro refere-se à fração ideal de 0,5697% do terreno da matrícula, que corresponderá a futura unidade autônoma apartamento nº 707 que localizar-se-a no 7º andar, do Bloco I do Edifício Magnólia, integrantes do Condomínio Panamby em construção. A venda ~~cumpra~~ o compromisso constante do R.72 desta matrícula. A Escrevente autorizada, Patrícia Batista Nascimento e Souza. O Oficial Substituto, ~~(Paulo Ademir Monteiro)~~.

#MD5:6F63F76F32739D989D2A862C02869E8F#

R.106 - 119.886 - São Paulo, 18 de abril de 2017.

(prenotação nº. 797.113 - 07/04/2017).

TRANSMITENTES: WOLF VEL KOS TRAMBUCH, brasileiro, engenheiro civil, RG nº 2.502.982/IFP-RJ, CPF/MF nº 298.783.227-34, e sua esposa, OLGA VEL KOS TRAMBUCH, brasileira, médica, RG nº 2.609.245/IFP-RJ, CPF/MF nº

Continua no Verso

MATRÍCULA

119.886

FICHA

102

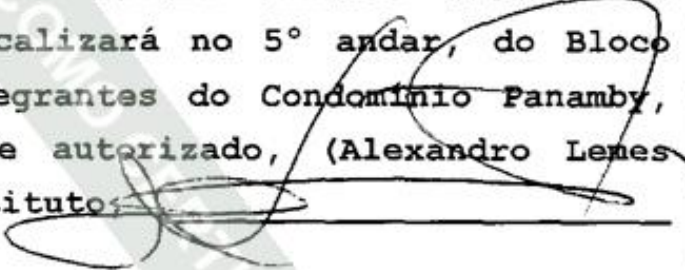
VERSO

599.942.157-87, casado pelo regime da Comunhão Universal de Bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Caconde, n° 546, apto.41, Jardim América, nesta Capital.

ADQUIRENTE: PROJETE CONSTRUTORA LTDA, com sede na Avenida Professor Francisco Morato, n° 3.735, Vila Sônia, nesta Capital, CNPJ/MF n° 48.111.017/0001-42.

TÍTULO: PERMUTA.

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 17 de março de 2017, do Tabelião de Notas do Distrito de Parelheiros, desta Capital, Livro 537, Página 082.

VALOR: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). O presente registro refere-se a fração ideal de 0,5651% do terreno, que corresponderá a futura unidade autônoma o apartamento n° 507, que localizará no 5° andar, do Bloco I - EDIFÍCIO MAGNÓLIA, integrantes do Condomínio Panamby, em construção. O Escrevente autorizado, (Alexandro Lenes Trindade). O Oficial Substituto:  (Paulo Ademir Monteiro).

R.107 - 119.886 - São Paulo, 18 de abril de 2017.

(prenotação n°. 797.113 - 07/04/2017).

TRANSMITENTES: WOLF VEL KOS TRAMBUCH, brasileiro, engenheiro civil, RG n° 2.502.982/IFP-RJ, CPF/MF n° 298.783.227-34, e sua esposa, OLGA VEL KOS TRAMBUCH, brasileira, médica, RG n° 2.609.245/IFP-RJ, CPF/MF n° 599.942.157-87, casado pelo regime da Comunhão Universal de Bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Caconde, n° 546, apto.41, Jardim América, nesta Capital.

Continua na ficha 103



LIVRO Nº. 2 - REGISTRO  
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA  
119.886

FICHA  
103

São Paulo, 18 de Abril de 2017

ADQUIRENTE: PROJETE CONSTRUTORA LTDA, com sede na Avenida Professor Francisco Morato, nº 3.735, Vila Sônia, nesta Capital, CNPJ/MF nº 48.111.017/0001-42.

TÍTULO: PERMUTA.

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 17 de março de 2017, do Tabelião de Notas do Distrito de Parelheiros, desta Capital, Livro 537, Página 082.

VALOR: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). O presente registro refere-se a fração ideal de 0,5697% do terreno, que corresponderá a futura unidade autônoma o apartamento nº 707, que localizará no 7º andar, do Bloco I - EDIFÍCIO MAGNÓLIA, integrantes do Condomínio Panamby, em construção. O Escrevente autorizado, (Alexandro Lemes Trindade). O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:7F418E3BDB5D90E8B043E4F3CD641827#

R.108 - 119.886 - São Paulo, 8 de maio de 2017.

(prenotação nº. 798.570 - 02/05/2017).

TRANSMITENTE: BANI INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta Capital, na Rua Pássaros e Flores, nº 391, Jardim das Acácias, CNPJ/MF nº 50.864.297/0001-01 (Certidão Negativa de Débito do INSS e da Receita Federal: Declaração de que os imóveis da matrícula estão contabilmente lançados no ativo circulante, e não constam, nem constaram do ativo permanente).

ADQUIRENTES: FRANCISCO TIMOTEO DE OLIVEIRA, brasileiro, aposentado e sua esposa VERA SILVIA PIRES DIAS DE OLIVEIRA, brasileira, do lar, casados sob o regime da

Continua no Verso

MATRÍCULA

119.886

FICHA

103

VERSO

comunhão parcial de bens, em 14 de dezembro de 1982, ele RG n° 6.541.238-2-SSP/SP, CPF/MF n° 237.571.918-20, ela RG n° 2.972.351-SSP/SP, CPF/MF n° 018.429.628-50, domiciliados e residentes na Cidade de Catanduva, neste Estado, na Rua Caldas, n° 100, Conjunto Habitacional Euclides Figueiredo.

TÍTULO: Compra e Venda.

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 30 de dezembro de 2016, do 26° Tabelião de Notas desta Capital, livro 3629, folhas 137/142.

VALOR: R\$ 93.388,66 (noventa e três mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos). O registro refere-se à fração ideal de 0,9666% do terreno da matrícula, que corresponderá às futuras unidades autônomas apartamentos n°s 702 e 805, que localizar-se-ão respectivamente no 7° e 8° andares, todos do Edifício Magnólia (Bloco I), integrantes do Condomínio Panamby em construção; sendo que R\$60.035,57, corresponde à fração de 0,6250% do apartamento n° 702; e, R\$33.353,09 corresponde à fração de 0,3416% do apartamento n° 805. A Escrevente autorizada, Luzia Antonia Abelini. O Oficial Substituto, [assinatura], (Nelson Amoroso).

#MD5:44FBBA645FFE9AA26D992FD4C0803C29#

Av.109 - 119.886 - São Paulo, 12 de junho de 2017.

(prenotação n°. 800.767 - 30/05/2017).

RÉ: BANI-INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ n° 50.864.297/0001-01.

AUTOR: MAURO VALDESSERA, RG n° 10.829.804-8, CPF n° 085.159.958-32.

Continua na ficha 104



LIVRO Nº. 2 - REGISTRO  
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA  
119.886

FICHA  
104

São Paulo, 12 de Junho de 2017

TÍTULO: PENHORA.

FORMA DO TÍTULO: Por Termo de Penhora passado em 23 de maio de 2017, assinado digitalmente por Carlos Eduardo Letizio, da 24ª Vara Cível do Foro Central Cível desta Capital, extraído dos autos da ação de Cumprimento de Sentença - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens - processo nº 0181118-80.2012.8.26.0100, que o autor move contra a ré, sendo nomeado depositário o representante legal da Bani Incorporação e Empreendimentos Imobiliários Ltda.

VALOR: R\$ 1.811.138,90 (hum milhão, oitocentos e onze mil, cento e trinta e oito reais, e noventa centavos). A penhora recai sobre a fração ideal de 0,5990% do terreno, que corresponderá a futura unidade autônoma apartamento nº 1502, que localizar-se-a no 15º andar do Bloco I - Edifício Magnolia, integrante do Condomínio Panamby, em construção; bem como outras 05 frações ideais correspondentes a outras futuras unidades. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, ~~Ademir Monteiro~~ (Paulo Ademir Monteiro).

Av.110 - 119.886 - São Paulo, 12 de junho de 2017.

(prenotação nº. 800.767 - 30/05/2017).

RÉ: BANI-INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS  
LTDA, CNPJ nº 50.864.297/0001-01.

AUTOR: MAURO VALDESSERA, RG nº 10.829.804-8, CPF nº  
085.159.958-32.

TÍTULO: PENHORA.

Continua no Verso

MATRÍCULA

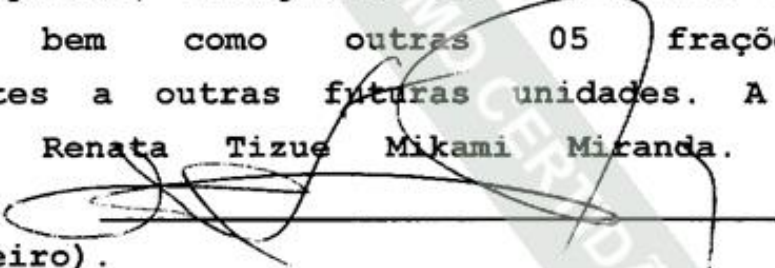
119.886

FICHA

104

VERSO

FORMA DO TÍTULO: Por Termo de Penhora passado em 23 de maio de 2017, assinado digitalmente por Carlos Eduardo Letizio, da 24ª Vara Cível do Foro Central Cível desta Capital, extraído dos autos da ação de Cumprimento de Sentença - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens - processo nº 0181118-80.2012.8.26.0100, que o autor move contra a ré, sendo nomeado depositário o representante legal da Bani Incorporação e Empreendimentos Imobiliários Ltda.

VALOR: R\$ 1.811.138,90 (hum milhão, oitocentos e onze mil, cento e trinta e oito reais, e noventa centavos). A penhora recai sobre a fração ideal de 0,5856% do terreno, que corresponderá a futura unidade autônoma apartamento nº 1507, que localizar-se-a no 15º andar do Bloco I - Edifício Magnolia, integrante do Condomínio Panamby, em construção; bem como outras 05 frações ideais correspondentes a outras futuras unidades. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro).

Av.111 - 119.886 - São Paulo, 12 de junho de 2017.

(prenotação nº. 800.767 - 30/05/2017).

RÉ: BANI-INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 50.864.297/0001-01.

AUTOR: MAURO VALDESSERA, RG nº 10.829.804-8, CPF nº 085.159.958-32.

TÍTULO: PENHORA.

FORMA DO TÍTULO: Por Termo de Penhora passado em 23 de

Continua na ficha 105



LIVRO Nº. 2 - REGISTRO  
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

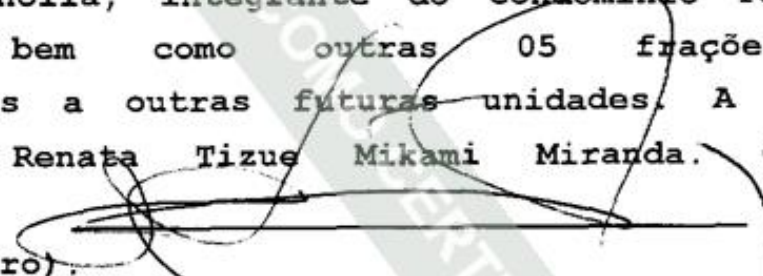
Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA  
119.886

FICHA  
105

São Paulo, 12 de Junho de 2017

maio de 2017, assinado digitalmente por Carlos Eduardo Letizio, da 24ª Vara Cível do Foro Central Cível desta Capital, extraído dos autos da ação de Cumprimento de Sentença - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens - processo nº 0181118-80.2012.8.26.0100, que o autor move contra a ré, sendo nomeado depositário o representante legal da Bani Incorporação e Empreendimentos Imobiliários Ltda.

VALOR: R\$ 1.811.138,90 (hum milhão, oitocentos e onze mil, cento e trinta e oito reais, e noventa centavos). A penhora recai sobre a fração ideal de 0,3608% do terreno, que corresponderá a futura unidade autônoma apartamento nº 1508, que localizar-se-a no 15º andar do Bloco I - Edifício Magnolia, integrante do Condomínio Panamby, em construção; bem como outras 05 frações ideais correspondentes a outras futuras unidades. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro).

Av.112 - 119.886 - São Paulo, 12 de junho de 2017.

(prenotação nº. 800.767 - 30/05/2017).

RÉ: BANI-INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 50.864.297/0001-01.

AUTOR: MAURO VALDESSERA, RG nº 10.829.804-8, CPF nº 085.159.958-32.

TÍTULO: PENHORA.

FORMA DO TÍTULO: Por Termo de Penhora passado em 23 de maio de 2017, assinado digitalmente por Carlos Eduardo

Continua no Verso

MATRÍCULA

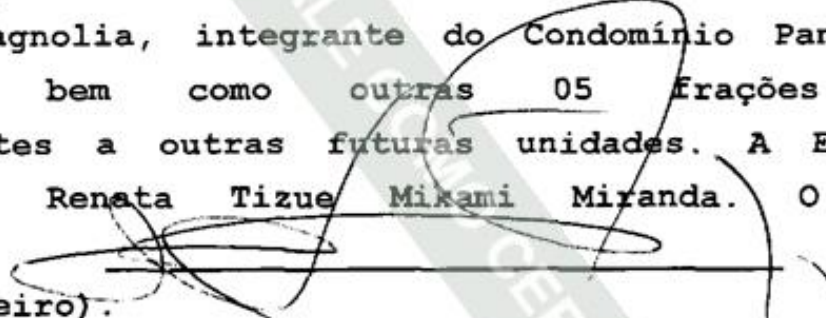
119.886

FICHA

105

VERSO

Letizio, da 24ª Vara Cível do Foro Central Cível desta Capital, extraído dos autos da ação de Cumprimento de Sentença - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens - processo nº 0181118-80.2012.8.26.0100, que o autor move contra a ré, sendo nomeado depositário o representante legal da Bani Incorporação e Empreendimentos Imobiliários Ltda.

VALOR: R\$ 1.811.138,90 (hum milhão, oitocentos e onze mil, cento e trinta e oito reais, e noventa centavos). A penhora recai sobre a fração ideal de 0,6045% do terreno, que corresponderá a futura unidade autônoma apartamento nº 1602, que localizar-se-a no 16º andar do Bloco I - Edifício Magnolia, integrante do Condomínio Panamby, em construção; bem como outras 05 frações ideais correspondentes a outras futuras unidades. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro).

Av.113 - 119.886 - São Paulo, 12 de junho de 2017.

(prenotação nº. 800.767 - 30/05/2017).

RÉ: BANI-INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 50.864.297/0001-01.

AUTOR: MAURO VALDESSERA, RG nº 10.829.804-8, CPF nº 085.159.958-32.

TÍTULO: PENHORA.

FORMA DO TÍTULO: Por Termo de Penhora passado em 23 de maio de 2017, assinado digitalmente por Carlos Eduardo Letizio, da 24ª Vara Cível do Foro Central Cível desta

Continua na ficha 106



LIVRO Nº. 2 - REGISTRO  
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo


Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA  
119.886

FICHA  
106

São Paulo, 12 de Junho de 2017

Capital, extraído dos autos da ação de Cumprimento de Sentença - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens - processo nº 0181118-80.2012.8.26.0100, que o autor move contra a ré, sendo nomeado depositário o representante legal da Bani Incorporação e Empreendimentos Imobiliários Ltda.

VALOR: R\$ 1.811.138,90 (hum milhão, oitocentos e onze mil, cento e trinta e oito reais, e noventa centavos). A penhora recai sobre a fração ideal de 0,5930% do terreno, que corresponderá a futura unidade autônoma apartamento nº 302, que localizar-se-a no 3º andar do Bloco I - Edifício Magnolia, integrante do Condomínio Panamby, em construção; bem como outras 05 frações ideais correspondentes a outras futuras unidades. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro).

Av.114 - 119.886 - São Paulo, 12 de junho de 2017.

(prenotação nº. 800.767 - 30/05/2017).

RÉ: BANI-INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 50.864.297/0001-01.

AUTOR: MAURO VALDESSERA, RG nº 10.829.804-8, CPF nº 085.159.958-32.

TÍTULO: PENHORA.

FORMA DO TÍTULO: Por Termo de Penhora passado em 23 de maio de 2017, assinado digitalmente por Carlos Eduardo Letizio, da 24ª Vara Cível do Foro Central Cível desta Capital, extraído dos autos da ação de Cumprimento de

Continua no Verso

MATRÍCULA


119.886

FICHA

106

VERSO

Sentença - Construção / Penhora / Avaliação /  
Indisponibilidade de Bens - processo n° 0181118-  
80.2012.8.26.0100, que o autor move contra a ré, sendo  
nomeado depositário o representante legal da Bani  
Incorporação e Empreendimentos Imobiliários Ltda.

VALOR: R\$ 1.811.138,90 (hum milhão, oitocentos e onze  
mil, cento e trinta e oito reais, e noventa centavos). A  
penhora recai sobre a fração ideal de 0,6250% do terreno,  
que corresponderá a futura unidade autônoma apartamento  
n° 702, que localizar-se-a no 7° andar do Bloco I -  
Edifício Magnolia, integrante do Condomínio Panamby, em  
construção; bem como outras 05 frações ideais  
correspondentes a outras futuras unidades. A Escrevente  
autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda, Oficial  
Substituto,  (Paulo  
Ademir Monteiro).

#MD5:31874D4149116E6F17F56481274BAD2E#

Av.115 - 119.886 - São Paulo, 28 de junho de 2017.

(prenotação n°. 802.336 - 21/06/2017).

Nos termos da escritura de 06 de maio de 2016, do 12°  
Tabelião de Notas desta Capital, Livro n° 3455, Páginas  
n°s 157/160, é feita esta averbação para constar que  
RICARDO LUPPI e NIVIA COUTINHO LUPPI, separaram-se  
consensualmente conforme sentença proferida em 06 de  
novembro de 2009, pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da  
Família e Sucessões do Foro Regional III Jabaquara, desta  
Capital, voltando ela a assinar o nome de solteira, ou  
seja, NIVIA GUIMARÃES COUTINHO, e os mesmos tiveram sua  
separação consensual convertida em divórcio, conforme

Continua na ficha 107



LIVRO Nº. 2 - REGISTRO  
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA

119.886

FICHA

107

São Paulo, 28 de Junho de 2017

sentença proferida em 27 de setembro de 2012, pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional III, Jabaquara, desta Capital, tudo conforme prova a certidão de casamento extraída em 12 de junho de 2017, pelo Oficial de Registro Civil do 21º Subdistrito-Saude, desta Capital, matrícula nº 115055 01 55 1997 2 00131 073 0038813 50. A Escrevente autorizada, Rosana Gonçalves da Penha. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

R.116 - 119.886 - São Paulo, 28 de junho de 2017.

(prenotação nº. 802.336 - 21/06/2017).

DOADOR: RICARDO LUPPI, brasileiro, empresário, divorciado, RG. nº 13.274.127-SSP/SP, CPF. nº 037.678.398-22, domiciliado e residente nesta Capital, na Rua Correia de Lemos nº 623, apto. nº 122.

DONATÁRIO: CLAUDIO FERNANDES DA CRUZ JUNIOR, brasileiro, analista de sistemas, RG. nº 21.116.245-SSP/SP, CPF. nº 130.368.128-57, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, com ELAINE CRISTINA FERNANDES DA CRUZ, brasileira, auditora, RG. nº 19.748.052-4-SSP/SP, CPF. nº 097.057.418-59, domiciliado e residente nesta Capital, na Rua Tabor nº 647, apto. nº 191E.

TÍTULO: DOAÇÃO.

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 06 de maio de 2016, do 12º Tabelião de Notas desta Capital, Livro nº 3455, Páginas nºs 157/160.

VALOR: R\$17.400,78 (dezessete mil, quatrocentos reais e setenta e oito centavos). O registro refere-se à fração

Continua no Verso

MATRÍCULA

119.886

FICHA

107

VERSO

ideal de 0,1826% do imóvel da matrícula, adquirida pelo doador no R.85, que corresponderá ao apartamento n° 705, que se localizará no 7° andar do Edifício Magnólia, integrante do Condomínio Panamby, em construção. A Escrevente autorizada, Rosana Gonçalves da Penha. O Oficial Substituto, ~~Paulo Ademir Monteiro~~ (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:FB5C7A83EF2DAD03F9540FD185960471#

R.117 - 119.886 - São Paulo, 13 de julho de 2017.

(prenotação n°. 803.660 - 07/07/2017).

**TRANSMITENTE:** ITAGUAÇU ADMINISTRADORA LTDA., com sede nesta Capital, na Avenida Santo Amaro n° 48, 2° andar, conjunto 22, Vila Nova Conceição, CNPJ/MF. n° 12.675.811/0001-71. (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União n° 5083.EE1B.6717.26A1, emitida em 16 de fevereiro de 2017, mencionada no título).

**ADQUIRENTE:** RKS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta Capital, na Avenida Santo Amaro n° 48, 2° andar, Conj. 22, Vila Nova Conceição, CNPJ/MF. n° 11.325.630/0001-52.

**TÍTULO:** VENDA E COMPRA.

**FORMA DO TÍTULO:** Escritura de 27 de junho de 2017, do 3° Tabelião de Notas desta Capital, Livro n° 3276, Páginas n°s 073/077.

**VALOR:** R\$690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais). O registro refere-se à fração ideal de 1,8605% do terreno da matrícula, que corresponderá às futuras unidades autônomas apartamentos n°s 71, 81 e 82, que localizar-se-

*Continua na ficha 108*



LIVRO Nº. 2 - REGISTRO  
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA  
119.886

FICHA  
108

São Paulo, 13 de Julho de 2017

ão respectivamente no 7º e 8º andares, todos do Edifício Begônia (Bloco II), integrantes do Condomínio Panamby em construção; sendo que R\$230.000,00 corresponde ao valor de cada uma das frações ideais 0,6216% (apartamento nº 71), 0,6205% (apartamento nº 81) e 0,6184% (apartamento nº 82), adquiridas pelo R.90 da presente matrícula. A Escrevente autorizada, Luzia Antonia Abelini. O Oficial Substituto, ~~Paulo Ademir Monteiro~~ (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:E2BE1D982EF9B7FAA0E0B6C1A586B450#

R.118 - 119.886 - São Paulo, 16 de agosto de 2017.

(prenotação nº. 805.947 - 07/08/2017).

TRANSMITENTE: BANI INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta Capital, na Rua Pássaros e Flores nº 391, Jardim das Acácias, CNPJ. nº 50.864.297/0001-01 (CND Previdenciária e Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União: declaração que o imóvel está lançado contabilmente no ativo circulante e não consta, nem nunca constou no ativo permanente da empresa).

ADQUIRENTE: CÉSAR LUIZ QUIOSHI OGUSHI, brasileiro, engenheiro civil, divorciado, CREA nº 0601243903, CPF. nº 081.901.058-84, domiciliado e residente nesta Capital, na Rua Salvador Jorge Velho nº 691, Parque São Rafael.

TÍTULO: Venda e Compra.

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 03 de janeiro de 2017, do 26º Tabelionato de Notas desta Capital, livro 3629, folha 153.

VALOR: R\$300.000,00 (trezentos mil reais), correspondendo

Continua no Verso

MATRÍCULA

119.886

FICHA

108

VERSO

R\$35.822,02 à fração ideal do terreno e R\$264.177,98 por conta do custeio da construção da futura acessão e benfeitoria no estado em que se encontra. O registro refere-se à fração ideal de 0,3582% do terreno da matrícula, que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento n° 1801, que localizar-se-á no 18° andar do Edifício Magnólia (Bloco I), integrante do Condomínio Panamby em construção. O Escrevente Autorizado, Luiz Fernando Grinis Nalini. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:3954256E6D3559B3FEC3320062A96C75#

Av.119 - 119.886 - São Paulo, 16 de agosto de 2017.

Do comunicado n° 201604.1914.00129645-IA-650, emitido em 20 de abril de 2016, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que CESAR LUIZ QUIOSHI OGUSHI, CPF n° 081.901.058-84, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 5640120020413451, da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Bernardo do Campo/SP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. A Escrevente autorizada, (Karina Zuleika Cabreira). O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro)

#MD5:F892B022777E841F4D7A7AD2E02DFBD1#

Av.120 - 119.886 - São Paulo, 7 de dezembro de 2017.

Continua na ficha 109



LIVRO Nº. 2 - REGISTRO  
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA

119.886

FICHA

109

São Paulo, 07 de Dezembro de 2017

(Protocolo de Indisponibilidade 201712.0415.00414551-IA-840 - 05/12/2017).

Do Comunicado nº 201712.0415.00414551-IA-840, emitido em 04 de dezembro de 2017, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que a adquirente constante do R.76, inscrito no CNPJ sob nº 01.987.785/0001-09, está com seus bens INDISPONÍVEIS, gravando tão somente com relação a fração ideal de 6,8321% do terreno da matrícula, que corresponderá as futuras unidades autônomas - apartamentos nºs 105, 202, 404, 1006, 1108, 1303, 1402, 1406, 1407, 1704, pertencentes aos Bloco I - Edifício Magnólia; e as futuras unidades autônomas - apartamentos nºs 53 e 54, pertencentes ao Bloco II - Edifício Begônia, integrantes do Condomínio Panamby, em construção. Ficando excluído da ordem de indisponibilidade a futura unidade autônoma - apartamento nº 203, pertencente ao Bloco I - Edifício Magnólia, integrante do Condomínio Panamby, em construção, pelo fato de estar comprometido conforme R.80, por decisão proferida nos autos nº 00002132820155020445, da 5ª Vara do Trabalho de Santos/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, (Carlos Augusto de Toledo Cantargo). O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:F7A0D5177B0948D404F905CE106C0996#

R.121 - 119.886 - São Paulo, 29 de dezembro de 2017.

Continua no Verso

MATRÍCULA  
119.886

FICHA  
109

VERSO

(prenotação n°. 816.148 - 18/12/2017).

TRANSMITENTE: BANI INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta Capital, na Rua Viradouro n° 63, 8° andar, saçla B, Itaim Bibi, CNPJ. n° 50.864.297/0001-01. (CND Previdenciária e Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União: declaração que o imóvel está lançado contabilmente no ativo circulante e não consta, nem nunca constou no ativo permanente da empresa).

ADQUIRENTE: BRENNO KRACOCHANSKY, brasileiro, engenheiro, RG. n° 12271478-SSP/SP, CPF. n° 125.610.228-89, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com THAIS CRISTINA KULAY KRACOCHANSKY, brasileira, farmacêutica, RG. n° 13.607.897-7-SSP/SP, CPF. n° 116.303.058-98, residentes e domiciliados na Rua Treze de Maio n° 1389, apto. n° 141, Bela Vista, nesta Capital.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 07 de dezembro de 2017, do 22° Tabelião de Notas desta Capital, livro 4537, páginas n° 161/166.

VALOR: R\$ 110.299,35 (cento e dez mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos). O registro refere-se à fração ideal de 0,3710% do terreno da matrícula, que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento n° 605, que localizar-se-á no 16° andar do Edifício Magnólia (Bloco I), integrante do Condomínio Panamby em construção. O Escrevente autorizado, José Odival Figueiredo Malheiros. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Continua na ficha 110



LIVRO Nº. 2 - REGISTRO  
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA  
119.886

FICHA  
110

São Paulo, 29 de Dezembro de 2017

#MD5:E444083DBD2A9448DC08B8CFCF924916#

Av.122 - 119.886 - São Paulo, 19 de janeiro de 2018.

(Protocolo de Indisponibilidade 201801.1714.00431622-TA-001 - 17/01/2018).

Do comunicado nº 201801.1714.00431622-TA-001, emitido em 17 de janeiro de 2018, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens da adquirente constante do R.76, inscrita no CNPJ sob nº 01.987.785/0001-09, não mais prevalecendo o gravame constante da Av.120 da matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. O Escrevente autorizado, Carlos Augusto de Toledo Camargo. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:3EBFB4981D91FBEB60382468061A949E#

Av.123 - 119.886 - São Paulo, 15 de março de 2018.

Do comunicado nº 201803.1208.00455874-IA-909, emitido em 12 de março de 2018, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que LUIS CLAUDIO RODRIGUES SANTOS, CPF nº 150.964.558-66, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00006277720135230003, da 3ª Vara do Trabalho de Cuiaba/MT, Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região. O Escrevente autorizado, Carlos Augusto de Toledo Camargo.

Continua no Verso

MATRÍCULA  
119.886

FICHA  
110  
VERSO

O Oficial Substituto,  
Ademir Monteiro).

(Paulo

#MD5:F5B875D93414F8433C317563867082E5#

Av.124 - 119.886 - São Paulo, 21 de março de 2018.

(Protocolo de Indisponibilidade 201803.1513.00468324-IA-400 - 15/03/2018).

Do Comunicado n° 201803.1513.00468324-IA-400, emitido em 15 de março de 2018, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que a adquirente constante do R.76, inscrito no CNPJ sob n° 01.987.785/0001-09, está com seus bens INDISPONÍVEIS, gravando tão somente com relação a fração ideal de 6,8321% do terreno da matrícula, que corresponderá as futuras unidades autônomas - apartamentos n°s 105, 202, 404, 1006, 1108, 1303, 1402, 1406, 1407, 1704, pertencentes aos Bloco I - Edifício Magnólia; e as futuras unidades autônomas - apartamentos n°s 53 e 54, pertencentes ao Bloco II - Edifício Begônia, integrantes do Condomínio Panamby, em construção. Ficando excluído da ordem de indisponibilidade a futura unidade autônoma - apartamento n° 203, pertencente ao Bloco I - Edifício Magnólia, integrante do Condomínio Panamby, em construção, pelo fato de estar comprometido conforme R.80, por decisão proferida nos autos n° 00009584820145150132, da 5ª Vara do Trabalho de São José dos Campos/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região. O Escrevente autorizado, Carlos Augusto de Toledo

Continua na ficha 111



LIVRO Nº. 2 - REGISTRO  
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA  
119.886

FICHA  
111

São Paulo, 21 de Março de 2018

Camargo. O Oficial Substituto,  
(Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:699303078A44C6C2A4796B256CC86D26#

Av.125 - 119.886 - São Paulo, 17 de julho de 2018.  
(prenotação nº. 830.227 - 18/06/2018).

Pelo Procedimento Arbitral CMA 492 datado de 15 de maio de 2018, assinado por Carlos Roberto Gonçalves, Arbitro Único da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem CIESP/FIESP, desta Capital, para garantir o resultado prático e útil do procedimento arbitral foi postulado a concessão de liminar da tutela de urgência cautelar, pelas autoras FUNDAÇÃO SABESP DE SEGURIDADE SOCIAL - SABESPREV, com sede na Alameda Santos, nº 1.827, 14º andar, nesta Capital, CNPJ nº 65.471.914/0001-86; METRUS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, com sede na Alameda Santos, nº 1.827, 17º andar, nesta Capital, CNPJ nº 44.857.357/0001-66; contra os réus BANI INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, atual denominação de BANI BUREAU DE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., com sede na Rua Bandeira Paulista, nº 662, 7º andar nesta Capital, CNPJ nº 50.864.297/0001-01; COMPANHIA DE PROPÓSITO ESPECÍFICO PENÍNSULA DO TUCURUÇUTUBA, com sede na Rua Bandeira Paulista, nº 662, 7º andar, sala 5B, nesta Capital, CNPJ nº 58.798.612/0001-51; ELIE HAMAQUI, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, RG nº 6.078.637-SSP/SP, CPF nº 942.937.088-04, com escritório na Rua Bandeira Paulista, nº 662, 7º andar, nesta Capital; e CLAUDE BAROUKH, brasileiro, divorciado, engenheiro, RG nº 6.444.064-SSP/SP, CPF nº 937.756.368-

Continua no Verso

MATRÍCULA  
119.886

FICHA  
111  
VERSO

20, com escritório na Rua Bandeira Paulista, nº 662, 7º andar, nesta Capital; foi deferido pelo Arbitro Único a concessão de tutela de urgência antecipada e determinado o ARRESTO das futuras unidades autônomas nºs. 204, 205, 304, 408, 504, 505, 601, 608, 701, 708, 804, 805, 1101, 1405, 1408, 1608, 1705, 1804, 1805 e 1808 Bloco I - Edifício Magnólia, integrante do empreendimento Condomínio Panamby, com suas respectivas frações ideais; para garantia do valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais). A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:5ABC65884B1EE016C18F24013D3341B1#

Av.126 - 119.886 - São Paulo, 16 de janeiro de 2019.

Do comunicado nº 201901.1608.00691788-TA-370, emitido em 16 de janeiro de 2019, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens da adquirente constante do R.76, inscrita no CNPJ sob nº 01.987.785/0001-09, não mais prevalecendo o gravame constante da Av.124 da matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. A Escrevente autorizada, Karina Zuleika Cabreira. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:DAF80B21C1AACEBE1979D50901F498FC#

Av.127 - 119.886 - São Paulo, 8 de fevereiro de 2019.

Continua na ficha 112



LIVRO Nº. 2 - REGISTRO  
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

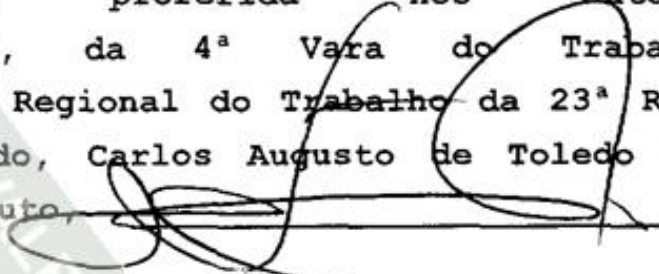
MATRÍCULA

119.886

FICHA

112

São Paulo, 08 de Fevereiro de 2019

Do comunicado nº 201902.0611.00611209-IA-860, emitido em 06 de fevereiro de 2019, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que LUIS CLAUDIO RODRIGUES SANTOS, CPF nº 150.964.558-66, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00005183520145230001, da 4ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT, Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região. O Escrevente autorizado, Carlos Augusto de Toledo Camargo. O Oficial Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:4F796E4C6B48DE1D315EC9F0CD89D4F7#

Av.128 - 119.886 - São Paulo, 25 de junho de 2019.

PRENOTAÇÃO nº. 857.683 - 27/05/2019

Por Certidão eletrônica PH000268445 passada em 27 de maio de 2019 (13:48:59) emitida por Leandro de Oliveira Paz, Escrevente Técnico Judiciário do 30º Ofício Cível do Foro Central, desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução Civil - processo nº 0217100-97.2008.8.26.0100, que a autora ANA CAROLINA DE ASSUMPTÃO BENHAYON PIMENTA CAMARGO, CPF nº 073.471.188-32, move contra os réus BANI INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 50.864.297/0001-01; CLAUDE BAROUKH, CPF nº 937.756.368-20; e ELIE HAMAOU, CPF nº 942.937.088-04, verifica-se que foi determinada a PENHORA sobre a fração ideal do terreno da matrícula que corresponderá as futuras unidades nºs 204; 205; 302; 304; 408; 504; 505;

Continua no Verso

MATRÍCULA

119.886

FICHA

112

VERSO

601; 608; 701; 708; 804; 1101; 1302; 1308; 1405; 1408; 1502; 1507; 1508; 1602; 1608; 1705; 1804; 1805 e 1808, do Bloco I, Edifício Magnolia, integrantes do Condomínio Panamby, em construção, para garantia do valor da dívida de R\$ 1.373.924,21 (hum milhão, trezentos e setenta e três mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte e um centavos), sendo nomeada depositária Bani Incorporações e Empreendimentos Imobiliários Ltda. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, ~~Paulo Ademir Monteiro~~ (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 111252321000000020773B19W) #MD5:7FA6B530E94771011BF7DB5E272844D1#

Av.129 - 119.886 - São Paulo, 9 de agosto de 2019.

PROT. INDISP. 201908.0713.00891640-IA-700 - 07/08/2019

Do comunicado nº 201908.0713.00891640-IA-700, emitido em 07 de agosto de 2019, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que LUIS CLAUDIO RODRIGUES SANTOS, CPF nº 150.964.558-66, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00000556920145230009, da 9ª Vara do Trabalho de Cuiaba/MT, Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região. A Escrevente autorizado, Carlos Augusto de Toledo Camargo. O Oficial Substituto, ~~Paulo Ademir Monteiro~~ (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000024272019X) #MD5:EAF7879E85A32B43D4E1F6666C287D7E#

Continua na ficha 113



LIVRO Nº. 2 - REGISTRO  
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRICULA

119.886

FICHA

113

São Paulo, 22 de Agosto de 2019

R.130 - 119.886 - São Paulo, 22 de agosto de 2019

PRENOTAÇÃO n°. 863.907 - 13/08/2019

TRANSMITENTE: BANI INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta Capital, na Rua Viradouro n° 63, 8° andar, saçla B, Itaim Bibi, CNPJ. n° 50.864.297/0001-01. (CND Previdenciária e Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União: declaração que o imóvel está lançado contabilmente no ativo circulante e não consta, nem nunca constou no ativo permanente da empresa).

ADQUIRENTE: GOZZI PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ. n° 02.990.829/0001-04, com endereço nesta Capital, ns rua Coelho Lisboa, n° 61, 1° andar, Tatuapé.

TÍTULO: ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - sentença de 08 de fevereiro de 2017.

FORMA DO TÍTULO: Carta de Sentença passada em 30 de março de 2017, assinada digitalmente por Sueli Maria Igino Silva Franzin, e pelo MMº Juiz de Direito da 5ª Vara Cível - Foro Regional II - Santo Amaro, desta Capital, Drº Eurico Leonel Peixoto Filho, extraída dos respectivos autos de Procedimento Comum - Adjudicação Compulsória, movida pela adquirente contra a transmitente - processo n° 1043747-86.2014.8.26.0100 e requerimento de 21 de junho de 2019 e requerimento datado de 29 de julho de 2019.

VALOR: R\$300.000,00 (trezentos mil reais). O registro refere-se à fração ideal de 0,3578% do terreno da matrícula, que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento n° 1808, que localizar-se-á no 18° andar, em construção. A Escrevente autorizada, Patrícia Batista

Continua no Verso

MATRÍCULA

119.886

FICHA

113

VERSO

Nascimento e Souza, O Oficial Substituto,  
(Paulo Ademir Monteiro). (SELO  
DIGITAL 111252321000000025508319X)  
#MD5:70D9C3A71DC92FB86489EF4EF0E86710#

Av.131 - 119.886 - São Paulo, 27 de setembro de 2019.

PRENOTAÇÃO n°. 867.189 - 17/09/2019

Por Mandado passado em 01 de agosto de 2019, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito Dr° Sang Duk Kim, da 7ª Vara Cível do Foro Central Cível desta Capital, extraído dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial - Hipoteca - processo n° 0021624-29.2005.8.26.0100, verifica-se que nos termos da r.decisão proferida em 25 de julho de 2019, foi determinado o cancelamento da penhora objeto da Av.79 da presente matrícula, que recai sobre as frações ideais de 0,3406%, 0,3406% e 0,3616% do terreno da matrícula, que corresponderão às futuras unidades autônomas - apartamentos n°s 204, 205 e 304, que localizar-se-ão respectivamente no 2°, 2° e 3° andares, pertencentes aos Bloco I - EDIFÍCIO MAGNÓLIA, integrantes do CONDOMÍNIO PANAMBY, em construção, ficando em consequência cancelada a referida averbação. A Escrevente autorizada, Renata Tizte Mikami Miranda, O Oficial Substituto,  
(Paulo Ademir Monteiro). (SELO  
DIGITAL 111252331000000028540919D)

Av.132 - 119.886 - São Paulo, 27 de setembro de 2019.

PRENOTAÇÃO n°. 867.189 - 17/09/2019

Continua na ficha 114



LIVRO Nº. 2 - REGISTRO  
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA  
119.886

FICHA  
114

São Paulo, 27 de Setembro de 2019

Por Mandado passado em 01 de agosto de 2019, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito Drº Sang Duk Kim, da 7ª Vara Cível do Foro Central Cível desta Capital, extraído dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial - Hipoteca - processo nº 0021624-29.2005.8.26.0100, verifica-se que nos termos da r.decisão proferida em 25 de julho de 2019, foi determinado o cancelamento das hipotecas objeto dos Rs.56, 57, 58 e Av.69 da presente matrícula, que recai sobre as frações ideais de 0,3406%, 0,3406% e 0,3616% do terreno da matrícula, que corresponderão às futuras unidades autônomas - apartamentos nºs 204, 205 e 304, que localizar-se-ão respectivamente no 2º, 2º e 3º andares, pertencentes aos Bloco I - EDIFÍCIO MAGNÓLIA, integrantes do CONDOMÍNIO PANAMBY, em construção, ficando em consequência cancelados os referidos registro e averbação. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 111252331000000028541019U) #MD5:226251734A95625B8B311610D185BB49#

R.133 - 119.886 - São Paulo, 1 de outubro de 2019.

PRENOTAÇÃO nº. 867.290 - 18/09/2019

TRANSMITENTES: WOLF VEL KOS TRAMBUCH, brasileiro, engenheiro civil, RG nº 2.502.982-SSP/RJ, CPF/MF nº 298.783.227-34 e sua esposa, com quem é casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, OLGA VEL KOS TRAMBUCH, brasileira, médica, RG nº 2.609.245-IEP/RJ, CPF nº 599.942.157-87, residentes e

Continua no Verso

MATRÍCULA

119.886

FICHA

114

VERSO

domiciliados nesta Capital, na Rua Caconde, n° 546, apto 41.

ADQUIRENTE: DOPODOMANI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta Capital, na Avenida Atlântica, n° 117, CNPJ n° 05.403.192/0001-09.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 15 de agosto de 2019, do 14° Tabelião de Notas desta Capital, Livro 5494, Página 117.

VALOR: R\$185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).

O registro refere-se à fração ideal de 0,3755% do terreno da matrícula, que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento n° 308, que localizar-se-á no 3° andar do Edifício Magnólia (Bloco 1), em construção. A Escrevente autorizada, Fernanda Taveira dos Santos Mariano. O Oficial Substituto, ~~Paulo Ademir Monteiro~~ (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 111252321000000028775319E)

#MD5:C0D45D2C7B011BE51507162FA2B51507#

---

R.134 - 119.886 - São Paulo, 29 de novembro de 2019.

PRENOTAÇÃO n°. 872.074 - 12/11/2019

TRANSMITENTE: BANI INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta Capital, na Rua Pássaros e Flores, n° 391, Jardim das Acácias, CNPJ n° 50.864.297/0001-01. (o imóvel aqui objetivado integra contabilmente seu ativo circulante, jamais tendo constado de seu ativo permanente, razão pela qual acha-se dispensada de apresentar a Certidão Negativa de Débito perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-CND-INSS).

Continua na ficha 115



LIVRO Nº. 2 - REGISTRO  
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA  
119.886

FICHA  
115

São Paulo, 29 de Novembro de 2019

ADQUIRENTE: ART TELAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATRIZES SERIGRÁFICAS LTDA, com sede na cidade de Mogi Guaçu, deste Estado, na Rua João Alcides Cividatti, 131, Jardim Tabajara, CNPJ nº 67.469.395/0001-47.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 20 de dezembro de 2017, do 26º Tabelião de Notas desta Capital, Livro 3768, Folhas 213 a 219; e Escritura de Retificação e Ratificação de 05 de novembro de 2019, das mesmas Notas, Livro 4024, Folhas 075 a 077.

VALOR: R\$110.000,00 (cento e dez mil reais), correspondendo R\$34.061,92 à fração ideal do terreno e R\$75.938,08 por conta do custeio da construção da futura acessão e benfeitoria no estado em que se encontra. O registro refere-se à fração ideal de 0,3406% do terreno da matrícula, que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento nº 204, que localizar-se-á no 2º andar do Edifício Magnólia (Bloco I), integrante do Condomínio Panamby, em construção. A Escrevente autorizada, Patricia Batista Nascimento e Souza). O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523210000000336402191)

R.135 - 119.886 - São Paulo, 29 de novembro de 2019.

PRENOTAÇÃO nº. 872.074 - 12/11/2019

TRANSMITENTE: BANI INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta Capital, na Rua Pássaros e Flores, nº 391, Jardim das Acácias, CNPJ nº 50.864.297/0001-01. (o imóvel aqui objetivado integra contabilmente seu ativo circulante, jamais tendo constado

Continua no Verso

MATRÍCULA

119.886

FICHA

115

VERSO

de seu ativo permanente, razão pela qual acha-se dispensada de apresentar a Certidão Negativa de Débito perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-CND-INSS).

ADQUIRENTE: ART TELAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATRIZES SERIGRÁFICAS LTDA, com sede na cidade de Mogi Guaçu, deste Estado, na Rua João Alcides Cividatti, 131, Jardim Tabajara, CNPJ n° 67.469.395/0001-47.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 20 de dezembro de 2017, do 26° Tabelião de Notas desta Capital, Livro 3768, Folhas 213 a 219; e Escritura de Retificação e Ratificação de 05 de novembro de 2019, das mesmas Notas, Livro 4024, Folhas 075 a 077.

VALOR: R\$110.000,00 (cento e dez mil reais), correspondendo R\$34.061,92 à fração ideal do terreno e R\$75.938,08 por conta do custeio da construção da futura acessão e benfeitoria no estado em que se encontra. O registro refere-se à fração ideal de 0,3406% do terreno da matrícula, que corresponderá à futura unidade autônoma apartamento n° 205, que localizar-se-á no 2° andar do Edifício Magnólia (Bloco I), integrante do Condomínio Panamby, em construção. A Escrevente autorizada, Patricia Batista Nascimento e Souza). O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 111252321000000033640319Z)

#MD5:AB21ECF5E25929F9471B9E2CFD6077F6#

Av.136 - 119.886 - São Paulo, 3 de dezembro de 2019.

PRENOTAÇÃO n°. 873.297 - 27/11/2019

Continua na ficha 116



LIVRO Nº. 2 - REGISTRO  
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA

119.886

FICHA

116

São Paulo, 03 de Dezembro de 2019

Atendendo requerimento de 11 de novembro de 2019, procedo esta averbação para constar que, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei 4.591/64, após notificação judicial devidamente cumprida, que tramitou sob o nº 1099102-81.2014.8.26.0100 na 25ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital, fica a incorporadora BANI INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA destituída pela Comissão de Representantes dos Compradores Condomínio em Construção do "CONDOMÍNIO PANAMBY". A Escrevente autorizada, Karina Zuleika Cabreira. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro), (SELO DIGITAL, 111252331000000033822819N)  
#MD5:2240912FB82CCB9383315EC6B337E381#

Av.137 - 119.886 - São Paulo, 05 de dezembro de 2019.

Procedo a presente averbação de ofício por força do artigo 213, inciso I, letra "a" da Lei 6.015/73, para acrescentar na Av.136 que: (i) a DESTITUIÇÃO da incorporadora se deu conforme Assembléia realizada em 18/04/2016, cuja Ata foi registrada no 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de São Paulo; e (ii) conforme Ata da Assembléia realizada em 17/06/2019, registrada no 6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de São Paulo, foi eleita a comissão de representantes com poderes atribuídos pela Lei nº 4.591/64, formada por Mauro Valdessa, PAMARIS Empreendimentos Ltda, devidamente representada pelo sócio Sr.Élcio Sessin, e ETS Participações e Representações Ltda, representada pelo Sr. Elias Tufik Sauma; além de

Continua no Verso

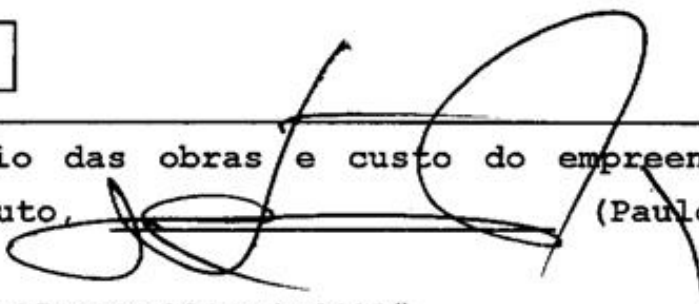
MATRÍCULA

119.886

FICHA

116

VERSO

definido o reinício das obras e custo do empreendimento.  
O Oficial Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:25D31F5BB8119C85FABEA201BA4F6400#

Av.138 - 119.886 - São Paulo, 14 de fevereiro de 2020.

PROT. INDISP. 202002.1109.01061197-IA-011 - 11/02/2020

Do Comunicado nº 202002.1109.01061197-IA-011, emitido em 11 de fevereiro de 2020, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que a adquirente constante do R.76, inscrito no CNPJ sob nº 01.987.785/0001-09, está com seus bens INDISPONÍVEIS, gravando tão somente com relação a fração ideal de 6,8321% do terreno da matrícula, que corresponderá as futuras unidades autônomas - apartamentos nºs 105, 202, 404, 1006, 1108, 1303, 1402, 1406, 1407, 1704, pertencentes aos Bloco I - Edifício Magnólia; e as futuras unidades autônomas - apartamentos nºs 53 e 54, pertencentes ao Bloco II - Edifício Begônia, integrantes do Condomínio Panamby, em construção. Ficando excluído da ordem de indisponibilidade a futura unidade autônoma - apartamento nº 203, pertencente ao Bloco I - Edifício Magnólia, integrante do Condomínio Panamby, em construção, pelo fato de estar comprometido conforme R.80, por decisão proferida nos autos nº 00113581520175150004, da 1ª Vara do Trabalho de Ribeirão Preto/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O

Continua na ficha 117



LIVRO Nº. 2 - REGISTRO  
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA  
119.886

FICHA  
117

São Paulo, 14 de Fevereiro de 2020

Oficial Substituto,  
Ademir Monteiro). (Paulo  
(SELO DIGITAL  
1112523J40000000387045203)  
#MD5:7E0FCDA2B0B0B022952BC94AFC179793#

Av.139 - 119.886 - São Paulo, 8 de junho de 2020.

PROT. INDISP. 202006.0207.01166177-IA-430 - 02/06/2020

Do Comunicado nº 202006.0207.01166177-IA-430, emitido em 02 de junho de 2020, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que a adquirente constante do R.76, inscrito no CNPJ sob nº 01.987.785/0001-09, está com seus bens INDISPONÍVEIS, gravando tão somente com relação a fração ideal de 6,8321% do terreno da matrícula, que corresponderá as futuras unidades autônomas - apartamentos nºs 105, 202, 404, 1006, 1108, 1303, 1402, 1406, 1407, 1704, pertencentes aos Bloco I - Edifício Magnólia; e as futuras unidades autônomas - apartamentos nºs 53 e 54, pertencentes ao Bloco II - Edifício Begônia, integrantes do Condomínio Panamby, em construção. Ficando excluído da ordem de indisponibilidade a futura unidade autônoma - apartamento nº 203, pertencente ao Bloco I - Edifício Magnólia, integrante do Condomínio Panamby, em construção, pelo fato de estar compromissado conforme R.80, por decisão proferida nos autos nº 10012299020165020048, da Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório

Continua no Verso

MATRÍCULA

119.886

FICHA

117

VERSO

Falcão. O Oficial Substituto,  
(Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL

1112523J40000000454740207)

#MD5:BD01E74C5E7F4172700C45BCBF82A305#

Av.140 - 119.886 - São Paulo, 4 de agosto de 2020.

PROT. INDISP. 202007.2920.01251343-IA-570 - 30/07/2020

Do comunicado n° 202007.2920.01251343-IA-570, emitido em 29 de julho de 2020, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que GMR GRADUAL REALTY S.A., CNPJ n° 01.987.785/0001-09, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10012299020165020048, de Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000050095920X)  
#MD5:C9DC87427694F76E801A2E7AB1B65160#

Av.141 - 119.886 - São Paulo, 12 de janeiro de 2021.

PRENOTAÇÃO n°. 905.274 - 11/01/2021

Do comunicado n° 202101.0717.01445189-TA-940, emitido em 07 de janeiro de 2021 pela Central de Indisponibilidade, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens de GMR GRADUAL REALTY S.A., CNPJ n° 01.987.785/0001-09, não mais prevalecendo o gravame constante da Av.138 da matrícula, ficando em

Continua na ficha 118



LIVRO Nº. 2 - REGISTRO  
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA

119.886

FICHA

118

São Paulo, 12 de Janeiro de 2021

consequência cancelada a referida averbação. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523310000000636209211)  
#MD5:9D34404BF396E1371F3CA86F4A074188#

Av.142 - 119.886 - São Paulo, 28 de janeiro de 2021.

PROT. INDISP. 202101.2516.01462923-IA-710 - 26/01/2021

Do Comunicado nº 202101.2516.01462923-IA-710, emitido em 25 de janeiro de 2021, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que a adquirente constante do R.76, inscrito no CNPJ sob nº 01.987.785/0001-09, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10015112320165020471, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000064883721M)  
#MD5:6EB9842CB05CBF9991A8E132B6B94CBB#

Av.143 - 119.886 - São Paulo, 26 de fevereiro de 2021.

PRENOTAÇÃO nº. 907.498 - 29/01/2021

Por Certidão eletrônica PH000351505 passada em 28 de janeiro de 2021 (17:54:01) emitida por Guilherme Juliano Alves de Souza, Escrevente da Unidade de Processamento Judicial III, Foro Central, desta Capital, extraída dos

Continua no Verso

MATRÍCULA

119.886

FICHA

118

VERSO

autos da ação de Execução Civil - processo n° 0181118-80.2012.8.26.0100, que o autor MAURO VALDESSERA, CPF n° 085.159.958-32 move contra a ré BANI INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ n° 50.864.297/0001-01, verifica-se que foi determinada a PENHORA sobre a fração ideal do terreno da matrícula que corresponderá as futuras unidades n°s 1302, 1308 e 1605, do Bloco I, Edifício Magnolia, integrantes do Condomínio Panamby, em construção, para garantia do valor da dívida de R\$ 2.623.364,29 (dois milhões, seiscentos e vinte e três mil, trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos), sendo nomeada depositária Bani Incorporações e Empreendimentos Imobiliários Ltda. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 111252321000000067596421M) #MD5:4C514DDAF90CC6E6F3605E48BD3BA962#

Av.144 - 119.886 - São Paulo, 22 de março de 2021.

PRENOTAÇÃO n°. 912.809 - 17/03/2021

Do comunicado n° 202103.1616.01532827-TA-970, emitido em 16 de março de 2021, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens de GMR GRADUAL REALTY S.A, CNPJ n° 01.987.785/0001-09, não mais prevalecendo o gravame constante da Av.140 da matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. O Escrevente autorizado, Claudemir Honorio Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL

Continua na ficha 119



LIVRO Nº. 2 - REGISTRO  
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRICULA

119.886

FICHA

119

São Paulo, 22 de Março de 2021

111252331000000069805921M)

#MD5:61D9DCE46DEF927EC716CADD6B88454#

Av.145 - 119.886 - São Paulo, 27 de maio de 2021.

PROT. INDISP. 202104.2617.01597012-IA-050 - 27/04/2021

Do comunicado nº 202104.2617.01597012-IA-050, emitido em 26 de abril de 2021, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que a adquirente constante do R.76 inscrita no CNPJ 01.987.785/0001-09, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10012684620175020018, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523310000000759163211)

#MD5:AE6F2863458540781344216C2EC5C3F6#

Av.146 - 119.886 - São Paulo, 15 de junho de 2021.

PROT. INDISP. 202106.0916.01667839-IA-820 - 10/06/2021

Do comunicado nº 202106.0916.01667839-IA-820, emitido em 09 de junho de 2021, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que a adquirente constante do R.76, inscrito no CNPJ nº 01.987.785/0001-09, está com seus bens INDISPONÍVEIS,

Continua no Verso

MATRÍCULA  
119.886

FICHA  
119

VERSO

conforme decisão proferida nos autos n°  
00116370820165150013, da 1ª Vara do Trabalho de São José  
dos Campos/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª  
Região. O Oficial Substituto,  
(Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL  
1112523J40000000774521212)

#MD5:1DD2A65746B766FA865C7E8E196C8989#

Av.147 - 119.886 - São Paulo, 27 de julho de 2021.

PRENOTAÇÃO n°. 927.668 - 23/07/2021

Do comunicado n° 202107.2211.01731653-TA-380, emitido em  
22 de julho de 2021 pela Central de Indisponibilidade, é  
feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da  
indisponibilidade dos bens da adquirente no R.76, CNPJ n°  
01.987.785/0001-09, não mais prevalecendo o gravame  
constante da Av.146 da matrícula, ficando em consequência  
cancelada a referida averbação. O Escrevente autorizado,  
Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto,  
(Paulo Ademir Monteiro). (SELO  
DIGITAL 111252331000000081291921S)

#MD5:92CB21915272F2F96E363AC1A2D13650#

Av.148 - 119.886 - São Paulo, 4 de outubro de 2021.

PRENOTAÇÃO n°. 934.673 - 22/09/2021

Do comunicado n° 202109.2115.01827417-TA-580, emitido em  
21 de setembro de 2021, é feita a presente averbação para  
constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens da  
adquirente no R.76, inscrita no CNPJ n° 01.987.785/0001-  
09, não mais prevalecendo o gravame constante da Av.145  
da matrícula, ficando em consequência cancelada a

Continua na ficha 120



LIVRO Nº. 2 - REGISTRO  
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA

119.886

FICHA

120

São Paulo, 04 de Outubro de 2021

referida averbação. O Escrevente autorizado, Claudemir  
Honorio Falção O Oficial Substituto,  
(Paulo Ademir Monteiro). (SELO  
DIGITAL 1112523310000000877360210)

#MD5:E0D0E2B4E03B40262A29CF0639C089BC#

Av.149 - 119.886 - São Paulo, 1 de novembro de 2021.

PROT. INDISP. 202110.2321.01877132-IA-840 - 25/10/2021

Procedo a presente averbação de ofício, "ex-vi", letra  
"a", inciso I do artigo 213 da Lei 6.015/73, para constar  
que VERA SILVIA PIRES DIAS DE OLIVEIRA, CPF nº  
018.429.628-50, está com seus bens INDISPONÍVEIS, nos  
termos da decisão proferida nos autos nº  
01243007819995020037, da 37ª Vara do Trabalho de São  
Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região,  
noticiada através do Comunicado nº 201806.2613.00539519-  
IA-500, emitido em 26 de junho de 2018, pela Central de  
Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo  
XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça  
do Estado de São Paulo. O presente ato averbatório é  
feito nesta data por não ter sido praticado na data do  
recebimento do comunicado. O Oficial Substituto,  
(Paulo Ademir Monteiro).  
(SELO DIGITAL 1112523J4000000090232621A)

Av.150 - 119.886 - São Paulo, 1 de novembro de 2021.

PROT. INDISP. 202110.2321.01877132-IA-840 - 25/10/2021

Do comunicado nº 202110.2321.01877132-IA-840, emitido em  
23 de outubro de 2021, pela Central de Indisponibilidade,  
nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de

Continua no Verso

MATRÍCULA

119.886

FICHA

120

VERSO

Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que FRANCISCO TIMOTEO DE OLIVEIRA, CPF 237.571.918-20; e, VERA SILVIA PIRES DIAS DE OLIVEIRA, CPF n° 018.429.628-50, estão com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 01079008519985020372, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão, Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

(SELO DIGITAL 1112523J40000000902327218)

#MD5:69D815871851501B94EFA33F3BC3711A#